Anno 83

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 272

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 30 DE NOVEMBRO DE 1907

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 29

No senado, hoje, o senador Augusto de Vasconcellos justificou um projecto regulando os vencimentos do pessoal da Estrada de ferro Central.

Foi approvado, em 2.ª discussão, o projecto que autoriza a promoção de alferes e aspirantes a officiaes com o curso da Escola de guerra, e, em 1.ª discussão, o projecto que crea uma insignia para o presidente da Republica.

Camara dos deputados

Rio, 29

Na sessão da camara, hoje, o dr. Esmeraldino Bandeira, deputado por esse Estado, defendeu o projecto que crea os logares de juizes correccionaes nesta capital.

O mesmo deputado fez a defesa do dr. Alfredo Pinto, chefe de policia, mostrando o nenhum valor das accusações feitas ao illustre funccionario pelo dr. Germano Hasslocher, deputado pelo Rio Grande do Sul.

Não houve numero para votações.

Expedição Magali

Rio, 29

Sebastião Magali e seis companheiros de sua expedição foram presos a 8 leguas distantes de Ilhéos, na Bahia.

Ao chegarem esses aventureiros a Ilhéos, o povo quiz linchal-os, não levando isso a effeito por prohibição da policia.

Escola de aprendizes marinheiros

Rio, 29

O almirante Alexandrino de Alencar, ministro da marinha, pretende inaugurar as escolas de aprendizes marinheiros, recentemente creadas, no dia 1º de janeiro.

Ataque de indios

Rio, 29

Os indios atacaram o pessoal que trabalha na estrada do ferro de São Paulo ao Rio Grande, sendo mortos tres trabalhadores.

Commissão de engenheiros

Rio, 29

Parte amanhan para o norte uma commissão de engenheiros sob a chefia do dr. Lassance Cunha, a qual vae iniciar os trabalhos de exploração das Estradas de ferro sul da Bahia e de Timbó a Propriá.

Cambio

Rio, 29

O cambio fechou hoje a 15 7/32.

EXTERIOR

Politica portugueza

Lisbôa, 29

Está convocada uma reunião dos membros do partido progressista para o dia 8 de dezembro.

Cyclone

Lisbôa, 29

Em Bemfica um terrivel cyclone produziu o desabamento de varias casas, havendo mortes.

Emile Zola

Paris, 29

Os ladrões penetraram na casa de Emile Zola, de onde furtaram diversas preciosidades.

Condemnação

Paris, 29

O anarchista Duncas Deridhand foi condemnado a 2 annos de prisão.

A bolsa

Londres, 29

Foi satisfatorio o movimento da bolsa, notando-se grande procura de titulos.

Bandoleiros napolitanos

Napoles, 29

Os bandoleiros apoderando-se do marquez Cito, levaram-no para logar desconhecido, detendo-o ali e propondo o seu resgate por 25.000 liras.

Recebida esta quantia, os bandidos deram liberdade ao marquez, que foi encontrado em uma gruta, moribundo.

O «Zenteno»

Washington, 29

O cruzador *Zenteno* está presentemente occupado em trabalhos hydrographicos nos canaes do sul.

Bocayuva

La Paz, 29

Acaba de ser operado com exito o diplomata brasileiro Bocayuva.

Amnistia

La Paz, 29

Foram amnistiados os jornalistas condemnados por abuso de imprensa.

Economias

Santiago, 29

O gabinete está resolvido a extremar as economias.

Questão de limites

Assumpção, 29

Confirma-se a recusa, por parte da Bolivia e do Paraguay, do arbitro argentino escolhido para dar solução á questão de limites.

Ministro do exterior

Montevidéo, 29

Vae ser offerecido um banquete, nesta capital, ao sr. Antonio Bachini, novo ministro das relações exteriores.

Orçamento do Uruguay

Montevidéo, 29

O governo acaba de receber os orçamentos.

Por um destes está autorizada a acquisição de vinte navios de guerra.

Para o Rio de Janeiro

Buenos-Aires, 29

Partiram para o Rio de Janeiro o dr. Alvaro Tèffé, secretario da legação brasileira, o sr. Julio Fernandes, ministro plenipotenciario da Argentina no Rio, e sua senhora.

Monumentos

Buenos-Aires, 29

Acredita-se que, por occasião das festas do centenario, serão inaugurados os monumentos da Independencia e do general Bartholomeu Mitre.

Gabinete argentino

Buenos-Aires, 29

Fala-se em proxima modificação ministerial.

AVULSOS

« O conselho de sentença negou o 1.º quesito, prejudicando assim todos os outros formulados pelo juiz.
Ei-o: *O réo Armando do Passo, no dia 24 de agosto do corrente anno ás 6 horas da tarde mais ou menos na rua do Riachuelo desta cidade, armado de uma pistola* COM BLAIN *fez no coronel Pinto da Fonseca os ferimentos descriptos no auto de corpo de delicto.*
Resposta por unanimidade: Não »

E agora, ante o brilhante resultado,
Com toda a reverencia,
Respeitoso pergunto:
Haverá Instituto mais sagrado,
Que mais mereça.......da benemerencia
Dos nobres fabricantes de defunto ?...

Eu neste meu bestunto de obstinado,
Nesta minha cachóla de teimoso
Que de certas idéas vive cheia,
Só de uma coisa me confesso pasmo:
E' de não ter, no ardor do enthusiasmo,
O egregio tribunal deliberado
Soltar o criminoso
Entrar, em seu logar, para a cadeia...

LULU' SENNA.

JULIO DE LUNA FREIRE

No dia 15 do corrente mez, poucos minutos depois de meia noite, tive a grande dôr de assistir á morte deste digno filho da terra pernambucana.

Os laços de parentesco e de fraternal affecto que nos prendiam, não me impedem de traçar aqui o quadro simples da sua vida modesta mas exemplarmente honrada.

O nome de sua familia é desses que se reconhecem como indicando uma determinada região de nosso paiz; é o nome de um antigo magistrado, administrador e historiador, ainda vivo e esmagado pela velhice e pelos desgostos.

Na Faculdade de direito do Recife quatro de seus filhos conquistaram a laurea academica, inscrevendo seus nomes nas gloriosas tradições dessa benemerita officina do pensamento nacional, entre cujos mestres figura a distincta individualidade de Adelino Filho.

José e Thomaz de Luna já haviam precedido Julio na viagem do tumulo; este após uma existencia, que nem sempre lhe deu em gosos a que elle tinha direito pelas suas qualidades de intelligencia e de caracter, acaba de succumbir tambem.

A sua mocidade elle a dividiu entre a magistratura e o jornalismo em sua terra natal, tendo feito parte da pleiade de moços que ha vinte e cinco annos enchiam o Recife com a fulguração de seu talento e com as vibrações do seu enthusiasmo.

Quantos mortos, quantos vencidos na refrega da vida!

Julio Luna fazia parte da mesma geração academica a que pertenceram Martins Junior, Virgilio Brigido, Tarquinno de Souza, J. Augusto de Souza, Justo Chermont, Gil Aurora, Pedro de Queiroz, Mello Peixoto, Escorel, Alvaro Lima, Pepe de Vasconcellos, Ignacio de Barros, etc.

Elle esteve, como varios outros companheiros dessa época, ao lado de Maciel Pinheiro, formando a guarda de honra intellectual dessa peregrina individualidade, e nos seus canhenhos encontro os écos das pelejas feridas na imprensa e na tribuna popular em prol da abolição.

Acompanhava-o viva saudade desses tempos, concorrendo sem duvida para uma certa melancolia de sua natureza.

Em 1886 seu pae foi servir como desembargador na relação do Ceará, e nessa viagem o acompanharam seus filhos José e Thomaz, aos quaes foram juntar-se mais tarde Adolpho e Julio.

Este, que já servira na magistratura de Pernambuco, como promotor de Bonito e Goyanna e como juiz municipal de Timbaúba, onde fez seu quatriennio, não tendo sido reconduzido, por estar no poder uma situação politica adversa, foi incorporar-se á familia no Ceará, donde partia pouco depois para esta capital, como delegado do partido liberal na convenção que aqui se reuniu por occasião de se iniciar o governo Ouro Preto.

Daqui voltou com a nomeação de secretario do presidente do Ceará, general Moraes Jardim, o ultimo que ali teve o passado regimen.

Mais tarde foi nomeado juiz de direito da comarca de Lavras, daquella então provincia, cargo em que o encontrou a proclamação da Republica.

Voltou depois a Pernambuco, onde exerceu durante sete annos o cargo de substituto de juiz seccional.

Em 1899, veiu para o Rio, onde soffreu durante bastante tempo os golpes de uma sorte adversa, porque a sorte não costuma favorecer sempre aos bons, e ás vezes lhes prefere os máos servidos pela força da audacia e pela arte prestimosa da lisonja.

Tendo trabalhado algum tempo como advogado liquidante de questões do Banco Rural e Hypothecario, aceitou depois o logar de delegado de policia de Nictheroy, onde poz em forte relevo as suas nobres qualidades de intelligencia e de caracter.

O povo daquella cidade ainda hoje recorda com respeito e saudade a sua criteriosa e honesta administração.

Em seguida foi nomeado delegado urbano e depois auxiliar da policia desta capital.

Esta população é testemunha do que foi a sua acção nesses espinhosos cargos, cujas occupações nem sempre se impunham por uma conducta impeccavel.

Dotado de uma actividade inexhaurivel, de uma energia inquebrantavel, de uma inteireza infelizmente, pouco commum, Julio de Luna se impôz não sómente á mais alta estima e confiança dos chefes de policia com quem serviu, como á consideração da imprensa e da população carioca.

Fundamentalmente modesto, fazendo uma religião do dever a cumprir, elle foi mais do que um precioso auxiliar da nossa administração policial, foi um modelo que se offerecia aos encarregados desse serviço publico.

Por mais de uma vez o seu nome foi apontado para substituir os chefes de policia demissionarios, e só as conveniencias da politica o arredaram desse posto a que tinha feito jús por todo um tirocinio em que dera as mais seguras provas de competencia e probidade.

Justamente quando ia ter o premio dos seus sacrificios conquistando uma collocação mais descançada e mais condigna de seu preparo juridico, uma enfermidade traiçoeira e cruel empolgou-o e arrastou-o dentro de alguns mezes ao tumulo, em plena e vigorosa maturidade.

Amigo de quasi vinte annos, a elle ligado por laços de parentesco e ainda mais por um profundo e reciproco affecto, posso, entretanto, com imparcialidade proclamar a belleza recatada mas real do seu espirito e a pureza immaculada do seu caracter.

E eu não me occuparia aqui do seu nome, que me é tão caro, se não escrevesse para um jornal da terra que lhe foi berço e que nelle perdeu um dos seus mais dignos filhos, dos que mais honra têm feito á boa fama do caracter pernambucano.

Pobre amigo! Foi de mais esse fim cruciante para uma vida tantas vezes salteada pela desventura e que, só achava compensação para seus infortunios no lar invejavel que soube construir e na sagrada tranquillidade de sua consciencia.

Muitas e expressivas foram as demonstrações de pezar que acompanharam seu desapparecimento; muitas lagrimas estranhas vieram misturar-se aos dos entes caros que ficam na viuvez e na orphandade, tendo como todo consolo a convicção de que choram uma vida que nunca se afastou dos limites da honra e do dever.

Heróe obscuro da campanha da vida, elle tem direito a que minha penna, mal segura ainda do abalo que me trouxe sua morte, conte aos seus conterraneos e amigos como elle soube manter digno e puro o nome que trazia e que não mais se apagará da historia de sua terra natal.

Que caiam estas minhas palavras como flores votivas sobre o derradeiro abrigo desse infortunado companheiro que tão nobremente cumpria o seu dever para com a familia e a sociedade.

ANTONIO SALLES.

REPORTAGEM

HOJE

Missas—Rezam-se:

Alfredo Henrique da Matta, 7.º dia, egreja da Congregação, 8 1/2 da manhan.

Malas—Expedem-se:

portos do sul, paquete francez *Colonia*; portos do sul, paquete costeiro *S. Francisco*;

portos do norte, paquete nacional *S. Salvador*.

Praça—Apregôa-se:

porta da Alfandega, 2 horas da tarde, varias mercadorias.

Publicações a pedido— Inserimos:

Municipio da Victoria — Antonio de Mello Verçosa;

Aos correligionarios do partido republicano de Jaboatão—Antonio de Souza Leão;

Companhia industrial pernambucana Convite aos accionistas para assembléa geral ordinaria a realizar-se no dia 7 de dezembro proximo;

Edital — abrindo concorrencia para a construcção de um muro de retenção d'agua no valle Cotunguba em Gravatá;

Edital—protesto da Recife Drainage Company Limited, contra o Estado, quanto ao seu direito de preferencia no contrato do serviço de esgotos;

Ao publico—Correia Lins & C. e Albino José da Costa;

Marca registada n. 490—Lopes & Araujo;

Companhia ferro carril de Pernambuco — Novo horario das linhas de Magdalena, Torre, Circular do Derby, Afogados e Giquiá, a vigorar de domingo proximo;

Edital de concorrencia para o serviço da rêde de esgotos desta cidade, para a construcção da qual se receberão propostas até 1 hora da tarde de hoje;

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe—Horario dos trens extraordinarios, amanhan;

Caixa portugueza de repatriação—Convite aos socios para assistirem á inauguração do pavilhão social, que se realizará amanhan;

Salve, 30 de novembro, salve.— Doras Chaves Cavalcante.

O tempo

O dia de hontem, o penultimo deste ardente mez de novembro, que hoje termina, foi como os outros, muito claro e de muito calor.

A' noite a temperatura refrescou um pouco, graças ás brisas que sopravam, e o céo foi muito escuro, mal podendo ser vistas as estrellas que desmaiavam pallidamente nas alturas.

×

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. desembargador governador do Estado, por acto de 28 do corrente, concedeu ao bacharel Manuel Cyrillo Wanderley, juiz municipal de Triumpho, conforme requereu, 3 mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 40 dias.

×

34.º batalhão

Obedecendo ao programma traçado pelo seu commando, e como publicámos, houve, pela manhan de hontem, mais um exercicio de tiro ao alvo no acampamento do 34.º batalhão de infantaria, em Beberibe, figurando a 4.ª companhia.

A' tardinha, sob a direcção do 1.º tenente Candido do Nascimento manobrou um pelotão, sendo as ordens desse official cumpridas fielmente, mostrando os soldados o seu perfeito adeantamento nas evoluções que até hoje têm sido executadas no acampamento.

E' proposito do coronel Eduardo Silva digno commandante do 34.º não descançar o seu batalhão durante a sua temporada no polygono da linha de tiro, aproveitando assim os dias destinados para esse acampamento.

Para isso determinou elle que diariamente fossem exercitadas as suas quatro companhias, no desenvolvimento de themas tacticos, exercitando ainda a pontaria dos seus soldados, na bem organizada linha de tiro ali existente.

Por esses dias, ao que se fala, marchará o batalhão sob o commando em chefe do coronel Eduardo Silva.

×

MINHAS IMPRESSÕES

O jury é uma instituição que morre.

Nem poderá mais salval-a o rôto chapéo de sol de garantidora das liberdades publicas, com que a procuram cobrir os seus partidarios, que nem podem negar a sua decadencia desoladora.

O jury desvirtuou se, mentiu ao sentimento liberal que o concebeu, transformando-se na arena dos circos baratos, onde as paixões se degladiam e triumpham os interesses inconfessaveis.

A principio era nos sertões, nas villas e nas cidades do interior que o famoso tribunal não funccionava conforme as normas da justiça e da defesa social.

E não eram sem fundamento essas accusações.

Contava-me sempre um amigo viajado pelos nossos sertões, que, ha muitos annos passados, em uma das localidades do interior deste Estado, foi julgado um individuo de familia importante, que praticara um assassinato.

Presidia á sessão um juiz leigo, amigo do réo.

Por occasião da pergunta sacramental: *sabe o motivo pelo qual é accusado?* o réo teve a seguinte resposta:

— Sei sim, senhor.

— Qual é?

— Porque matei o capitão F.

— E fez muito bem, disse o juiz, porque aquelle sujeito era muito perverso!

Esse facto deu logar a decretação de uma lei que prohibiu os juizes leigos de presidirem o tribunal do jury.

No sertão as coisas corriam assim e a reforma decretada pelo governo imperial não salvou o jury do abysmo da desmoralização em que se desempenhava.

Nas capitaes as coisas corriam com mais decencia, com um pouco mais de moralidade, mas a Justiça—pobre della!—tinha e tem felizmente os olhos vendados para não vêr o descalabro e a queda de consciencias que pouco importam com a eliminação de um homem e com as victorias do crime!

Mudámos de regimen e o jury ficou.

Instituição democratica não poderia ser banida da lei basica de um paiz republicano.

E reformas sobre reformas tem sido feitas, visando levantar o nivel moral do jury, mas elle continua o mesmo, numa marcha descendente, que é um symptoma de degradação de caracteres e que é uma tristeza para as almas cheias de illusões dos que sonham com o regimen da justiça soberana.

E accusam os governos!

Pois é lá possivel a segurança social num paiz e numa época em que os representantes directos da sociedade,—como são os juizes de facto—proclamam a innocencia de réos confessos e transformam um julgamento em torpe pantomima a que nem faltam os applausos inconscientes e as ovações alvares das patuléas incultas?

O jury está descendo de mais.

No Recife as absolvições escandalosas já não têm conta.

Por uma coincidencia curiosa, quando o criminoso é conductor da ferro-via de Caxangá, o conselho de sentença é composto de empregados da mesma ferro-via e assim por deante.

E esse caso de ante-hontem?

Mas... para onde vamos?

RAMON DE OLIVA.

PELA ALFANDEGA

Despachos de hontem do sr. inspector coronel Pinto da Fonseca:

Borstelmann & C., pedindo para reembarcar com destino ao Rio de Janeiro, 10 volumes. — Informe a 1.ª secção.

Jorge Evans, sobre entrega de bagagem.—Despache a verificada.

Borstelmann & C., pedindo para reembarcar para o Rio Janeiro uma caixa marca Petropoles tendo em cima a letra S e em baixo a palavra Rio n. 4716.—Informe a 1.ª secção.

Watts & Pontes, pedindo para examinar uma caixa contendo arame.—Informada pela 1.ª secção, verifique o sr. Simões.

Manuel & C., pedindo para assignar termo por falta de factura consular. — Como pedem.

Andrade Maia & C., pedindo restituição.—Informe a 1.ª secção.

Bernet & C., Successores, pedindo restituição.—Paga a multa de 5 % de expediente restituam se 12$480.

Lyra & C., pedindo para assignar termo por falta de factura. — Como pedem.

Oliveira & C., pedindo rectificação de manifesto. — Ao sr. chefe da 1.ª secção para attender.

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo prorogação de prazo.—Informe a 1.ª secção.

Domingos de Sampaio Ferraz, idem. —Idem.

Paulino de Menezes, pedindo para relevar a multa imposta no despacho n. 41879 do corrente anno.—Informe o sr. Campos.

Wilson Sons & C., pedindo prazo de 48 horas para o vapor «Oravia».—Como pedem, sciente o sr. chefe da 1.ª secção.

Santa casa de misericordia, pedindo para examinar as mercadorias constantes do despacho junto.—Idem.

J Abrantes, pedindo para assignar termo por falta de factura consular.—Como pede.

Armagillo de Loyola, pedindo exame prévio para tres caixas marca A L ns. 1, 2 e 3 Como pede, presente o sr. Franco.

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo para reexportar para o Rio de Janeiro no vapor «Planeta», um fardo de xarque.—Informe a 1.ª secção.

Loureiro Barbosa & C., pedindo para assignar termo por falta de conhecimento e factura Como pedem.

Ladisláo Gomes do Rego, pedindo para ser remettida ao Laboratorio nacional de analyse a amostra de aguardente de seu fabrico.—Informe a 2.ª secção.

Leovigildo Souto Maior, pedindo transferencia de firma nas patentes que junta.—Informem a 1.ª secção e o sr. fiscal.

Borstelmann & C., sobre reexportação.—Como pedem, marcado o prazo de 60 dias, para apresentação do documento legal.

Borstelmann & C., idem.—Idem.

Eurico Cardoso & C., pedindo para descarregar no segundo ponto 75 feixes de pipas abatidas.—Junte-se o despacho.

Eurico Cardaso & C., idem.—Idem.

Azevedo Irmãos, sobre desembaraço do hyate «Adelina dos Anjos».—Autorizo o desembaraço.

Azevedo Irmãos, sobre o desembaraço do «Cutter Rogerio II».—Idem.

Mrs. Dausbey, pedindo para examinar uma caixa n. 303 marca Letreiro, contendo plantas vivas.—Informada pela 1.ª secção, verifique o sr. Argemiro.

×

ELLES...

Em Belém de Cabrobó, os gatunos penetraram no dia 5 deste mez, no estabelecimento do delegado de policia local.

No interior da loja foi pela força encontrado, depois de meia noite, o de nome Manuel Preto, que procurava reunir diversos objectos.

O delegado deu as necessarias providencias.

×

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem no palacio do governo os srs. drs. Joaquim Tavares Julio Ramos, Julio Machado, coronel Lima Castro, dr. Pereira da Costa, coronel Silva Fragoso, drs. Ulysses Costa, Severino Montenegro, Annibal Freire, Lessa Junior, coronel Antonio Carlos, dr. Vieira de Mello, academico Trajano Chacon, dr. José Maria Ferreira Junior, Amorim Fernandes coronel Santos Dias Filho, dr. Henrique Lins, coronel Cornelio Padilha, dr. Mello Janú, bacharelando Diogo Cabral, drs. Oswaldo Machado, Genaro Guimarães, Henrique Millet e coronel Martins de Barros, prefeito do Recife.

*** Por acto de hontem s. exc o sr. desembargador governador do Estado designou o dia 23 de dezembro proximo vindouro, para a eleição de sub-prefeito do municipio de Timbaúba, para o triennio de 1908 á 1910, visto ter renunciado o referido cargo o major Manuel Pereira de Lyra.

*** Por telegramma, solicitou hontem sua demissão do cargo de delegado do municipio de Villa Bella, o sr. David Rodrigues Pereira.

*** Não tendo o dr. Sergio Hygino aceitado o cargo de 1.º supplente de juiz municipal da Escada, o dr secretario geral nomeou hontem para substituil-o o dr. Anaberto Passo.

*** Sob proposta do dr. chefe de policia está designado para 1.º supplente de subdelegado do 1.º districto de Timbaúba o sr. Zeferino de Moura e 2.º o sr. Manuel da Fonseca.

Já se lavraram de ambos as necessarias nomeações.

*** Foram nomeados hontem subdelegado e 1.º supplente do districto de Espirito-Santo, municipio de Gravatá, os srs. Manuel Soares de Oliveira e Celso Petronillo Bezerra.

NOTICIAS MILITARES

Do detalhe de hontem do quartel general extraimos o seguinte:

« Foi nomeado para um inquerito policial militar, o sr. 2.º tenente do 14.º de infantaria, Francisco Barretto de Menezes.

** Fica preso no acampamento e sujeito a inquerito policial militar, o soldado do 34.º de infantaria, João Antonio de Arruda, pelos factos denunciados no *Jornal Pequeno* de hontem.

** Para a commissão de abertura e exame em um caixão contendo peças de fardamento remettido pelo commando do 3.º districto militar para a 2.ª bateria do 5.º batalhão de artilharia de posição, são nomeados os srs. 1.º tenente João Carlos de Mello, 2.ºs ditos Norbertino Pereira de Azevedo, José da Costa Dourado e Thomé Ulysses Ferreira de Mello.

Foi dispensado por oito dias o cabo de esquadra do 34.º, Salvino Gabriel da Silva.

** O sr. general commandante do districto approvou o acto do sr. commandante do 40.º de infantaria, contratando a respectiva banda de musica para tocar em Santo Amaro das Salinas no dia 1 de dezembro proximo, de 4 1/2 ás 9 da noite.

** O 14.º de infantaria designou um official subalterno para servir no mez de dezembro proximo vindouro como agente da Fortaleza do Brum, conforme requisitou o commando da mesma fortaleza, em officio n. 575 de hontem datado, levando o official designado ser hoje mesmo apresentado ao commando da referida fortaleza.

** Tendo o sr dr. chefe de policia mandado, hontem, apresentar, com o officio n. 4751 da mesma data, o desertor do 15 batalhão de infantaria, Austerliano Elias José de Aguiar, seja o referido desertor addido ao 40.º de infantaria, devendo ficar prompto para seguir amanhan com o contingente que vae para o 1.º districto militar, afim de reunir se ao seu corpo.

** Não chegou hontem ao nosso porto, como era esperado, o paquete *S. Salvador*.

Por esse motivo o 2.º tenente do 40.º batalhão, Godofredo Luiz Pereira Lima, que é seu passageiro, deixou de desembarcar, o que acontecerá pela manhan de hoje, quando deverá aportar ao Recife o alludido paquete.

** Ligeiramente enfermo guarda o leito o 2.º tenente José Miguel Pereira de Souza, ajudante do 40.º batalhão de infantaria.

** No relatorio que o auxiliar da delegacia do estado maior, 2.º tenente dr. José Pedro Gomes, apresentou ao delegado tenente-coronel dr. Pires de Castro sobre o acampamento do 40.º batalhão em Floresta dos Leões, trabalho esse que foi publicado pelo *Diario*, nas suas ultimas edições, deixámos de inserir alguns capitulos que julgamos desnecessarios repetil-os, uma vez que já foram conhecidos pelo publico na correspondencia diaria mantida pelo nosso companheiro que acompanhou as evoluções do alludido batalhão.

O dr. Pedro Gomes, em um desses capitulos, brilhantemente descreve os exercicios do 40.º, o desenvolvimento dos combates simulados feridos em Floresta dos Leões, cujos themas foram por s. s. confeccionados, como representante do delegado do estado maior junto ao commando do corpo.

No mesmo relatorio deixámos ainda de publicar as diarias da marcha do batalhão, assim como ligeira descripção do recrutamento havido no povoado, durante a estada do 40.º.

Tudo isso se encontra no trabalho do digno official.

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia o sr. capitão Rodolpho Fontoura.

Dia ao quartel general, o amanuense João Borges.

O 40.º dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 6.

— Estarão hoje de estado maior:

No 14.º batalhão o 2.º tenente Ovidio Campello.

No 27.º o 2.º tenente Norbertino de Azevedo.

No 34.º batalhão, em seu acampamento, 2.º tenente Horacio Alves.

No 40.º o 2.º tenente Suetonio Camucé.

×

DIARIO CIVIL

— O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição de registo, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Manuel Barbosa de Araujo e d Cecilia Campos, solteiros naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

Manuel Pedro da Silva e d Delmira Rosa da Silva, solteiros naturaes deste Estado, residentes em S. José.

João Dulcino Mattoso, natural deste Estado, e d. Francisca Maria da Silva, natural do Ceará solteiros, residentes em S José.

Francisco Baptista da Cunha e d Adelina Patriarcha de Oliveira, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S José

José Martins dos Santos e d. Elisa Ignez do Rego, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

×

Alma religiosa

A confraria de Nossa Senhora da Soledade da Bôa Vista reune-se amanhan, ás 11 horas do dia, em assembléa geral, afim de eleger a sua nova mesa para o anno de 1908.

※ *A devoção do S. S. Rosario* irá amanhan, em trem especial, ás 4 horas da tarde, em romaria ao morro da Conceição, no Arraial.

GOLPES DE VISTA

A resolução unanime do jury, na sessão de hontem, foi uma inqualificavel e assombrosa demonstração do pouco caso que se vae fazendo actualmente da honradez, da energia, da decencia, das virtudes nobres, emfim.

Foi sobretudo um rasgo escandaloso de desmarcado cynismo.

Foi o mesmo que exclamar em alta voz, num ultimo arranco de corrupção:

— Sêde deshonestos, funccionarios publicos.

— Roubae a fazenda publica porque, se comprehendeis a vossa missão e estiverdes de olho vivo á porta do cofre, os delapidadores contumazes e os avesados na ceva, vos matarão.

Que valerá a vossa resistencia, o vosso empenho em promover o saneamento da administração aduaneira; se estareis arriscados a perder a vida, a perder a reputação?

A vossa vida?! Que é a vossa vida? E' perfeitamente igual á vida de uma prostituta.

O vosso lar? Que significa a pureza do vosso lar onde se cantam os hymnos do amor e onde vibra a harmonia divina do riso dos vossos filhos?!

Mas, senhores, é horrivel. Ao ler a ultima frase do advogado na defesa de hontem senti estremecer de tristeza e de horror.

Pois então a vida de um homem que tem esposa e que tem criancinhas a criar, a educar, a encher de carinhos e de felicidade, *vale tanto* (a expressão é textual) como a vida de uma prostituta, que vende, coitada, a sua nudez!

Não, não é possivel.

O proficiente mestre de direito dr. Cirne tem liberdade ou direito mesmo de aproveitar todos os recursos para o exito da sua causa. Mas a frase ultima, que *A Provincia* publicou além de fundamente ultrajante, não me parece verdadeira.

Porventura a sociedade e a religião, até as proprias leis, em qualquer das circumstancias que a casuistica possa crear —sanccionarão tal conceito?!

Não é possivel provar.

Entretanto, mais positivamente offensivo á sociedade do que as palavras—ahi está iniludivel o facto da absolvição de um homem que todo mundo soube haver tentado assassinar publicamente um funccionario honrado—que não lhe permittia falcatrúas, nem a elle, nem á legião dos acostumados á pratica dos mesmos vicios.

Não ha um só homem, expurgado de paixões neste caso, que se não envergonhe desta decisão do jury.

E é envergonhado que aqui a registo.

Hontem no *Golpes de vista* escaparam alguns erros de revisão que, por muitos notaveis, precisam ser corrigidos e taes foram:

ao envez de *factura social*, leia-se:—feição social.

ao envez de *vingando-me da arrogancia*, leia-se: vingando-se da arrogancia.

AUREC.

O PESSOAL DE ARRELIA

Ante-hontem, João Martins, em completo estado de embriaguez, feriu ligeiramente a sua esposa.

O facto occorreu, ás 12 horas do dia, no logar *Nazareth*, do municipio do Cabo.

A repartição central da policia teve sciencia do occorrido, por communicação do respectivo delegado.

— No povoado Rosa e Silva, do municipio de Timbaúba, ante-hontem, á noite, o individuo Anselmo Francisco José, após ligeira discussão com Cantidiano das Neves Travasso Sobrinho, vibrou contra elle profundo golpe de faca.

Motivou a questão querer Anselmo que fosse facultada a entrada de uma meretriz no circo, onde trabalhavam em gymnastica alguns artistas.

Comparecendo ao local, a autoridade effectuou a prisão, em flagrante, do criminoso, instaurando o necessario processo.

— Digna de nota, provocando ao mesmo tempo francas gargalhadas aos que a assistiram, foi a scena occorrida ante-hontem, á noite, na Encruzilhada, em uma casa de tavolagem do sr. José Nunes.

Ali diariamente e com extraordinaria animação, joga se desde o *caipira* até a *banca franceza*.

A mesa, onde são effectuadas as *bancas* de jogo, conservam-se sempre rodeadas não só de jogadores como de curiosos.

Ante-hontem, entre os presentes estava um que perdêra a quantia de 30$000 e que de modo especial olhava para o dinheiro, que, em apostas, era collocado sobre a mesa.

Bem animados, os jogadores foram augmentando as paradas até que em um momento foi lançada na mesa a quantia superior a 6:000$000.

Nessa occasião o que espreitava o jogo e que, momentos antes, perdera 30$000, julgou que devia desforrar o seu prejuizo, conseguindo juros modicos para o seu capital.

No momento em que todos estavam distrahidos, elle, o caipora, saltou sobre a mesa, empalmou todo o dinheiro ali existente e precipitadamente fugiu, marginando a linha de Olinda.

Os jogadores ficaram pasmos; para elles era ainda desconhecida aquella nova *sorte* do jogo e só alguns minutos depois sairam em perseguição do fugitivo, que não puderam alcançar.

No desembolso dos *cobres*, voltaram todos ao jogo, onde ainda permaneceram por muito tempo.

×

QUEIXAS E RECLAMAÇÕES

Já não é a primeira vez que temos recebido reclamações contra o desabusado pastoril que funcciona todos os sabbados no logar *Mattinha*, do districto das Graças.

Dizem-nos que nesse prejudicial entretenimento é tal a vozeria e são taes os absurdos commettidos pelos dilletantes que as familias circumvisinhas do local, onde se encontra elle situado, passam as noites de suas reuniões incommodadas, não podendo descançar, e temendo sempre a provocação de um conflicto, o que não é de estranhar em se tratando de companhias de individuos perniciosos.

Convém que a policia, a quem compete providenciar, procure attender á reclamação dos prejudicados.

×

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

710, para o Coração de Jesus do Carmo, offerecidos pelas senhoritas Maria Izabel Ribeiro de Mello e Clotilde Ribeiro de Mello, em regosijo pelo consorcio de sua irman Erothides Ribeiro de Mello com o sr. Jorge Pimenta Esteves;

257, para o *Abrigo dos estudantes pobres*, offerecidos pelo academico Antonio de Sá.

VARIAS

Inaugura-se amanhan, no Estado do Rio Grande do Norte, o novo pharol denominado *Reis Magos*.

O systema de luz é o seguinte:

Dois lampejos brancos seguidos e um vermelho de 30 em 30 segundos, havendo eclypses totaes com duração de 5 segundos entre os brancos e o vermelho.

O pharol acha se situado a 14m 30 acima da preamar, e 9m 85 acima do solo.

×

Acha-se nesta capital e deu-nos hontem, á noite, a honra de sua visita, o dr. Henrique Pinto Ribeiro, agricultor residente no municipio de Canhotinho.

×

Hontem recebeu malas do correio, o vapor inglez *Capella*, para Manáos, Parahyba, Las Palmas e Liverpool.

×

Concluiu hontem o curso primario, obtendo distinctas approvações, o estudioso pequeno Manuel Cavalcante Lapa filho do commerciante de nossa praça, sr. José Pinto Lapa.

×

Ante-hontem saiu do Pará o paquete nacional *Canoé*, que na proxima quarta-feira chegará ao Recife.

×

Continúa a grassar com intensidade a epidemia da variola no povoado de Tigipió

Hontem o prefeito de Jaboatão officiou ao dr. governador pedindo a s. exc. dar ordens no sentido de comparecer ali uma turma de empregados da hygiene, incumbida de proceder a desinfecção das casas onde occorreram casos daquella enfermidade.

×

Precisando de varandas de ferro a ponte de Beberibe, o director geral das obras publicas, officiou, a respeito, ao dr. Elpidio Figueirêdo.

S. exc. ordenou que fosse feito o trabalho de conformidade com as informações daquelle engenheiro

×

Devem ser inaugurados amanhan a ligação das linhas de Fernandes Vieira e Derby, da companhia ferro carril, e o prolongamento da linha de Afogados até o Giquiá.

Na secção competente publicamos o horario das respectivas viagens.

×

Por determinação do dr. Elpidio Figueirêdo, secretario geral do Estado, vão ser feitos por estes dias, os concertos de que precisa a ponte 7 de setembro.

×

Para Rio de Janeiro e Santos, zarpará hoje do nosso porto, o vapor nacional *Gram Pará*.

×

O dr. Alcebiades de Hollanda, eleitor e residente em o povoado de Tigipió nos communicou hontem, por carta, que querendo concorrer para o maior comparecimento possivel do eleitorado desse povoado á séde das secções eleitoraes em Jaboatão no dia 7 de dezembro proximo em que tem de ser suffragado o nome do sr. dr. Herculano Bandeira, ao cargo de governador do Estado, contratou com a *Great Western* um carro especial de 1.ª classe, no qual o mesmo eleitorado encontrará gratuitamente passagem de ida e volta, devendo o carro partir de Tigipió com o trem que por ali passa ás 8 e 58 da manhan e regressa de Jaboatão ás 4 e 46 da tarde.

×

Procedente de Santos deu hontem, ás 2 3/4 horas da tarde, entrada em nosso porto o vapor nacional *Pirangy*.

Na proxima terça feira partirá para o Rio e Santos.

×

Procedentes de Villa Bella, recebeu hontem o dr. Elpidio de Figueiredo, os telegrammas abaixo:

« Congratulamo-nos v. exc compromisso familias luta communicando telegramma hoje medidas complementares indicadas depois.—Saudações, *Materno e Diniz*, juizes de direito. »

« Confiados justiça grupos Pereira e Carvalho depuzeram armas parabens saudações —*Bernardo Porto*. »

« Congratulo-me v. exc. bom exito vae tendo commissão dr Materno Envidarei esforços conservação paz que depende unicamente prompta energica punição criminosos.—*Monsenhor Pequeno*, prefeito. »

« Confiados sinceridade governo v. exc integridade justiça submettemos seu veredictum concorremos paz dissolução grupos armados pedimos entretanto garantias reciprocas.—Saudações. *José de Carvalho e Sá Moraes, Antonio Seve da Fonseca Barros, Izidoro Conrado de Lorena Sá, Antonio Andrelino Pereira da Silva e Manuel Pereira Lins.* »

×

Sómente hontem largou de Maceió o paquete nacional *S. Salvador*.

Hoje cedo dará entrada neste porto e á noite zarpará para Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiára e Manáos.

×

Dez bois, pertencentes a diversos marchantes, foram abatidos hontem no matadouro do Arraial, para o consumo publico.

×

O vapor nacional *S. Francisco* deixará hoje á tarde, o nosso porto com destino a Maceió, Penedo, Villa Nova, Sergipe e Bahia.

×

No dia 2 do proximo mez, reunem-se em congregação os lentes da Faculdade de direito, afim de assistirem á posse do dr. Samuel Mac-Dowell.

Para este fim já foram dirigidos convites.

×

Pelas 11 horas da manhan de hontem entrou para o ancoradouro interno do nosso porto o paquete francez *Colonia*, procedente do Havre.

Hoje, á tarde, partirá para Bahia, Rio e Santos.

INCENDIARIO E ASSASSINO

No municipio de Alagôa de Baixo, acaba de occorrer uma repugnante scena, da qual foi protagonista o facinora Antonio Cordeiro de Almeida.

Antigo desaffecto do agricultor José Ferreira dos Santos, procurava Antonio Cordeiro uma occasião propicia para lhe fazer mal.

No principio deste mez, o perverso passou no roçado do Ferreira dos Santos e ateou fogo, afim de satisfazer aos seus sinistros desejos.

Não satisfeito com o acto de selvageria que acabava de praticar e que por certo traria a ruina do seu inimigo, procurou-o no dia 18 do corrente, e, após uma ligeira discussão, vibrou-lhe certeiro golpe de punhal, que lhe causou a morte immediata.

Perpetrado mais esta perversidade, Antonio Cordeiro fugiu para Alagôa do Monteiro, do Estado da Parahyba, onde conta numerosos parentes.

A policia local providencia para effectuar a prisão do temivel assassino e incendiario.

×

A Provincia de hontem aventurou uma opinião, incerta e dubia, sobre as propostas apresentadas para a concessão de tracção electrica.

Nas entrelinhas vê-se que a contemporanea prefere a proposta Mendes Ribeiro, com todas as suas extravagancias e vexames.

A explicação é facil:

A Provincia está nas gavetas da firma Mendes Lima & C.ª E são deste estofo os taes *puros e abnegados defensores do povo*...

×

PELOS QUARTEIS

Companhia de bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 1.º sargento Olympio da Silva.

Inferior do dia o 2.º sargento Elpidio de Medeiros

Guarda do quartel o cabo n. 6 e praças ns. 10, 25 e 27.

Dia á companhia o cabo n. 3.

Ordem á secretaria a praça n. 8.

Piquete o corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

×

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Segundo o despacho hontem recebido de Liverpool as cotações ali foram as seguintes: 7.14 procedencia Pernambuco e 6.18 procedencia *americana*. Houve, por conseguinte, alta de 4 pontos. A posição do mercado nas praças da Inglaterra é *estavel*.

No Recife foram negociados pequenos lotes a 12$500, typo Limoeiro. O mercado esteve calmo.

Assucar—Continuou hontem a haver grande procura do genero no centro de vendas, tendo os typos de usina de 1.ª, de 2.ª e crystal obtido mais 100 réis nas cotações do dia anterior.

Os outros conservavam os seus preços, tendo-se, porém, realizado vendas deste artigo de lotes regulares.

Ha, portanto, uma certa inquietação em face das entradas serem presentemente em quantidade diminuta, o que deixa claramente demonstrado ser devéras bastante pequena a safra actual.

As cotações officiaes de hontem foram as seguintes:

Usinas de 1.ª de........	6$000	a	6$500
Usinas baixas de......	5$600	a	6$100
Crystallizados de......	5$400	a	6$100
Demeraras de..........	$	a	$000
Brancos de.............	5$400	a	6$200
Somenos de...........	4$000	a	4$500
Mascavados de......	3$800	a	3$300
Brutos seccos de.....	3$500	a	3$900
Brutos melados de..	1$500	a	1$600
Retame.................	$	a	$

Milho—Apesar de ter se conservado hontem o mercado deste genero um pouco paralyzado em vendas devido a não terem apparecido nos depositos dos possuidores, compradores, mesmo para pequenos lotes, o artigo não baixou a cotação, tendo conservado o preço de 140 réis pelo kilo.

Feijão — As vendas para os suburbios estiveram um tanto animadas, assim como para os atravessadores do interior do Estado da Parahyba.

As cotações foram de 2$500 a 21$500 pela sacca de 60 kilos.

×× Acham-se nesta praça diversos agentes de cereaes, verdadeiros atravessadores de feiras, sondando o mercado e mesmo effectuando compras de farinha de mandioca e de outros generos.

×× Sabemos que vae ser remettida directamente por uma firma de nossa praça para a casa da moeda, grande quantidade de moedas de cobre do antigo cunho, que estão sendo recolhidas por determinação do sr. ministro da fazenda.

×× Informaram-nos que diversos engenhos de *banguê* estão accumulando o mel de retame nos respectivos depositos para distillarem depois que terminarem a moagem.

×× A colligação assucareira dos refinadores de assucar realizou hontem na Associação commercial, uma reunião para tratar da sua prorogação, uma vez que hoje deveria ella terminar.

Devido a não terem comparecido todos os interessados, deliberaram os socios presentes prorogal-a por mais 8 dias e convocar nova assembléa para terça-feira 3 de dezembro, afim de, com o numero que comparecer, resolverem sobre a sua continuação.

×× O sr. P. Carneiro Lins, proprietario da *Risonha*, armarinho de miudezas e artigos para homens situado á rua do Crespo, offereceu-nos hontem uma pequena navalha destinada a cortar callos, da qual recebeu sortimento.

Agradecemos o presente.

×× As vendas de assucar, ultimamente realizadas para os mercados consumidores, têm sido effectuadas a preços superiores aos estipulados pela colligação assucareira do Estado.

×× Movimento de hontem nos dois ramaes da *Great Western*:

Central—Devido a ter terminado tarde a descarga deste ramal, só amanhan publicaremos o seu movimento de entradas.

Algodão—S. Francisco 69 fardos, Limoeiro 308. Total 377 fardos.

Assucar — São Francisco 4.7.9 saccos, Limoeiro 1.086. Total 5.795 saccos.

Alcool—São Francisco 20 pipas e 100 barris, Limoeiro 20 pipas.

Aguardente—De 19 barris foi a entrada do ramal de São Francisco.

Café do Estado—Não houve entrada.

Feijão—De 220 saccos foi a entrada de hontem no ramal de São Francisco.

Farinha de mandioca—De 106 saccos foi a entrada no ramal de São Francisco.

Milho—Só no ramal de São Francisco constou entrada de 480 saccos.

Caroços de algodão—Sómente no ramal de Limoeiro constou entrada de 469 saccos.

PELOS MUNICIPIOS

Itambé

Srs redactores.—Tendo o prefeito e o concelho municipal se dirigido por officio ao exm. sr. presidente da Republica, pedindo um ramal de estrada de ferro que ligue esta futurosa cidade á *Great Western* no ponto que os competentes acharem mais conveniente, pedimos a vv. ss. que prestem o seu valioso concurso em auxilio de tão justo pedido.

Trata-se de um melhoramento reclamado pela lavoura, pelo commercio e por todos em geral; portanto, é justo que o grande patriota se digne de attendel-o.

— Foi preso pela policia daqui e acha-se recolhido á cadeia desta cidade, o celebre José Dias, que com outros assaltou em Caricé a casa do commerciante Manuel Isabel e em Cruangy, a de Manuel João.

Está convocada para o dia 11 de dezembro a 4.ª sessão do jury.

O concelho municipal approvou o orçamento para o anno seguinte, sendo a receita e a despesa orçadas em 12:500$.

×

Com dois tiros de emboscada, disparados pelos bandidos João e Abilio Gomes, foi, no dia 27 do mez corrente, assassinado no logar *Miudo*, do municipio de Pesqueira, o jornaleiro José Pedro de Lyra.

Os criminosos conseguiram evadir-se após a perpetração do crime.

A autoridade local tomou conhecimento do facto.

×

FORO

Jury do Recife

Havendo numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo Antonio Cossenzo como incurso no art. 294 § 2.º do codigo penal.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes:

José Cesar Ottoni, Pedro Abilio do Sacramento, Innocencio Corrêa Maia, Manuel de Barros e Silva, Henrique Borges da Silva, Antonio Francisco Rigueira Duarte, capitão José Ponciano de Macedo, Alvaro Francisco Cavalcante Uchôa, e dr. Antonio Rodrigues Villares.

Teve por patrono o dr. Mario de Almeida Castro.

Em vista das decisões do jury foi o réo absolvido, posto em liberdade e appellado.

Continuam multados em 50$000, cada um, os jurados que faltaram e adiados os trabalhos para amanhan ás 11 horas do dia.

MUTILADO

ENSINO PUBLICO

Escola livre de engenharia

Hoje, ás 9 horas da manhan, serão chamados á prova oral os alumnos inscriptos.

Mecanica applicada (2.ª turma)

Bernardo José da Camara Junior, Luiz do Ayres Porto Carreiro, João Augusto A. Maranhão Filho.

— Resultado dos exames de hontem:

Mecanica applicada

Affonso Fernandes Barros e Abdias de Pinho Borges, plenamente grão 6 e um reprovado e simplesmente grão 4, e Eurico Berardo C. da Cunha.

4.º ANNO

Desenho

Paulo Guedes Pereira, distincção e João da Costa Pinheiro, plenamente grão 9.

Gymnasio pernambucano

Resultado final do exame geral de bacharelados em sciencias e letras, effectuado durante toda a semana nesse estabelecimento:

Antonio Tavares Honorato e Annibal Cordeiro de Mello, approvados com distincção.

Adolpho Castro Paes Barretto, Augusto Monteiro Pessoa e José Julio Fernandes Barros, plenamente grão 9.

A collação de grão de bacharel se effectuará na terça feira, 3 de dezembro, com toda a solennidade, no salão de honra do Lyceu de artes e officios, devido ás obras a que está sendo submettido o edificio do Gymnasio se terem já estendido ao seu salão nobre.

Collegio Santa Margarida

Procederam-se hontem neste estabelecimento de educação, os exames de portuguez.

CURSO SECUNDARIO

1.º anno— Maria Regina de Moraes, Velle da Galvão, Maria Adalgisa de Oliveira Alayde Netto, distincção, e Irene Layme plenamente.

2.º anno—Adalgisa de Medeiros, Omar Damasio, distincção, e Julieta Fonseca, plenamente.

Foi a seguinte a banca examinadora: Presidente dr. Pedro Callado, examinadores, drs. Sizenando Silveira, Leopoldo Pires Ferreira e professor da cadeira.

— Hoje effectuar-se-ão os exames de arithmetica.

Exames primarios

Sob a presidencia do professor Delmiro Sergio de Faria, tendo como examinadoras a professora Amalia de Barros da Silva Pinto e a professora da cadeira Anna Cassia Lins, effectuou-se ante hontem, 28 do corrente, os exames que constituem as materias do 1.º e 3.º grãos do ensino primario, na escola particular do Zumby, dando o seguinte resultado:

1.º grão—José Felix Patricio da Cruz e Olegario José dos Santos, approvados com distincção.

3.º grão—Isaura Carvalho de Araujo, approvada com distincção.

A commissão examinadora concedeu aos alumnos acima o titulo de louvor.

— Realizaram-se no dia 20 de novembro os exames da escola municipal mixta em Olinda, regida pela professora d. Maria José Carvalho de Oliveira, servindo de presidente do acto o inspector escolar dr. Miguel Nunes Vianna, a professora municipal d. Maria Liberata da Silva Forte, como examinadora, e a professora da cadeira.

Foi esse o resultado:

1.ª classe—Maria do Carmo d'Oliveira, Francisca de Vasconcellos Borba, Maria Carolina Ferreira Pinto, Maria Annunciada d'Oliveira e Joanna de Jesus, consideradas muito adiantadas.

1.º grão—Maria José de Vasconcellos Borba, Othilia Ferreira Pinto, Noemia Pinto de Barros e Maria Tomyris de Vasconcellos, approvadas com distincção.

— Sob a presidencia do dr. Sizenando Elysio Silveira e servindo de examinadores o professor Clodoaldo A. da Rocha Pereira e a professora da cadeira, effectuaram-se no dia 26 do corrente, os exames das alumnas da escola publica municipal da rua dr. Rosa e Silva n. 28, regida pela professora Amalia de Barros da Silva Pinto, dando este resultado:

1.º grão— Estephania Alves Cardoso, Alice Augusta Pereira e Maria Luiza Florentina de Lyra, approvadas plenamente, Esmeralda Francisca Bahia, Elisa Gomes dos Santos, Jovita Ricardo dos Santos e Esther Gaudencia do Carmo, approvadas.

3.º grão—Francisca de Paula Alves da Silva e Adalgisa Burlamarqui Monteiro, approvadas plenamente, e Thereza de Jesus Bahia, approvada.

Ao acto estiveram presentes os professores Delmiro Sergio de Farias, Joaquim Pedro da Rocha Pereira Junior e diversas familias.

— Realizaram-se no dia 22 do corrente, os exames da escola publica municipal dos Afflictos, sob a presidencia do dr. Sizenando Elysio Silveira tendo como examinadores o professor Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira e a professora interina d. Maria Olindina Pires Ferreira.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão—Izabel Pacheco Borges, Oscar Santiago e Jorge Moutinho, approvados plenamente.

2.º grão—Philomena Pacheco Borges, Maria da Conceição Peres Moutinho e Severina Gomes Cordeiro, approvadas plenamente.

Examinou os trabalhos de agulha a professora d. Anna Izabel de Oliveira que os considerou bons.

— Realizaram-se no dia 26 do corrente, os exames no externato para meninas, á rua Gervasio Pires n. 57 dirigido pelas exmas. sras. d. d. Cecilia Kerchoffer e Albertina Sá. A banca examinadora era composta dos srs. drs. Aristides Scloba k, Leopoldo Pires e da exma. sra. d. Albertina Sá.

Foram esses os resultados obtidos:

1.ª classe—Maria Candida de Barros, distincção em portuguez, arithmetica, geographia, historia do Brasil e francez.

Amara Erhardt, distincção em historia do Brasil, geographia e francez, e plenamente em portuguez e arithmetica.

2.ª classe—Silvana Agra, distincção em portuguez, arithmetica e historia do Brasil, e plenamente em geographia.

Lourdes de Freitas Bastos, distincção em portuguez, arithmetica, historia do Brasil, e geographia, e plenamente em francez.

Alzira de Moraes Galvão, distincção em portuguez, geographia e historia do Brasil, e plenamente em arithmetica.

Edith de Freitas Bastos, distincção em arithmetica, geographia e historia do Brasil, e plenamente em portuguez e francez.

Emilia Costa, distincção em arithmetica e historia do Brasil, e plenamente em portuguez e geographia.

Noemi de Sá, distincção portuguez, geographia e historia do Brasil, e plenamente em arithmetica.

Elisa Barbosa de Araujo, distincção em historia do Brasil, e plenamente em portuguez, arithmetica e geographia.

3.ª classe—Aurystella Castello Branco, Irene Ribeiro de Britto e Edgard Ribeiro de Britto, distincção em portuguez e arithmetica.

— No dia 22 do corrente, servindo de presidente o dr. Francisco Silverio de Faria e de examinador o professor Cosme da Silva Miranda, realisou-se o exame primario da 1.ª cadeira mixta da freguezia de Afogados, no povoado dos Remedios, regida pela professora Maria da Pureza Barbosa de Araujo, sendo obtido o seguinte resultado:

Joannita Maxima de Oliveira e Maria Olympia da Cunha, approvadas plenamente com louvor, Adelaide de Mello Rego e Constança Severina Marinho, approvadas plenamente.

Depois de proclamados os resultados pelo presidente, usaram da palavra as alumnas Joannita Maxima de Oliveira, que se dirigiu ao presidente, Maria Olympia da Cunha ao examinador e Adelaide de Mello Rego á professora.

Depois teve a palavra a mesma professora, que agradeceu ao presidente e ao examinador, e terminou felicitando as suas alumnas.

—No dia 21 do corrente prestaram exame perante a 14.ª commissão examinadora os alumnos da cadeira municipal da Capunga, habilitados pelo respectivo professor, Affonso Monteiro Pessôa.

O acto foi presidido pelo dr. Francisco Silverio de Farias, servindo de examinadores: o professor da cadeira e o professor Cosme da Silva Miranda.

Foi o seguinte, o resultado que se verificou:

1.º grão—Miguel Ribeiro da Costa, approvado plenamente.

2.º grão—Tiburcio Adelino de Oliveira, approvado plenamente; Salomão Stevens, approvado plenamente.

3.º grão—João Gomes das Chagas, approvado com distincção.

— No dia 27 do corrente, realizaram-se os exames da 7.ª cadeira municipal do sexo feminino da freguesia da Bôa-Vista, regida pela professora Fiorimena Joaquina de Mello Montenegro, sob a presidencia do coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, servindo de examinadores o professor Cyrillo Augusto da Silva Santiago e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão— Noemia Josepha Marianno, Joanna Gomes da Silva Barros, Maria Candida Ribeiro de Carvalho, Maria Carmensita Ribeiro de Carvalho, Maria Josephina Monteiro de Almeida e Agostinha de Queiroz, approvadas plenamente.

2.º grão—Maria do Carmo de Figueiredo Caldas, Maria Luiza Gonçalves, Rosa de Lima Santos, Elisa da Annunciação Carvalho, Luiza do Carmo de França e Minervina Tavares Ribeiro, approvadas plenamente.

3.º grão—Dionysia dos Pires Gomes, Alvina Maria de Barros, Navegantina Monteiro de Almeida e Maria do Carmo Celestina Lagos, approvadas com distincção.

Faltaram as alumnas escriptas, Estellita de Paula Alves da Silva (do 1.º grão), Julita Alexandrina Alves da Silva e Isabel Maria da Conceição (do 2.º grão).

Tambem foram submettidos a exame os seguintes alumnos habilitados particularmente pela mesma professora, os quaes obtiveram o seguinte resultado:

1.º grão—Mario Romulo de Figueiredo Caldas, Renato Americo de Figueiredo Caldas, Adherbal Rego, Manuel Caminha, Benedicto Eduardo da Silva, Abdon de Castro Monteiro e José Joffily de Azevedo Souza, approvados plenamente.

×

DELEGACIA FISCAL

SESSÃO ORDINARIA DA JUNTA DA FAZENDA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1907

Delegado fiscal—sr. Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.

Contador—dr. Thomaz de Lemos Duarte.

Procurador fiscal — dr. José Antonio Gonçalves Mello.

Foi submettido á consideração da junta o seguinte expediente:

Requerimento de d. Antonia de Oliveira Ribeiro, viuva do escripturario desta delegacia, bacharel Flaviano Honorato Ribeiro, para receber os vencimentos do mesmo até 8 de novembro corrente.— Despacho: — Estando esta petição instruida com os documentos legaes, pague-se a d. Antonia de Oliveira Ribeiro, viuva do 2.º escripturario bacharel Flaviano Honorato Ribeiro, a importancia dos vencimentos a que alludem as informações da contadoria e de acôrdo com o calculo da mesma.

Petição do sr. Feliciano Velloso de Araujo Lima, sobre restituição da importancia de 500$000, que recolheu a esta delegacia como caução na qualidade de concorrente á venda dos proprios nacionaes Lages e Serijó.— Despacho: — Como pede, em face da ordem da directoria do expediente que se acha junta ao processo.

Requerimento do sr. José da Costa Rego, Senna, pedindo para transferir a d. Maria Silveira Lopes de Jesus o terreno de marinha em que está edificada a casa n. 79, sita á rua de S. João, pertencente aos bens do finado major Leopoldo Borges Galvão Uchôa.—Despacho: —Lavre-se o termo de transferencia e seja expedido o titulo requerido.

Requerimento de d. Maria Christina de Carvalho Monteiro de Mello, para se lhe restaurar a integralidade de sua pensão de montepio, na qualidade de viuva do alferes do exercito, bacharel Luiz Gomes Monteiro de Mello. — Despacho: —De acôrdo com a contadoria e á vista da ordem n. 330 de 23 de outubro ultimo, pague-se a parte da pensão do montepio de janeiro do corrente anno em deante, devendo a supplicante d. Maria Christina Monteiro de Mello, requerer a parte que se refere a exercicio já encerrado.

Requerimento dos srs. Taborda & C., pedindo que se lhes mande expedir o respectivo titulo do terreno de marinha n. 376 em que está edificado o predio n. 93, á rua do barão do Triumpho, freguesia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, comprado ao dr. Antonio de Sampaio Pires Ferreira. — Despacho: — De acôrdo com o parecer do sr. dr. procurador fiscal, lavrado o termo de transferencia, pode ser expedido o titulo.

Processo de infracção do regulamento do sello contra Plinio Walfrido de Medeiros, gerente da «Livraria Franceza» á rua do Bom Jesus, nesta cidade, o qual expunha á venda em sua casa de negocio sellos adhesivos por procuração de Manuel Severiano das Mercês.—Despacho:—Pelos fundamentos da decisão, informação da contadoria e parecer do sr. dr. procurador fiscal, nega-se provimento ao recurso interposto ex officio pela inspectoria da alfandega desta cidade, para o fim de sustentar a sua decisão, ficando cassada a licença concedida a Manuel Severiano das Mercês e procedendo-se nos demais termos da lei.

Requerimento de d. Guilhermina Perpetua Rosa Felicidade, pedindo licença para transferir a José Cyrillo, pela importancia de um conto de réis........ (1:000$000), o dominio util do terreno de marinha n. 230 C, sito á rua Oitenta e Nove, no 2.º districto da freguesia de S. José do Recife.—Despacho: —De acôrdo com o parecer do sr. dr. procurador fiscal, pego previamente o laudemio póde ser concedida a licença requerida.

Processo de infracção do regulamento expedido com o dec. n. 5890 de 10 de fevereiro de 1906, contra a Companhia Fabrica de Estopa. — Despacho: —De acôrdo com o parecer da contadoria nega-se provimento ao recurso ex-officio, para sustentar a decisão da inspectoria da alfandega desta cidade e recorre se para o exmo. sr. ministro da Fazenda.

Idem, contra a Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco. — Despacho: —O mesmo do processo anterior.

Processo de infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 5890 de 10 de fevereiro de 1906, contra José Angelo da Costa.—Despacho:—Nega-se provimento ao recurso interposto, ex-officio, pela inspectoria da alfandega desta cidade, para o fim de confirmar a decisão recorrida, visto como nos termos da ordem n. 303, de 1 de outubro ultimo, da directoria do expediente do Thesouro Federal, não constitue infracção do decreto n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1906, que regulou a arrecadação e fiscalisação dos impostos de consumo, a venda a retalho de velas, cigarros, etc., retirados de maços, carteiras, ou pacotes devidamente sellados e recorre-se ex-officio para o exmo. sr. ministro da fazenda.

Idem, contra João Thomé Lins.— Despacho:—Não ha infracção desde que esta não esteja caracterizada na lei.

A ordem da directoria de contabilidade, n. 303, de 1.º de outubro ultimo, expedida pelo poder competente, interpretando o regulamento approvado pelo decreto n. 5 890 de 10 de fevereiro de 1906, para a fiscalisação e arrecadação dos impostos de consumo, ao qual deve ser incorporada, como parte integrante, declara que não é considerada infracção a venda a retalho de cigarros, velas etc, tirados de maços, carteiras ou pacotes, devidamente sellados.

Nestas condições, legal foi a decisão da inspectoria da alfandega desta cidade, pelo que se nega provimento ao recurso interposto para confirmar a mesma decisão.

E porque a importancia da multa que no caso caberia, se se tratasse de estampilha adilaceradas, seria superior a 50$000, recorre-se, de acôrdo com letra A—do n. 1 do art. 129 do citado regulamento approvado pelo decreto n. 5.890, para o exmo. sr. ministro da fazenda.

Processo de infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 5 890 de 10 de fevereiro de 1906, contra José Marques da Silva.—Despacho:—A ordem da directoria do expediente sob n. 303 de 1 de outubro ultimo, é clarissima a respeito; ella declara que a venda a retalho de cigarros, retirados de maços devidamente sellados, não constitue infracção do regulamento annexo ao decreto n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1906.—Na conformidade da mencionada ordem nega-se provimento ao recurso, ex officio, interposto, para o fim de se confirmar, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida e recorre-se para o exmo. sr. ministro da fazenda.

×

Vida social

Do sr. Antonio Cardoso, 1.º secretario da *Caixa portugueza de repatriação*, recebemos hontem um convite para assistir á inauguração do pavilhão daquella sociedade que se realizará amanhan solennemente.

Gratos.

— No dia 24 do corrente, a *Sociedade dramatica do Feitosa* reuniu-se em sua séde, no Feitosa, em sessão de Assembléa geral ordinaria, afim de proceder á eleição para os differentes cargos sociaes, de acôrdo com os estatutos vigentes, sendo este o resultado:

Presidente, dr. Tertuliano do Nascimento Feitosa (reeleito); vice dito, Antonio de Albuquerque Machado; 1.º secretario, Luiz Loureiro; 2.º dito, Joaquim Pontes; thesoureiro, Odilon Ramos.

×

Com um tiro de pistola e diversas cacetadas, foi, no dia 26 do corrente, assassinado no logar *Jupy*, do municipio de Canhotinho, o sr. Antonio Nunes de Almeida.

O assassino, que se chama Miguel Correia de Araujo, foi pela autoridade local preso em flagrante delicto.

×

Hygiene publica

Fica de promptidão durante a noite a pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 38, conforme a obrigação contrahida com a inspectoria de hygiene.

Os empregados pernoitam na sala da frente do 1.º andar do predio e acudirão ao primeiro signal de chamado.

—A inspectoria de hygiene chama a attenção do publico para as seguintes disposições do seu regulamento:

Art. 41 letra A. Todas as casas novas ou reparadas antes de serem habitadas e as de aluguel que vagarem, serão dentro de tres dias contados da desoccupação examinadas pela autoridade sanitaria local que verificará se o predio está em condições de ser habitado e no caso de encontrar defeitos que possam comprometter a saúde dos moradores, procederá como adeante se indicará.

Letra B. Se na habitação se tiver dado caso de molestia transmissivel, a autoridade sanitaria ordenará as desinfecções e outras beneficiações necessarias e sem que estas tenham sido praticadas, não poderá a casa ser alugada ou occupada, incorrendo o infractor na multa de cem mil réis, da qual não haverá recurso.

— Por ordem do sr. inspector de hygiene foi collocada uma turma para o serviço de desinfecção no cemiterio do Arraial e uma outra no cemiterio da Varzea.

— Vaccinações:

No instituto vaccinogenico haverá todos os dias uteis vaccinação de 10 1/2 ás 11 1/2 horas da manhan.

Haverá vaccinação directa no sabbado, no mesmo instituto e ás mesmas horas

O dr. Eduardo Wanderley vaccinará todos os dias uteis no posto vaccinico de Santo Antonio á rua Barão da Victoria n. 5, 1.º andar, de 2 ás 3 horas da tarde.

O dr. Augusto Chacon vaccinará nas segundas, quartas e sextas-feiras, na pharmacia Bom Jesus de 3 ás 4 horas da tarde.

O dr. Soares de Avellar vaccinou 15 pessôas na fabrica Lafayette

O dr. Eduardo Wanderley vaccinou 2 pessôas.

O dr. Bandeira Filho vaccinou 15 pessôas.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 24 pessôas

O mesmo doutor vaccinará hoje, em Campo G ande, de 10 horas da manhan ao meio dia.

O dr. Augusto Chacon vaccinou 2 pessôas em domicilios.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Eduardo Wanderley visitou os predios ns. 36 (1.º e 2.º andares), á rua dr. Feitosa, 36, á rua Lomas Valentinas e o café, sito ao Caes da Regeneração.

O dr. Bandeira Filho visitou 20 casas na rua do Lima.

O dr. Hortencio de Azevedo visitou os predios ns. 19, á rua do Jardim e 13, ao bêco do Dique.

O dr. Baptista Fragoso visitou 24 casas no Ponto de Parada (linha de Caxangá).

— Intimações:

O dr. Eustachio de Carvalho intimou os proprietarios dos predios ns. 16 e 37, á rua do Riachuelo e 133, á rua Conde da Bôa-Vista, para no prazo de 48 horas enviarem as chaves á hygiene.

Intimou o proprietario da casa de vender fructas, á rua dr Rosa e Silva, para no prazo de 4 horas mandar retirar os porcos, carneiros e perús, existentes na dita casa.

— Multa:

O dr. Eustachio de Carvalho multou em 100$000 o proprietario da casa de vender fructas, á rua dr. Rosa e Silva, por infracção do art. 37, letra J, do regulamento

O dr. Augusto Chacon intimou os proprietarios dos predios ns 112 e 118, á rua de São Jorge, para no prazo de 30 dias mandarem caiar e pintar.

Intimou o proprietario do predio n. 135 (2.º andar), á rua de São Jorge, para no prazo de 48 horas enviarem as chaves á hygiene

O sr. Hortencio de Azevedo intimou o proprietario do predio n. 296, á rua Augusta, para no prazo de 48 horas enviar as chaves á hygiene.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios: ns. 25, na Torre, 11, á rua Codorniz, 30 á rua do Bom-Jesus, 45, na Torre, 23, á rua da Roda 34, á rua da Alegria, 91, á linha de Limoeiro, 61, á rua Oitenta e Nove, 12, á rua Gonçalves Ferreira (Tigipió).

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

d. Francisca, esposa do dr. Thomaz Soriano;

d. Maria Amalia, viuva do saudoso dr. Francisco de Paula Corrêa de Araujo;

Paulo, filho do dr. Antonio Freire Gameiro;

Fernando, filho do dr. José Julio Fernandes Barros;

Carmen, filha do dr. Francisco de Athayde Martins Ribeiro;

o sr. Joaquim Lourenço da Silva Oliveira.

Casamento

Consorciou-se hontem, na matriz de São José, o sr. Antonio Moreira de Aguiar, empregado da *Fabrica Lafayette*, com a exm.ª sr.ª d. Maria Severina de Queiroz Fonseca.

Parabens.

Pelos salões

Por motivo do seu anniversario natalicio, foi hontem muito felicitado pelos seus companheiros de repartição o dr. José dos Anjos, delegado do 1.º districto da capital.

A's 11 horas do dia os subdelegados do 1.º districto fizeram-lhe u'a manifestação de apreço, offerecendo-lhe um annel de bacharel.

A' noite muitos dos seus amigos foram á sua residencia, onde foi servida lauta ceia.

DESAPPARECIDOS

Em sua residencia, no Apipucos, falleceu hontem, pelas 2 horas da madrugada, o sr. capitão Manuel Gentil da Costa Alves, 1.º official da secretaria da prefeitura do Recife.

Dolorosos e longos soffrimentos minavam-lhe de ha muito a existencia, que se lhe tornára cruelmente penosa.

Moço ainda, pois contava 30 annos, era solteiro e servia de arrimo á sua familia, que cúrte as maguas de sua perda.

Seu enterramento effectuou-se hontem, á tarde, no cemiterio do Arraial

Paz á sua alma e pezames a todos os seus parentes.

Loteria Federal

N.º 168 — 28.ª EXTRAIDA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1907

31123	12:000$000	27037	1:000$000		
16765	2:000$000	1647	500$000		
12708	1:000$000	29066	500$000		

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

334	10379	16192	32939	34731
9707	15758	25154	34014	35289

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

920	6034	13976	26787	29653
3278	6242	16675	27683	31767
4468	7166	22787	27761	32079
4771	12390	23905	28427	35276

APPROXIMAÇÕES

31127	140$000	12707	50$000
31129	140$000	12709	50$000
16764	100$000	27036	50$000
16766	100$000	27038	50$000

DEZENAS

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

31121 á 31130

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

16761 á 16770

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

12701 á 12710

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

27031 á 27040

CENTENAS

Os numeros de 31101 a 31200 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 16701 a 16800 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 12701 a 12800 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 27001 a 27100 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 23 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminado em 8 estão premiados com 4$000, excepto os terminados em 28.

PARTIDO REPUBLICANO

Illm. amigo e sr.

Tendo de se proceder no dia 7 de dezembro proximo a eleição para o cargo de governador do Estado, cumpro o dever e tenho a honra de communicar aos correligionarios e concidadãos que o candidato escolhido pelo partido, para receber os nossos suffragios naquelle pleito, é o illustre dr. Herculano Bandeira de Mello.

Politico dos mais abnegados e sinceros, desde muito nosso prestigioso representante no Congresso Federal, reunindo a uma intelligencia culta, competente e recta o perfeito conhecimento das necessidades e interesses de Pernambuco, caracter puro e de um patriotismo inexcedivel, o dr. Herculano Bandeira reune todos os requisitos para a alta administração do Estado, e é com a mais completa confiança que o partido recommenda o seu nome aos suffragios dos correligionarios e concidadãos.

Sendo da maior importancia para Pernambuco a eleição a que se vae proceder, confio que em pleito liberrimo, como o quer sempre o nosso partido e o assegura a administração superior do integro dr. Sigismundo Gonçalves, as urnas pernambucanas sanccionarão o acerto da nossa escolha e mais uma vez salientarão que somos a quasi unanimidade do Estado.

Recommendo, pois, por delegação do partido, aos suffragios dos correligionarios e concidadãos, o nome do illustre dr. Herculano Bandeira de Mello, para succeder no governo do Estado, no periodo de 1908 a 1912, ao benemerito dr. Sigismundo Gonçalves, que tão brilhante, benefica e patrioticamente o tem administrado, prestando com elevada orientação e sacrificio pessoal inolvidaveis serviços a Pernambuco.

Antecipando cordiaes agradecimentos, subscrevo-me com muita consideração e estima.

De v. s.—Patricio, correligionario e amigo attento e obrigado.

Dr. *Francisco de Assis Rosa e Silva.*

Paris, 3 de outubro de 1907.

Eleição estadual

Na eleição, a que se vae proceder no dia 7 de dezembro vindouro, são candidatos do partido republicano:

Para senador

Na vaga do dr. Francisco de Paula Correia de Araujo:

Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho.

Para deputados pelo 3.º districto

Na vaga do dr. Annibal Freire da Fonseca:

Francisco de Assis Rosa e Silva Junior.

Na vaga do coronel Francisco Pedro Boulitreau:

Dr. Manuel Henrique Wanderley.

Na vaga do dr. Domingos de Abreu Vasconcellos:

Dr. Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 27 de novembro de 1907:

José Barbosa de Lima, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Nazareth, mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

Jovino Francisco Gomes, sentenciado pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Palmares, mandando juntar a certidão do processo

Antonio Gomes da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta. — Informe o sr. dr. juiz de direito de Bezerros, mandando juntar a certidão do processo.

Antonio Felix Pereira, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta. — Informe o sr. dr. juiz de direito da Escada, mandando juntar a certidão do processo.

Sergio Magalhães Costa, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Nazareth, mandando juntar a certidão do processo e da prisão

Sebastião Alves da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Olinda, mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

Manuel Vicente Ferreira, conhecido por Manuel Prego, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Garanhuns, mandando juntar a certidão do processo

Manuel Mauricio da Silva, sentenciado, pedindo commutação da pena que lhe foi imposta. — Informe o sr. dr. juiz de direito de Bezerros, mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

Hermenegildo Luiz da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Nazareth, mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

Silvestre José Bezerra, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Ao sr. dr. juiz de direito de Pesqueira, para informar juntando a certidão das principaes peças do processo.

Manuel Luiz Ribeiro, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Ao sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara para mandar juntar a certidão do processo e da prisão.

Manuel Ignacio do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito da Escada, mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

Manuel Lopes do Nascimento, conhecido por Manuel Flôr, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de Agua Preta, mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

Francisco Antonio Lopes, pedindo certidão do tempo de serviço, como sargento do 1.º corpo de policia.—Compareça na secretaria da justiça afim de receber a certidão solicitada.

João Ferreira de Sant'Anna, conhecido por João do O', sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Ao sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara para mandar juntar a certidão do processo.

Bacharel Antonio José Henrique Lima, 2.º official da secretaria da junta commercial pedindo para ficar determinado qual deve ser o official da secretaria da referida junta que substitua ao sr. dr. secretario da mesma repartição durante o impedimento excedente de 15 dias.—Informe o presidente da junta commercial.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 28 de novembro de 1907:

Antonio Rodrigues Gomes da Silveira, José Alves Rodrigues Leite, Maria M. Ferreira da Silveira, Alfredo Motta, Antonio Soares Machado, Francelino José Paulo dos Santos e Guilhermina da Silva Carneiro.—Informe a contadoria.

Augusto Carlos da Silva, Antonia Margarida da Conceição, Pedro José da Silva, Agripio Barretto de Mello e Antonio Gonçalves de Azevedo.—Informe a recebedoria.

Henriqueta Nogueira Ramos de Mello.—Revalide o sello do conhecimento exhibido.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 29 de novembro de 1907:

Antonio Cabú de Lima, João Sebastião e Luiz Carneiro.—Averbe-se.

Fonseca Irmão & C.ª—Revalide o sello do documento.

M. L. dos Santos.—Certifique-se.

Domingos Ramos Filho, Fonseca Irmão & C.ª e Moreira Lima & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Antonio Gonçalves de Azevedo, Augusto Carlos da Silva, Agripio Barretto de Mello, Antonia Margarida da Conceição e Pedro José da Silva.—Informe a 1.ª secção.

Alfredo Motta.—A' 1.ª secção.

Antonio Augusto Ribeiro.—Averbe-se.

M. Lopes & Magalhães.—Deferido em vista da informação e de acôrdo com a ultima parte do art. 6 do reg. de 10 de junho de 1898 por ser a firma diferente da anterior o genero de negocio do peticionario.

João Sebastião Luiz Carneiro.—Legalise a escriptura particular fazendo reconhecer por tabellião de notas as assignaturas das pessoas que intervieram na mesma escriptura.

Amancio Ferreira de Aquino, Maria Candida Freire, Francisco Netto, Antonio Joaquim Dias, Joaquina Victoria Simões Coutinho e Medeiros & C.ª, Antão de Albuquerque, Pedro Ivo Restivo, João Herculano da Silva, Manuel José da Silva Flores, Ignacio Francisco Ribeiro de Mendonça, Eudoxio Nunes de Queiroz e Nicolão José Ferreira.—Ao thesouro.

Silva & C.ª, senhorinha Maria Ferreira Anna Cavalcante da Costa e Nathan & C.ª—Ao thesouro.

Manuel Ferreira de Aguiar.—Como requer em vista da informação.

Manuel Martins da Silva.—Como pede em vista da informação.

L. Ferreira & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Manuel Joaquim de Mattos.—Defiro a reclamação se bem a entendo para o fim de considerar a casa n. 8 da rua do Zumby sujeita aos impostos de decima relativamente ao 2.º semestre do exercicio de 1906 a 1907 em vista da informação.

José Carneiro, Silva Guimarães & C.ª e 5 petições.—Certifique-se.

Maria Ramos de Mattos.—Deferido em vista da informação.

A Chagas.—Indeferido.

José Luiz Ferreira.—Junte o conhecimento do imposto de classe relativo ao 1.º semestre do exercicio corrente.

Joaquim Luiz Teixeira.—Deferido, para o fim de serem excluidas do lançamento do imposto predial os telheiros sob o n. 24

Dubeux & C.ª, Manuel Justino do Espirito Santo, Augusto Octaviano de Souza e E. Guedes Duarte.—Informe a 3.ª secção.

Manuel Ferreira dos Santos Braga.—Deferido em vista da informação e relativamente aos exercicios de 1906 a 1907.

Henriqueta Nogueira de Ramos Mello.—A' 4.ª secção.

Aquilina Joanna do Espirito Santo.—A' 1.ª secção.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 28 de novembro de 1907:

Bacharel Manuel Cavalcante Vieira da Cunha e Pia Associação da Divina Pastora —Informe o thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N. 266. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 29 de novembro de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo vos que fôram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 28:

A' minha ordem, os loucos Pedro de Medeiros, Anna Victoria Galvão, José Honorio Filho de Farias ou José Honorio de Farias e Pedro Francisco da Costa Leite que ficam em observação até que tenham o conveniente destino e Manuel Pedro da Silva conhecido por «Iatolé», vindo de Limoeiro, remettido pelo delegado respectivo, como pronunciado no municipio de Itambé.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Roque José de Andrade, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Pedro Paulo da Silva ou Pedro José de Paulo, por crime de roubo e incendio.

A' ordem do subdelegado do districto do Peres, Januario Ferreira do Nascimento, como louco.

A' ordem do subdelegado do districto do Pombal, Manuel de tal, como gatuno.

— Por officio de 28 do corrente participou me o subdelegado de Santo Antonio, que no dia anterior o individuo Pedro Paulo da Silva ou Pedro José de Paulo, penetrou por meio de arrombamento na casa sita no pateo de S. Pedro n. 16, residencia de Cecilia Pereira de Lyra e subtraiu dali a quantia de quinhentos mil réis, em seguida ateando fogo sobre os objectos da referida casa.

Em poder do criminoso, que se achou preso foi encontrada a quantia de trezentos e noventa e tres mil réis e sobre o facto procede aquella autoridade na forma da lei.

— Scientificou me hontem, por officio, o subdelegado da Bôa Viagem que no dia anterior, ás 4 horas da tarde no logar Mi ramar daquelle districto, o individuo Manuel Francisco, armado de faca de ponta fez diversos ferimentos em Antonio José do Monte.

Aquella autoridade fez recolher o ferido ao hospital Pedro II e quanto ao criminoso que se evadiu, procede na forma da lei.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio do Cabo, em officio de 18 do corrente que no dia anterior no povoado Nazareth, daquelle municipio, o individuo João Martins, armado de faca de ponta, fez diversos ferimentos em sua propria mulher.

O criminoso foi preso e recolhido a respectiva cadeia e sobre o facto procede aquella autoridade nos termos da lei.

— O dr. delegado do 2.º districto participou-me, em officio de hontem, ter no mesmo dia remettido ao sr. dr. juiz municipal da 4.ª circumscripção criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Manuel Pedro e Henrique de tal, autores do espancamento praticado na pessôa de Bento Lourenço da Silva, facto occorrido no districto policial do Brejo de Macacos.

Saúde e fraternidade

O chefe de policia,

Manuel dos Santos Moreira.

2.ª DIRECTORIA

Expediente ao exmo. sr. desembargador governador do Estado, do dia 10 de outubro de 1907.

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado— De acôrdo com o vosso parecer, mandae pagar a Lins Vieira & C., pela verba consignada no art. 1.º, § 2.º, n. 21 do orçamento em vigor, a quantia de duzentos e quarenta e oito mil e cem réis........ (248$100), que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, durante o mez de setembro proximo passado, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao mesmo.—Providenciae no sentido de ser paga a Fielden Brothers, pela verba consignada no artigo 1.º, § 2.º, n. 72 do orçamento vigente, a quantia de oitocentos e oitenta e tres mil e trezentos réis (883$300), que lhes é devida, pelo gaz consumido no Theatro Santo Isabel nas noites de 8 a 29 de setembro ultimo, conforme a conta junta.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. dr. Eduardo Saboya. — Accuso o recebimento de vosso officio datado de 28 de setembro proximo passado e fico sciente de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, assumido o exercicio do cargo de secretario dos negocios da justiça, para o qual fostes nomeado pelo presidente do Estado do Ceará.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 11 de outubro 1907.

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado. —Deferindo, nesta data, o requerimento de Lins Vieira & C., recommendo que providencieis no sentido de ser paga aos peticionarios a quantia de cento e oitenta e cinco mil oitocentos e dez réis........ que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á bibliotheca publica, durante os mezes de julho, agosto e setembro ultimos, conforme a conta junta, correndo a despesa pela verba do artigo 1.º, § 2.º, n. 70 do orçamento em vigor.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 14 de outubro de 1907.

Officios:

Ao sr. ministro da justiça e negocios interiores.—Por ter havido engano no nome do engenheiro Belmiro Correia de Araujo, nomeado para exercer o cargo de delegado fiscal do governo da União junto á escola livre de engenharia deste Estado, devolvo a portaria que o nomeou e que acompanhou ao vosso officio n. 2095 de 21 de setembro ultimo, afim de ser substituido.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Por conta da verba consignada no artigo 1.º, § 2.º, n. 72 do orçamento em vigor, mandae pagar a Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica desta cidade, a quantia de duzentos e vinte mil quatrocentos e sessenta réis (220$460), que lhes é devida, pelo gaz consumido no Theatro de Santa Isabel nas noites de 3 a 6 do corrente, conforme a conta junta.

— Ao mesmo. — Mandae pagar a J. W. de Medeiros & C., pela verba consignada no artigo 1.º, § 2.º, n. 70 do orçamento em vigor, a quantia de vinte mil réis (20$000), que lhes é devida, pelo fornecimento, á bibliotheca publica do Estado, de um diccionario bibliographico brasileiro, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o officio que, em data de 7 do corrente, sob n. 244, vos dirigiu o dr. director do Thesouro, mandae pagar á Santa Casa de Misericordia, pela verba no art. 1.º § 2.º, n. 61 do orçamento vigente, a quantia de duzentos e cincoenta mil réis (250$000), que lhe é devida, pelo aluguel da casa sita á rua Visconde do Rio Branco n. 51 onde funcciona a Escola Normal, durante o mez de agosto ultimo, conforme o attestado junto.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado, resolve considerar sem effeito a portaria de 13 de julho ultimo que designou a professora Francisca de Mendonça Pinto para reger a cadeira do ensino primario do sexo feminino de Granito, e nomeia a alumna titulada pela escola normal Apollinia Carolina da Silva, professora effectiva da referida cadeira.— Communicou-se ao thesouro.

Officios:

Ao sr. dr. director do thesouro.—Remetto vos um recibo da Western Telegraph Company Limited comprobatorio da despesa com a expedição do telegramma de que tratou o officio do exmo. sr. desembargador governador do Estado n. 908, de 7 do corrente.

— Ao sr. prefeito do municipio de Goyanna.—Autorizo vos a mandar fornecer os moveis de que precisarem as escolas publicas dessa cidade, não devendo exceder de seiscentos mil réis..... (600$000) a importancia dos mesmos.

— Ao sr. prefeito do municipio do Pão d'Alho.—Autorizo-vos a mandar fornecer os moveis de que precisarem as escolas publicas dessa cidade, não devendo exceder de seiscentos mil réis (600$000) a importancia dos mesmos.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro. — Communico-vos, para os devidos fins, que o professor nomeado para reger a cadeira do sexo masculino da freguesia de Santo Antonio, Honorio da Costa Monteiro, assumiu o exercicio de suas funcções no dia 11 de setembro ultimo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 15 de outubro de 1907.

Officios:

Ao sr. P. Stamperth.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 9 do corrente e fico sciente de que, durante a vossa licença se encarregará do consulado de s. m. britannica o sr. John Alfred Thom, até a volta da Europa do vice-consul sr. George W. Baile, que ficará então na direcção do mesmo consulado.

— Ao engenheiro chefe da repartição dos telegraphos neste Estado.—Rogo-vos que providencieis no sentido de ser suspenso o pedido a que se refere meu officio de 9 de agosto ultimo sobre a transmissão de telegrammas, por conta do Estado, que fossem expedidos para o sul pelo sr. Manuel Pinto Bandeira da Carvalheira, delegado geral da Liga maritima neste Estado.

— Ao sr. dr. Sabino Pinho, 1.º secretario da Sociedade de medicina de Pernambuco.—Recebi e agradeço a communicação que me fizestes em officio de 9 do corrente, da moção elaborada pelo dr. Augusto Chacon, a qual em sessão de 1.º deste mez, foi lida e approvada por unanimidade de votos, a proposito do serviço do saneamento desta cidade.

— Ao sr. Manuel Pinto Bandeira da Carvalheira, delegado geral da Liga maritima neste Estado.—Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, determinei a suspensão da ordem constante do officio de 9 de agosto ultimo á Repartição geral dos telegraphos para serem aceitos os telegrammas que tivesseis de expedir, em vista da extensão que tem tido o serviço telegraphico dessa Liga.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. dr. Sebastião Paraná, director geral da Instrucção publica do Estado do Paraná.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 1.º do corrente, remetto-vos tres mappas demonstrativos da divisão Territorial deste Estado com declaração das circumscripções politica, judicial e civil e das sédes, cidades, villas e povoados mais importantes.

— Ao sr. presidente da Junta commercial do Recife.—Autoriso o fornecimento para o expediente da repartição a vosso cargo dos artigos constantes da nota que acompanhou ao vosso officio n. 105 de hontem datado, que fica assim respondido.

— Ao sr. dr. director da Escola normal. —Communico vos, em resposta ao vosso officio n. 24 de hontem datado que concedo a permissão pedida por Petronilla Lobo do Nascimento, Maria José Cesar de Souza, Maria Olegaria Cesar de Souza e Maria Joaquina de Oliveira para prestar exames das materias que constituem o curso preparatorio dessa Escola.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro. — O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que no requerimento em que Jovina Eudoxia de Mello Braga, ultimamente nomeada para reger a cadeira do sexo masculino de Granito, pediu prorogação por mais noventa dias do prazo marcado para tomar posse da mesma cadeira, exarou hoje o seguinte despacho:—Sim, por trinta dias.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 16 de outubro de 1907.

Officios:

Ao sr. dr. Aurelio Francisco Tavares. —Accuso o recebimento de vosso officio datado de hontem e fico sciente de terdes, hontem mesmo pelo motivo constante do mesmo officio, passado o exercicio do cargo de administrador dos correios ao contador interino, Epiphanio de Luna Freire, vosso substituto legal.

— Ao sr. Epiphanio de Luna Freire.— Fico sciente pelo vosso officio de hontem, de terdes, no impedimento do dr. Aurelio Fracisco Tavares, assumido, na qualidade de contador interino da repartição dos correios, o exercicio do cargo de administrador da mesma repartição.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 17 de outubro de 1907.

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado. —Providenciae no sentido de ser recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, pela verba consignada no artigo 1.º, § 2.º, n. 67 do orçamento vigente, a quantia de um conto e oitocentos mil réis (1:800$000) para pagamento, ao fiscal da Escola de Engenharia, referente ao 1.º semestre do corrente exercicio.— Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informação da Directoria da Instrucção publica, providenciae no sentido de ser restituida, pela folha competente, á professora da cadeira de Timbaúba, Idalina Porphiria do Amaral, a quantia que despendeu com seu titulo de remoção da cadeira de Garanhuns para a da Victoria, visto não ter tomado posse da dita cadeira em virtude de sua nova remoção para Garanhuns.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que, no requerimento em que o professor em disponibilidade, Antonio Alipio de Souza Ribeiro, pediu permissão para permanecer, por algum tempo, fóra do Estado, exarou o seguinte despacho:—Sim, em data de 25 de julho deste anno.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 18 de outubro de 1907.

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado. —Mandae entregar ao porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, Ernesto José de Menezes, a quantia de cento e dezesete mil e seiscentos (117$600) para pagamento de um telegramma expedido hoje para Paris, correndo a despesa pela verba consignada no artigo 1.º, § 2.º, n. 21 do orçamento vigente.

— Ao sr. Jeronymo Pires de Carvalho.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 4 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, reassumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Cabrobó.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. dr. Aurelio Francisco Tavares. —Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, passado o exercicio do cargo de administrador dos Correios deste Estado ao vosso substituto legal, contador interino Epiphanio de Luna Freire.

— Ao sr. Epiphanio de Luna Freire— Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data e pelo motivo constante de dito officio, assumido o exercicio interino de administrador dos Correios deste Estado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de outubro de 1907,

Portaria:

O governador do Estado, de acôrdo com a lei n. 797 de 12 de junho de 1905, resolve designar o dia 7 de dezembro proximo vindouro para ter logar concorrentemente com a eleição de governador, a de um senador na vaga pelo fallecimento do dr Francisco de Paula Correia de Araujo, e a de tres deputados pelo 3.º districto pelas renuncias dos dr. Annibal Freire da Fonseca, do coronel Francisco Pedro Boulitreau e pelo fallecimento do dr. Domingos de Abreu e Vasconcellos. —Communicou-se aos juizes municipaes.

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado. —Providenciae no sentido de ser paga a Lins Vieira & C., conforme requereram, a quantia de cento e noventa e oito mil e trezentos réis (198$300), que lhes é devida, pelo serviço de encadernação prestado á Bibliotheca Publica do Estado no mez de setembro ultimo, conforme a conta junta, correndo a despesa pela verba, do artigo 1.º, § 2.º, n. 70 do orçamento em vigor.

Ao sr. W. Gildemeister.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 17 do corrente de terdes, na mesma data, reassumido as funcções de vice-consul do imperio da Russia, neste Estado.

GOVERNO MUNICIPAL

TERMO

DA 15.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso (1.º secretario)

Aos 11 dias do mez de novembro de 1907, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Silva Fragoso, Miguel Macedo, Leoncio Quintino, Ferreira Velloso, Flaviano Martins e Manuel Thomaz o sr. presidente convidou para occupar a cadeira de 2.º secretario o concelheiro Leoncio Quintino.

Deixaram de comparecer com causa participada, os srs. Clementino Gonçalves, Archimedes de Oliveira, Joaquim de Abreu, Alfredo Almeida, José Vicente, Avila Bittencourt e Nivardo Gomes, e sem causa, Pinto Mendes e João Felippe.

Foi lida e approvada a acta da reunião antecedente de acôrdo com o art. 36 do regimento interno.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do secretario da Prefeitura, remettendo sanccionadas pelo prefeito, os exemplares das leis ns. 495 a 498 — Ao archivo.

Não havendo mais expediente e não querendo nenhum dos srs. concelheiros usar da palavra e nem materia para ordem do dia, o sr. presidente declarou haver terminado hoje a ultima reunião da 5.ª e ultima sessão desta legislatura

Suspensa a reunião para ser redigida a acta e reaberta dez minutos depois, o sr. 2.º secretario procedeu á leitura da presente que foi approvada unanimemente de acôrdo com o art. 36 do mesmo regimento pelo que o mesmo presidente encerrou a sessão

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE.

Miguel de Abreu Macêdo,
2.º SECRETARIO SERVINDO DE 1.º

Leoncio Quintino de Castro Leão,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

ACTA

DA SESSÃO PREPARATORIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1907.

Aos 13 dias do mez de novembro de 1907, presentes na sala do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os concelheiros eleitos na eleição procedida neste municipio em 10 de julho do corrente anno, tenente coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, major Manuel Nivardo Ferreira Gomes, major José de Avila Bittencourt, tenente-coronel João Ansberto Lopes, tenente-coronel Francisco Damião Cavalcanti Pessôa e tenente coronel Clementino de Farias Tavares Gonçalves, os quaes apresentaram os respectivos diplomas expedidos pela junta apuradora da referida eleição, assumiu a presidencia na qualidade de mais velho em idade o concelheiro tenente-coronel Clementino de Farias Tavares Gonçalves e convidado para 1.º e 2.º secretarios os concelheiros major Manuel Nivardo Ferreira Gomes e tenente coronel Francisco Damião Cavalcante Pessôa, nomeou de acôrdo com o art. 3.º do regimento interno do concelho uma commissão composta dos concelheiros Francisco Carlos da Silva Fragoso, Francisco Damião Cavalcanti Pessôa e João Ansberto Lopes para organizar a lista dos cidadãos eleitos concelheiros municipaes em vista dos respectivos diplomas expedidos pelo poder competente.

Passando a commissão a desempenhar-se de sua incumbencia, apresentou o seu parecer contendo os nomes dos cidadãos legitimamente eleitos concelheiros municipaes para o triennio de 1908 a 1910, assim como os daquelles cidadãos immediatos em votos em numero de quinze, os quaes em vista da lei serão considerados supplentes.

E' o seguinte o teor do parecer da commissão:

PARECER

A commissão abaixo assignada, nomeada em sessão preparatoria do concelho municipal do Recife, realizada hoje 13 de novembro de 1907, para examinar os diplomas dos concelheiros municipaes eleitos na eleição realizada neste municipio no dia 10 de julho do corrente anno, é de parecer que sejam reconhecidos e proclamados eleitos concelheiros municipaes para o triennio de 1908 a 1910 os cidadãos tenente coronel Clementino de Farias Tavares Gonçalves, tenente-coronel Miguel de Abreu Macedo, coronel Manuel Gonçalves Ferreira Costa, tenente coronel Alfredo dos Santos Almeida, tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, tenente-coronel Francisco Damião Cavalcanti Pessôa, dr. Archimedes de Oliveira e Souza, tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva, dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, coronel Isidoro Ivo da Silva Mascarenhas, major José de Avila Bittencourt, Joaquim José de Abreu, tenente-coronel João Ansberto Lopes, major Manuel Nivardo Ferreira Gomes e major Manuel Thomaz de Souza visto como apresentaram os respectivos diplomas legalmente expedidos pelo poder competente não havendo sobre nenhum delles contestação de especie alguma.

Outro sim, tambem verificou a commissão em vista da acta de apuração da referida eleição, que são immediatos em votos aos concelheiros eleitos os cidadãos dr. José Glycerio de Souza Gouveia, capitão Leoncio Quintino de Castro Leão, professor Manuel José Martins, dr. João Sabino de Lima Pinho, tenente-coronel Theodomiro dos Santos Selva, dr. Arnaldo Olyntho Bastos, dr. Manuel Turiano dos Reis Campello dr. Sergio Nunes de Magalhães, tenente-coronel Antonio Jovino da Fonseca, major Feliciano Carneiro Lins, dr. Antonio Baptista Nogueira, tenente coronel João Pereira do Nascimento e Silva, dr. João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcante, major Manuel do Nascimento Cezar Burlamaqui e tenente-coronel João Felippe de Souza Leão, em numero de quinze, os quaes de acôrdo com a lei deverão ser considerados supplentes.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 13 de novembro de 1907. — Francisco Carlos da Silva Fragoso, Francisco Damião Cavalcanti Pessôa, João Ansberto Lopes — Approvado.

Em seguida o sr presidente declarou eleitos concelheiros municipaes para o triennio de 1908 a 1910 os cidadãos cujos nomes constam do parecer acima e supplentes os immediatos em votos até o numero quinze.

O sr. presidente convidou os concelheiros reconhecidos a comparecerem no dia 15 do corrente á 1 hora da tarde, na sala do concelho afim de tomarem posse dos respectivos cargos e elegerem a mesa e as commissões permanentes de que trata o regimento interno

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a reunião.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves,
PRESIDENTE.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.

Francisco Damião Cavalcante Pessôa,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

TRIBUNAES

Superior tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1907

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Aggravo de petição

De Jaboatão:

Aggravante, o dr. João Augusto de Souza Leão, por si e como tutor da menor; aggravado, o juizo.

Relator, o sr. desembargador Argemiro Galvão.—Julgou-se a desistencia do aggravo interposto pelo dr. João Augusto de Souza Leão e não se tomou conhecimento do aggravo interposto por elle como tutor da menor.

Appellação crime

Da Amaragy:

Appellante, o juizo; appellados, Francisco das Chagas Cavalcante e outro.

Relator o sr. desembargador Freitas Henriques.

Revisores, os srs. desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcante.—Mandou-se o réo a novo jury contra o voto do sr. desembargador Macêdo Lima.

Appellação crime

Do Amaragy:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Amaro Dias, vulgo *Gibóia.*

Relator o sr. desembargador Macêdo Lima.

Revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Vieira de Mello.—Deu-se provimento contra o voto do relator.

Prorogação de inventario

Impetrante, d. Maria Vieira de Freitas Sampaio. — Concedeu-se unanimemente.

Prorogação de inventario

Impetrante, d. Francisca Bezerra de Gouveia.—Concedeu se unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Freitas Henriques ao sr. desembargador Souza Gomes o seguinte feito:

Appellação crime

De Taquaretinga:

Appellante, José Ferreira de Moraes; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Góes Cavalcante ao sr. desembargador Tavares da Silva o seguinte feito:

Appellação civel

Do Recife:

Appellante, d. Olympia Candida Guimarães, appellada, d. Urcesina Juventina da Cunha Guimarães.

Encerrou se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1907

PRESIDENTE, O SR. DEPUTADO JOÃO CARDOSO AYRES

SECRETARIO, DR. JOÃO JOSÉ DE MORAES

A's 10 horas da manhan presentes os srs deputados vice-presidente Minervino Fernando da Costa, dr. Arnaldo Olintho Bastos e commendador José Antonio Pinto, o sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior tomou-se conhecimento do seguinte expediente:

Officio:

Da junta dos corretores de 18 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes á semana ultima.— Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diarios de Soares & C. e Silva e Azevedo.

Copiadores de Silva Guimarães & C., Soares & C., André Pinheiro, Genro & C. em liquidação e Silva e Azevedo.

Tiveram despacho os seguintes requerimentos:

De Joaquim da Sá Leite, para o archivamento do seu distrato social.—Archive-se.

De Fernandes & C., Barros Coelho & C., Oliveira Nunes & C., Antonio de Castro Monteiro e A. Braga & C., pedindo archivamento de contratos sociaes. — Archivem se.

De Paulino da Rocha e Silva e Cajueiro Dias & C., pedindo registo de firmas. —Registem se.

De Francisco Abonante, Antonio Ferreira da Silva, Amelia Chagas do Espirito Santo, João Elysio, Antonio Marinho da Silva Balthazar de Menezes, Julio Barretto da Silva e João Alves da Matta, pedindo registo de firmas.—Façam prova de serem estabelecidos.

De Augusto Gomes de Souza e David Guedes de Carvalho, pedindo registo de firmas.—Satisfaçam o parecer.

De Barros Coelho & C. e Oliveira Nunes & C., pedindo registo de firmas.— Declarando a data dos archivamentos dos contratos, registrem-se.

De Antonio de Castro Monteiro, pedindo baixa na firma Machado & C.— Dê se a baixa requerida.

De J. Miranda, estabelecido em S. Lourenço da Matta para ser feita no registo de sua firma a devida nota no sentido de ter aberto uma filial á rua Imperial n. 275 desta cidade.—Faça-se a nota requerida.

De Aquino Fonseca & C., para o registo da marca «Tejussú» que adoptaram afim de assignalar uma qualidade de sabão de seu fabrico.—Registe-se.

De Gomes & C., pedindo baixa na marca «Padaria Central».—Attendida.

Dos mesmos, os successores de Gomes Sebral & C., para ser transferida para nova firma a marca «Sete de Setembro», registada nesta secretaria sob n. 444. — Como pedem.

De J. Miranda pedindo baixa na marca «Preferidos» que usava para assignalar os bolinhos de seu fabrico.—Como pede.

Do mesmo, pedindo registo da marca que adoptou para assignalar uma qualidade de bolinhos de seu fabrico.—Registe se.

De Sampaio de Andrade, pedindo registo das marcas «Pó Hippophilo» e «Roboral» que adoptou para assignalar uns preparados de seu fabrico. — Registem-se.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão ás 2 horas.

MUTILADO

Publicações a Pedido

Salve, 30 de novembro, salve!

E' hoje, o dia em que os anjos annunciam com seus canticos maviosos, o natalicio de meu idolatrado esposo Isacio Cunha C.

E' com o coração transbordado de alegria que te cumprimento e faço votos ao Creador para que muitas datas eguaes a esta se reproduzam para contentamento de tua esposa.

Dorcas Chaves Cavalcante.

Aos correligionarios do partido republicano de Jaboatão.

Devendo proceder-se no dia 7 de dezembro vindouro á eleição para o cargo de governador do Estado, cuja escolha o partido republicano, muito acertadamente, fez recair na pessôa do mui digno e illustre pernambucano dr. Herculano Bandeira de Mello, conforme a circular apresentada pelo nosso eminente chefe dr. Rosa e Silva, convido a todos os correligionarios e amigos deste municipio a comparecerem ás urnas naquelle dia, suffragando o nome de tão distincto cidadão.

Certo do vosso comparecimento, que mais uma vez, virá provar a pujança e disciplina do nosso valoroso partido, antecipo-vos meus agradecimentos.

Jaboatão, 27 de novembro de 1907.

Antonio de Souza Leão.

Limoeiro

AO ELEITORADO

Illm. sr.

Tendo de se proceder no dia 7 de dezembro á eleição para governador do Estado, senador e deputados estaduaes, convidamos a v. s. para a comparecer ás urnas nesse dia. Importante como é para nós e o grandioso partido o pleito do referido dia, e, tratando-se de candidatos apresentados pelo benemerito conselheiro Rosa e Silva, chefe supremo do partido, que bem se inspirou na apresentação da candidatura do muito illustre e digno pernambucano, dr. Herculano Bandeira, confiamos que o amigo ainda desta vez nos prestará seu valiosissimo concurso.

Cidade de Limoeiro, 22 de novembro de 1907.

Manoel de Aquino Albuquerque.
José Lopes Diaz.
José Fernandes Salsa.

Bom Jardim, 20 de novembro de 1907

Illmo. sr.

Devendo proceder-se no dia 7 de dezembro proximo, a eleição do successor do benemerito desembargador Sigismundo Gonçalves no cargo de governador do Estado, chamo a vossa attenção para a patriotica circular do eminente chefe do partido Republicano, o exmo. sr. conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, que junto remetto e conto que o meu correligionario e amigo não faltará á eleição para suffragar o nome conhecido e respeitado do illustre sr. dr. Herculano Bandeira de Mello.

Certo de que, attenderá ao meu convite, para que mais uma vez possamos mostrar a pujança do partido do grande brasileiro conselheiro Rosa e Silva, peço que não esqueça o seu titulo e conte sempre com o seu

Corr.º e am.º obr.mo

Joaquim Gonçalves da Costa Lima.

Limoeiro

Tendo-se de proceder ás eleições estaduaes no dia 7 do proximo mez, achando-me completamente separado dos chefes politicos desta cidade, por motivo justo e não querendo desligar-me da politica dominante—unica salvadora do Estado, por ser continuadora legitima da direcção administrativa actual, venho offerecer ao emerito senador Herculano Bandeira de Mello os elementos politicos do que disponho ali.

Outro sim, meus serviços particulares, os de minha familia e amigos, patrocinarão sempre áquelles, que como o preclaro senador Herculano tem uma orientação propria e um patriotismo que paira acima das linguas malevolentes e de uma opposição desnorteada, qual seja a que enfesta a vida politico-administrativa pernambucana.

Limoeiro, 25 de novembro de 1907.

Coronel *Waldevino G. de Oliveira.*

MARCA REGISTADA

Anno de 1907 n. 490

VINHO TENTADOR

A denominação *Vinho Tentador* é composta de dois vocabulos da lingua portugueza, impressos em tinta, forma e caracteres differentes.

Os abaixo assignados estabelecidos com mercearia nesta cidade á rua do Livramento n. 38, destinam a presente denominação para assignalar alguns vinhos de seu commercio e será empregada em rotulos nas garrafas ou nos barris que os contenham. Recife, 24 de outubro de 1907.—*Lopes & Araujo.*

Apresentada nesta secretaria á 1 hora e 50 minutos do dia de hoje. Secretaria da Junta Commercial, em 24 de outubro de 1907.

Registada nesta secretaria sob n. 490 em virtude do despacho da meretissima Junta de 31 do mez proximo findo. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello federal e 8$000 do Estado, tudo por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 25 de novembro de 1907.—O secretario, *J. J. Moraes.*

AGRADECIMENTO

Olindinna Lopes de Oliveira Presado e seus filhos, José Lopes de Oliveira, Leandro Lopes de Oliveira, José Verissimo Marques, Julio R. dos Santos Junior e suas familias (ausentes), Antonio de Figueirêdo Loureiro Maia e seus companheiros agradecem reconhecidamente a todas as pessoas que se dignaram assistir ao enterramento e ás missas celebradas por alma do seu inditoso marido, pae, genro, cunhado, tio e amigo **Caetano da Silva Presado** e se confessam gratos ás que tanto se interessaram pela saúde do seu querido enfermo durante o periodo da doença a que succumbiu. Igualmente manifestam a sua gratidão a todas as pessôas que lhes têm endereçado seus cartões de condolencia e que jamais poderão esquecer.

Recife, 27 de novembro de 1907.

As pharmacias e drogarias mais importantes do Brasil vendem por atacado e a varejo o grande depurativo do sangue «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco

Horario das linhas da Magdalena, Torre, Circular do Derby, Afogados e Gequiá a vigorar do dia 1 de dezembro em deante.

Horario da linha de Afogados

LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA
*C B	4.47	6.02	C	9.07	9.52	C	3.27	4.12	C	7.27	8.12
H B	4.47	5.32	H	9.17	10.02	*H C	3.27	4.42	*H	7.37	8.22
H	4.57	5.42	C	9.27	10.12	C	3.37	4.22	C	7.47	8.32
C	5.07	5.52	H	9.37	10.22	H	3.47	4.32	H	7.57	8.42
H	5.17	6.02	*C	9.47	10.32	C B	3.47	4.32	C	8.07	8.52
C	5.27	6.12	H	9.57	10.42	C	3.57	4.42	H	8.17	9.02
*H	5.37	6.22	C	10.07	10.52	H	4.07	4.52	*C	8.27	9.12
C	5.47	6.32	H	10.17	11.02	*C	4.17	5.02	H	8.37	9.22
H	5.57	6.42	C	10.37	11.22	H	4.27	5.12	C	8.57	9.42
C	6.07	6.52	*C B	10.27	11.32	C	4.37	5.22	*H	9.17	10.02
H B	6.17	7.02	H	10.57	11.42	H	4.47	5.32	C	9.37	19.22
C	6.27	7.12	C	11.17	12.02	C	4.57	5.42	H	9.57	10.42
H	6.37	7.22	*H	11.37	12.22	*H	5. 7	5.52	*C	10.17	11.02
C	6.47	7.32	C	11.47	12.32	C	5.17	6.03	H	10.37	11.22
H	6.57	7.42	H	11.57	12.42	H	5.27	6.12	C	10.57	11.42
C	7.07	7.52	C	12.07	12.52	C	5.37	6.22	H	11.17	12.02
*H	7.17	8.02	H	12.17	1.02	H	5.47	6.32	C	11.37	12.22
C	7.27	8.12	*C	12.37	1.22	*C B	5.57	7.12			
H	7.37	8.22	H	12.57	1.42	H B	5.57	6.42			
C	7.47	8.32	C	1.17	2.02	C	6.07	6.52			
H	7.57	8.42	*H	1.37	2.22	H	6.17	7.02			
*C	8.07	8.52	C	1.57	2.42	C	6.27	7.12			
H	8.17	9.02	H	2.17	3.02	H	6.37	7.22			
C B	8.27	9.12	*C	2.37	3.22	*C	6.47	7.32			
H	8.37	9.22	H	2.57	3.42	H	6.57	7.42			
C	8.47	9.32	C	3.07	3.52	C	7.07	7.52			
*H	8.57	9,42	H	3.17	4.02	H	7.17	8.02			

C—indica Caxias. B—indica bagagem.
H— » Herval. *— » correspondencia com o carro de Gequiá.

Pedro Corrêa,
Director-gerente.

Horario das linhas de Magdalena e Torre

LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA
M b	4.20	5.05	T	9.30	10.30	T	3.50	4.50	M	8.40	9.30
T B	4.50	5.50	M	9.40	10.30	M	4.00	4.50	T	8.50	9.50
T	4.50	5.50	T	9.50	10.50	T	4.10	5.10	M	9.05	9.50
M	5.00	5.50	M	10.00	10.50	M	4.20	5.10	T	9.20	10.20
T	5.10	6.10	T	10.10	11.10	T	4.30	5.30	M	9.35	10.20
M	5.20	6.10	M	10.20	11.10	M	4.40	5.30	T	9.50	10.50
T	5.30	6.30	T	10.30	11.30	T	4.50	5.5	M	10.05	10.50
M	5.40	6.30	M	10.40	11.30	M	5.00	5.50	T	10.20	11.20
T	5.50	6.50	T	10.50	11.50	T	5.10	6.10	M	10.35	11.20
M	6.00	6.50	M	11.05	11.50	M	5.20	6.10	T	10.50	11.50
T	6.10	7.10	T B	11.20	12.2	T	5.30	6.30	M	11.05	11.50
M	6.20	7.10	M	11.35	12.20	M	5.40	6.30	M	11.25	12.15
T	6.30	7.30	T	11.50	12.50	T	5.50	6.50	M	11.45	12.30
M	6.40	7.30	M	12.05	12.50	M	6.00	6.50			
T	6.50	7.50	T	12.20	1.20	T B	6.10	7.10			
M	7.00	7.50	M	12.35	1.20	T	6.10	7.10			
T	7.10	8.10	T	12.50	1.50	M	6.20	7.10			
M	7.20	8.10	M	1.05	1.5	T	6.30	7.30			
T	7.30	8.30	T	1.20	2.20	M	6.40	7.30			
M	7.40	8.30	M B	1.35	2.20	T	6.50	7.50			
T	7.50	8.50	T	1.50	2.50	M	7.00	7.50			
M	8.00	8.50	M	2.05	2.50	T	7.10	8.10			
T	8.10	9.10	T	2.20	3.20	M	7.20	8.10			
M	8.20	9.10	M	2.35	3.20	T	7.30	8.30			
T	8.30	9.30	T	2.50	3.50	M	7.40	8.30			
M	8.40	9.30	M	3.00	3.50	T	7.50	8.50			
T	8.50	9.50	T	3.10	4.10	M	8.00	8.5			
M	9.00	9.50	M	3.20	4.10	T	8.10	9.10			
T	9.10	10.10	T	3.30	4.30	M	8.20	9.10			
M	9.20	10.10	M	3.40	4.30	T	8.30	9.30			

M—Indica Magdalena.
T— » Torre,
b— » banho.
B— » bagagem.
N. B.—A viagem de banho só é dada durante a estação balnearia.

Pedro Corrêa, director-gerente.

Horario da linha do Derby

LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA
D m	5.53	6.33	D h	2.33	3.13
D c	6.23	7.03	D m	3.13	3.53
D m	6.53	7.33	D c	3.43	4.23
D h	7.23	8.03	D m	4.13	4.53
D m	7.53	8.33	D h	4.43	5.23
D c	8.23	9.03	D m	5.13	5.53
D m	8.53	9.33	D c	5.43	6.23
D h	9.23	10.03	D m	6.13	6.53
D m	9.53	10.33	D h	6.43	7.23
D c	10.33	11.13	D m	7.13	7.53
D m	11.13	11.53	D c	7.43	8.23
D h	11.53	12.33	D m	8.13	8.53
D m	12.33	1.13	D h	8.53	9.33
D c	1.13	1.53	D m	9.33	10.13
D m	1.53	2.33	D c	10.13	10.53

D m indica que o carro vae pela linha da Magdalena.
D c indica que o carro vae pela linha da Conceição.
D h indica que o carro vae pela linha do Hospicio.

Pedro Corrêa,
Director-gerente.

Horario da linha de Gequiá

IDA	VOLTA	IDA	VOLTA
5.32	5.47	2.22	2.37
5.32 B	5.47	3.22	3.37
6.22	6.37	4.12 B	4.37
7.12	7.27	5.02	5.17
8.02	8.17	5.52	6.07
8.52	9.07	6.42 B	6.57
9.42	9.57	7.32	7.47
10.32	10.47	8.22	8.27
11.22 B	11.37	9.12	9.27
12.22	12.37	10.02	10.17
1.22	1.37	11.02	11.17

Pedro Corrêa,
Director-gerente.

MUNICIPIO DA VICTORIA

Aos meus amigos e correligionarios

Approximando-se o dia 7 de dezembro, designado para se proceder á eleição ao cargo de governador do Estado e preenchimento de vagas existentes no congresso estadual, é-me summamente agradavel scientificar, aos meus amigos particularmente e aos bons correligionarios em geral, que não nos podemos furtar ao cumprimento do dever e ao mesmo tempo ao exercicio de um direito, e, unidos, devemos concorrer com a maior somma possivel de nosso auxilio afim de ser suffragada largamente a chapa apresentada pelo dr. Rosa e Silva, chefe supremo, neste Estado, do partido republicano e á cuja orientação, elevada e sabia, nos subordinamos.

Na mais franca cohesão politica com o illustre dr. Henrique Lins, temos obrigação forçosa de corresponder e attender ao appello do nosso partido. A disciplina traz a força; sejamos fortes, numa só fileira, protegidos pela bandeira do pujante partido republicano, concorramos ás urnas, porque a abstenção é incompativel com os sagrados direitos e deveres do cidadão.

Mais uma vez deixemos patente a firmeza das nossas convicções politicas, sempre crescentes e dirigidas ao alevantamento desta terra, e testemunhemos a lealdade e correcção que tanto vos ennobrecem.

Os candidatos que mereceram a escolha do partido não vos são estranhos—Politicos cobertos de serviços ao Estado elles se impõem pelo prestigio de seus nomes e a nós cabe ainda mais eleval-os com a prova de confiança do povo demonstrada numa votação cerrada e numerosa.

Vos agradecendo o apoio que, certamente não negareis ao chefe do nosso partido, conselheiro Rosa e Silva, sempre em evidencia, pelo seu valor moral e pessoal, pela honradez incontestavel com que tem guiado as forças politicas, não só do Estado como do Paiz, muito me desvanecerei se o resultado eleitoral trouxer ao meu espirito a certeza de que vos mereço a mesma confiança dos demais pleitos para os quaes tenho concorrido—, e me subscrevo vosso amigo correligionario agradecido.

Antonio de Mello Verçosa.

Victoria, 27 de novembro de 1907.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Assucar refinado

Especial....................	8$000
Primeira....................	7$000
Segunda....................	6$000

Todas as qualidades em rama preços vista, a qualidade na refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

TOSSE VIOLENTA

O sr. Carlos Augusto Peixoto de Alencar, digno major de cavallaria do exercito brasileiro, residente em S. Borja. Rio Grande do Sul, dirigiu ao Visconde de Souza Soares, autor do **Peitoral de Cambará**, a seguinte carta, enaltecendo as propriedades do mesmo remedio:

«... Atacado de uma tosse violenta, pertinaz, tendo tido por espaço de oito dias consecutivos, pela manhan, vomitos, a ponto de ficar suffocado, lembrei-me tomar o seu precioso medicamento **Peitoral de Cambará**, e, com um só frasco, fiquei restabelecido, pelo que o felicito.

«Com toda a consideração, subscrevo-me, etc.—*Carlos Augusto P. de Alencar.*» -(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no **Estabelecimento Industrial-Pharmaceutico SOUZA SOARES**, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

DEPOSITARIOS NO RECIFE:

Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

Havendo dois meios para o tratamento da syphilis das criancinhas, directo e indirecto, devem as mães de familia usar o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA, com o fim de depurar seus filhos.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Alugam-se

Os vastos predios sitos no largo da Assembléa ns. 17 e 15, ha pouco tempo occupados com os armazens de assucar da firma Polhman & C.ª, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84. — Armazem.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Gram-Pará*, para Rio e Santos, recebendo:

Impressos até 3 1/2 horas da tarde.
Objectos para registar, até 3 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 3 1/2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

— Pelo *S. Salvador*, para Parahyba, Natal Ceará, Tutoia, Maranhão, Obidos, Itacoatiara, Pará e Manáos, recebendo:

Impressos, até 3 1/2 horas da tarde.
Objectos para registar, até 3 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 3 1/2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Colonia*, para Bahia, Rio e Santos, recebendo:

Impressos, até 1 1/2 hora da tarde.
Objectos para registar, até 1 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 1 1/2 hora da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 2 horas da tarde.

Amanhan:

Pelo *Oravia*, para Europa, recebendo:

Impressos, até 11 horas da manhan.
Objectos para registar, até 10 horas da manhan.
Cartas para o exterior da Republica, até 11 horas da manhan.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:

Para Virginia Almeida.
Para Antonio Guimarães.
Para d. Cecilia Rodrigues, Visconde Goyanna 137.
Para Gutierles.
Para Gutierres.

Aviso

A rifa com o titulo *Bonito animal* que por engano estava marcada para o dia 31 de novembro, fica transferida para segunda-feira 2 de dezembro.

V. F. C.

AO PUBLICO

Declaramos que compramos ao sr. Albino José da Costa a armação e utensilios da mercearia á rua de João do Rego n. 38, livre e desembaraçada de qualquer onus.

Recife, 23 de novembro de 1907.

Corrêa Lins & C..

Confirmo a declaração supra.

Albino José da Costa.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Para commodidade das pessôas que desejarem assistir aos divertimentos que terão logar no domingo 1 de dezembro no Pateo do Carmo em Olinda, esta companhia expedirá além dos trens ordinarios mais os seguintes extraordinarios:

Do Recife a Olinda 4 e 6 horas da tarde.

De Olinda ao Recife 7, 9 e 10 horas da noite.

Recife, 30 de novembro de 1907.

Bento Magalhães,
Gerente.

Caixa Portugueza de Repatriação

HOMENAGEM Á GLORIOSA DATA DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1640

Com o patriotico fim de commemorar uma das mais brilhantes festas da historia de Portugal, resolveu a directoria inaugurar no domingo 1.º de dezembro ao meio dia o pavilhão social e effectuar uma sessão.

Para assistil-a foi convidado o exm. sr. consul de Portugal; e por este meio são egualmente convidados os srs. socios em geral a honrarem com as suas presenças á essa modesta festa patriotica.

A. Cardoso,
1.º secretario.

Ao commercio e ao publico

Declaro que comprei ao sr. Ernesto Samarcos a sua mercearia sita á rua do Alecrim n. 66, livre e desembaraçada de qualquer onus; quem se julgar prejudicado com esta declaração queira apresentar suas contas no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 29 de novembro de 1907.

Costa Campos.

Confirmo.

Ernesto Samarcos.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que compraram ao sr. João Thomé Lins, a armação e utensilios da casa sita ao Largo do Mercado n. 5 livres e desembaraçados de qualquer onus; quem se julgar prejudicado queira se apresentar no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 29 de novembro de 1907.

Ovidio, Assumpção & C.

Confirmo:

João Thomé Lins.

Club Internacional do Recife

Convido aos srs. socios e exmas. familias a comparecerem á reunião mensal que se realizará em a noite de 30 do corrente.

Antecipadamente agradeço.

Recife, 28-11-907.

Joaquim Conceiro,
Director de mez.

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LTD

DESPACHOS DE ALGODÃO PARA O RECIFE

Previne-se ao publico que a partir de 1.º de dezembro proximo vindouro, fica revogada a concessão constante do abatimento de 10 % nos fretes cobrados por esta Companhia sobre o algodão despachado nas estações comprehendidas no Estado da Parahyba, directamente para esta cidade.

Escriptorio da administração, em 7 de novembro de 1907.

J. A. Lorimer,
Superintendente.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

AVISO

De ordem da directoria desta companhia, previne-se aos possuidores de passes que do dia 1 de dezembro proximo em deante ficam sem nenhum valor todos os passes que actualmente se acham em circulação, devendo todo aquelle que se julgar com direito, requerer em tempo á mesma directoria.

Recife, 20 de Novembro de 1907.

Bento Magalhães,
Gerente.

Companhia Industrial Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 7 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 6 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer da commissão fiscal, balanço fechado em 30 de junho proximo passado e bem assim eleger a nova commissão fiscal de acôrdo com o art. 17 dos estatutos.

Recife, 26 de novembro de 1907.

Companhia de Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios que o preço dagua a vigorar no proximo mez de dezembro será de 46781 para o minimo do consumo e de 314 por metro cubico excedente visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 15 9/64 por 1000 conforme certificou as juntas dos corretores.

Cirurgião dentista

José Basilisco, de volta de sua viagem, reabriu o seu gabinete, á rua da Imperatriz n. 1.

Hospital Portuguez de Beneficencia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Tendo de proceder-se no proximo domingo, 1 de dezembro, em assembléa geral ordinaria, as eleições da junta administrativa e commissão de contas para o anno de 1907, convido, de ordem do exm.º sr. provedor, a todos os socios no caso de constituirem essa assembléa, a reunirem-se na sala das sessões do Hospital, ás doze horas da manhan do referido dia, para dar cumprimento ao que determinam os nossos estatutos.

Recife, 28 de novembro de 1907.

A. J. Barbosa Vianna,
1.º secretario.

AO COMMERCIO

Amorim, Gortz & C. communicam ao commercio que resolveram definitivamente acabar com o negocio de «Representações» que mantinham nesta praça, continuando sómente com escriptorio de commissões e consignações no predio n. 27 á rua 15 de Novembro.

Recife, 8 de novembro de 1907.

Amorim, Gortz & C.

Ao commercio e ao publico

Luiz Ferreira & C. estabelecidos com alfaiataria á rua Marquez de Olinda n. 30 avisam ao seus amigos e freguezes que admitiram como chefe de sua officina o habil artista sr. Francisco Paula Falbo esperando merecer a continuação de suas ordens.

Ao publico e ao commercio

A «Pharmacia dos Pobres», na rua Larga do Rosario n. 40, previne que é depositaria do poderoso remedio contra *Asthma*, preparado pelos pharmaceuticos Loureiro e que recebeu ultimamente da Bahia, grande remessa para melhor servir aos interessados.

Considera o melhor remedio

Extrahido do importante orgam de publicidade *Correio Mercantil* que se publica nesta cidade sob o numero de 20 de setembro de 1882.

Sr. redactor—Na falta de outros meios com que possa agradecer ao sr. pharmaceutico João da Silva Silveira recorro á imprensa para manifestar-lhe a minha gratidão pela cura maravilhosa operada pelo seu acreditado *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco* que considero o melhor remedio para molestias da pelle.

Ha annos que padecia de uma ferida escamosa que me tomava toda a perna direita. Usei todos os depurativos do sangue que me foram aconselhados e eis quando li no *Deutsche Zeitung*, de S. Leopoldo, um attestado de um patricio meu que ficou curado da mesma molestia, e então deliberei tambem usar o *Elixir de Nogueira*, e em tão boa hora que estou completamente curado. *Daniel Cornelius Rick* (encadernador da Livraria Americana).

Vende-se nas boas pharmacias e drogarias desta cidade.

TRATAMENTO DAS SIPHILIS COMO SEJAM: RHEUMATISMO, ERISYPELA, ULCERAS, DARTHROS E TODAS AS MOLESTIAS DE PELLE.

Não é preciso exaltar as propriedades medicamentosas da SALSA, CAROBA E CABACINHO, visto ser um preparado já bastante conhecido em todos os Estados do Brasil; basta accrescentar que a verdadeira e unica essencia de SALSA, CAROBA E CABACINHO (medicamento puramente vegetal) é a da PHARMACIA DOS POBRES, de J. Arthur de Carvalho & C.ª, successores de J. A. Maia e Silva, afim de não se enganarem com as falsificações que têm apparecido ultimamente com este nome para illudir os incautos.

LEGADOS

Manuel Dias da Silva Guimarães, testamenteiro de seu irmão *José Dias da Silva Guimarães*, convida aos afilhados e afilhadas do mesmo a apresentarem na rua do Livramento n. 18, dentro do prazo de 60 dias as suas certidões de baptismo, afim de poderem receber os legados de cincoenta mil réis deixados a cada um.

Recife, 29 de setembro de 1907.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 3.ª secção a virem receber o cupon relativo ao semestre vencivel neste á rua do Commercio n. 6, 2.º andar.

Recife, 16 de novembro de 1907.

Aviso

Não tendo sido encontradas as acções ns. *152.519* e *152.520* do antigo Banco do Brasil, de 200$000 cada uma, pertencentes a d. Elvira Moreira Lopes, faz-se publico o desencaminhamento das mesmas acções para ser passado novo titulo.

Recife, 28 de outubro de 1907.

RECOLHIMENTO DE DINHEIRO

No Café Java, á rua Larga do Rosario, n. 6, recebe-se cedulas de 500 réis sem desconto algum, assim como o «gabão» cobre antigo, em pagamento do apreciado Café Java, já hoje preferido a todos os seus congeneres.

Maçães & C.

SOFFRIMENTOS DO ESTOMAGO

As gottas digestivas do pharmaceutico Arthur de Carvalho, têm a propriedade de auxiliar as digestões e fazer desapparecer os empachamentos em menos de 20 minutos.

Este medicamento exclusivamente vegetal cura as gastralgias, embaraços gastricos e todas as molestias occasionadas pelas perturbações das digestões.

Seu uso não requer dieta alguma.

Preço de cada frasco........ 1$000

DEPOSITO GERAL—PHARMACIA DOS POBRES

VINHO TONI-RECONSTITUINTE DO DR. ADRIÃO

Este precioso medicamento que tem por base os principios activos da QUINA CALISAYA, KOLA E O GLYCERO-PHOSPHATO chimicamente puros, é incontestavelmente o melhor dos medicamentos conhecidos como fortificantes nas pessôas debilitadas. E' empregado sempre com vantagens nas febres infecciosas e exanthematicas, neurasthenia, influenza e rachitismo.

Deposito geral— Pharmacia dos Pobres

CALLISTA

JORGE WINKELMANN

DIPLOMADO

Trata sem dôr dos callos, cravos, unhas encravadas, etc., etc.

Tratamento das unhas das mãos.

CONSULTORIO E RESIDENCIA

Rua Duque de Caxias n. 41, 1.º andar

Consultas das 11 ás 2 horas e meia do dia. Em todas as outras horas vae ás casas dos interessados.

Tambem é MASSAGISTA diplomado, cura rheumatismo, gota, paralysia, enxaquecas, dilatação do estomago, etc. etc.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO

DO

Dr Theodorico Padilha

Medico substituto da clinica de molestias nervosas do hospital de Allenados.

Pode ser procurado para os misteres de sua profissão em seu gabinete medico-cirurgico, sito á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar) de 1 ás 3 horas da tarde.

Especialidades: Molestias internas de crianças e das vias urinarias.

Residencia: rua Formosa n. 6.

Telephone n. 27.

Aceita chamados aqualquer hora.

ANNUNCIOS

CAL VIRGEM

"RECIFE"

ESPECIAL PARA O FABRICO DE ASSUCAR

A 5$000 a barrica

Esta cal inteiramente egual á estrangeira torna-se preferivel por ser garantida sua superioridade pelos

Unicos agentes nesta praça

LOPES & ARAUJO

RUA DO LIVRAMENTO N. 38

DE 150$000

A 60$000!!!

A 60$000!!!

De 60$000!!! A 30$000!!!

Costumes completos. A LOJA DO ANJO acaba de comprar grandes saldos de casemiras pretas e de côres, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com presteza qualquer obra, com toda perfeição e gosto, encarregando de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por 30$000

JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

DORDENTINA GELADA!

Ai! ai! meu doutor!

QUE HORROR!

VALHA-ME NOSSA SENHORA.

—Tenha paciencia, meu amiguinho,

—Não posso meu doutor, ai! ai! deixe, me... deixe-me... por Nossa Senhora, um só instante... pelo amor de Deus que horror!!... Não posso mais, tire este ferro da minha bocca, porque vou mandar vir da PHARMACIA AMERICANA a **Dordentina gelada**, de Hermogenes de Moraes. Não supporto tantas dores!

— Meu amiguinho, agora é tarde, está no caso do sem geito. Vem ou não vem o dente ou queixo.

57 RUA DUQUE DE CAXIAS—57

ASTHMA E CATARRHO

Curados pelos CIGARROS ESPIC

Casacas, Smokings

CLAQUES

RODRIGUES

48 A Rua Nova 48 A

A manteiga Esbensen

Garante-se ser feita exclusivamente de leite puro sem mistura artificial de especie alguma.

Cuidado com as imitações, que ultimamente têm apparecido! As latas douradas de P. F. Esbensen de Copenhague, trazem o nome do fabricante.

Unico agente em Pernambuco

A. OMUNDSEN

TIRO E QUEDA

Alberto, Pereira & C., com armazem de molhados, xarque, sal e grandes introductores dos afamados cigarros «Brigue» e unicos recebedores do bom vinho da mesma marca, avisam aos seus freguezes em geral que continuam com o mesmo ramo de negocio mantendo assim, um sortimento completo para servir com modicidade em preços e sinceridade nos tratos.

Não confundir: é na rua Direita ns. 5 e 7, fundos da egreja do Livramento tambem com entrada pela rua da Penha.

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O Vitello Hereford»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de 1$000 o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6

(ANTIGA FLORENTINA)

TELEPHONE N. 264

CAL VIRGEM

DE JAGUARIBE

Para fabricação de assucar, barrica a

Rs. 5:000!!!

Cunha & C.ª, depois de grandes reformas na sua fabrica de cal virgem, no intuito de baratear o preço da mesma, offerecem de hoje em deante, a barrica a rs. 5:000, garantido ser de 1.ª qualidade, sendo o unico deposito da cal verdadeira de Jaguaribe, no Caes do Apollo ns. 71 e 73.

Recife, 1.º de novembro de 907

CUNHA & C.ª

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIAO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL—500 contos—PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.

A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE: 17.ª Loteria do Plano 160 (ás 3 horas da tarde) 50:000$000 por 4$000

2.ª-FEIRA: 68.ª Loteria do Plano 170 (ás 2 1/2 horas da tarde) 15:000$000 por 2$000

Loterias maiores

Sabbado 23 do corrente 50:000$000 por 4$000.

» 30 » » 50:000$000 por 4$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

500:000$000! Grande loteria do Natal 500 000$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12 Recife. End. telegr.—LOTERIAS Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Grande liquidação de fazendas

PREÇOS QUE ADMIRAM!!!

NA

LOJA DO ANJO

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 56

O proprietario deste estabelecimento, tendo por incommodo de saúde de retirar-se para Europa, resolveu liquidar por metade de seu valor o grande «Stock» de fazendas que tem.

Convida as exmas. familias

E a todos os freguezes em geral afim de se certificarem da grande reducção de preços.

A SABER:

Madapolão

Madapolão francez enfestado de 9$ a 2$ e 3$500 a peça.
Dito N. S. da Penha de 10$ a 6$ a peça.
Dito morim do Anjo de 12$ a 6$ a peça.

Cortes

Cretones a «Pompadour» de 15$ a 5$.
Ditos de cambraia de 6$ a 2$

Algodão

Algodão americano superior sem gomma a 6$ a peça.
Dito dito de 8$ a 2$500 a peça.
E outras muitas qualidades.

Bretanha

Peças de cregoella de 15$ a 3$.
Dita de cretone francez de 7$ a 2$500.

Cretones

Cretone francez, desenhos novos, de 1$ a 400 rs.
Touquim do Japão, de 1$ a 0 rs.
50 Grande quantidade de retalhos.

Bramante

Bramante crú de 4 larguras de 3$ a 1$200 o metro.
Dito alvo trançado de 4$ a 1$800.
Dito de linho de 6$ a 2$500, 3$ e 3$500.
Dito de algodão qualidade superior de 1$500 a 800 rs.
Dito de 4 larguras de 3$ a 1$800 e 2$.

Casemiras

Casemiras inglezas, pura lan, de 15$ a 6$
Ditas pretas de 20$ a 6$ e 8$.
Um completo sortimento em todas as qualidades o que ha de mais moderno.

Brim

Brim americano imitação de flanella de 2$ a 560 rs. o covado.
Brim de côres americano de 1$500 a 500 rs. o covado.
Brim branco de 2$ a 800 rs.
Brim pardo de 2$ a 600 rs.
Brim branco «Imperial» puro linho de 8$ a 4$500.
Completo sortimento de brim de linho de côr em todas as qualidades o que ha de mais moderno.

Colchas e cobertores

Colchas brancas e de côres de 8$ a 4$.
Cobertores de côr com 2 vistas de 10$ e 12$ a 2$500, 4$ e 5$.
Cobertores de lan finos de 100$ a 25$ e 30$.

Para homens

Camisas inglezas lisas e com peito de fustão de 8$ a 10$ a 3$500 e 4$.
Ceroulas francezas de côres de 60$ a duzia a 40$.
Ditas port. bord. de 80$ a 50$ á duzia.
Meias de côres para homens de 1$ a 500 rs. o par.
Ditas imitação fio de Escossia de 3$ a 1$200 e 1$500.
Ditas brancas de 1$ a 400 rs.
Camisas de flanella para homem, qualidade superior em todos os numeros.
Ditas de meias de 3$ a 1$ e 1$500.
Collarinhos de 1$200 a 500 rs.
Ceroulas de bramante de 3$ a 1$600.

Fantasias

Mimo dos anjos, largo, de 1$200 a 320 rs.
Setinetas de todas as côres de 1$ a 500 rs.
Completo sortimento de fantasias cambraias, etamines, grenadines, ultima novidade.

Fustão

Fustões brancos bordados ultima novidade.

Sêdas e confecções

Ultima novidade em damascé de todas as côres e branco de 5$ a 1$!

LOJA DO ANJO

Sêda do Japão novidade de 8$ a 2$ e 3$.
Gorgurão de sêda preta de 10$ o covado a 5$, 6$ e 7$.
Damascé pretos desenhos inteiramente novos, de 10$ a 7$ e 8$ o covado.
Gazes de sêda de todas as côres de 8$ a 2$ e 3$ o covado.
Roupas para meninos de todas as edades, brancas e de côres, de 2$ e 10$ a 8$ e 5$.
Ditas de fustão para meninas de 40$ a 8$, 10$ e 12$.
Lenços de sêda do Japão com letras ricamente bordadas de 2$ a 500 rs. um.
Ditos de algodão de 800 a 200 rs. um.
Camisas ricamente enfeitadas para senhoras, de 15$ a 4$ e 5$.
Saias brancas ricamente bordadas de 20$ a 6$.
Capa de cachemira para senhora, de 12$ a 5$ uma.

Artigos de moda

Alpacão azul marinho e preto, 2 larguras, de 6$ a 2$500.
Cachemira de fantasia de lan e sêda de 5$ a 1$200.
Cachemira preta, 2 larguras, de 5$ a 1$600 e 2$.
Ditas lisas de 3$ a 1$200.
Leques novidade, de 8$, 6$ a 200 e 500 rs. e 1$ um.
Cambraias suissas brancas e de côres, de uma e duas larguras.
Feltro preto e de todas as côres, com desenhos novos de 5$ a 2$ o covado «superior qualidade».
Cortes de flanella «Coton» para saia, de 10$ a 5$.
Mantilhas hespanholas de sêda, brancas e de côres, em todos os tamanhos e qualidades.
Ditas de linho, desenhos lindissimos de 3$ a 1$ uma.
Renda hespanhola de 15$ o covado a 2$.
Cachemira preta lavrada, de 6$ o covado a 1$500 e 2$.

Atoalhado

Toalhas de linho com barra de côr de 40$ a 18$ e 20$.
Atoalhados para mesa, brancos e de côres, ultimos desenhos, de 4$ a 2$500 e 3$.
Toalhas, alcoxoados de 1$000 a 500 rs. uma.
Toalhas de labyrintho para batizado e para altar por preços que admiram.

Guardanapos

Guardanapos com barra de côr de 6$ a 2$500 a duzia.
Ditos brancos grandes de 12$ a 6$000.
Ditos desenhos indianos, com 70 centimetros, quadrados, de 40$ a 20$ a duzia.

Para noivas

Capellas e véos para noivas, completo sortimento.
Filo de sêda com 4 larguras.
Leques de madreperola.
Setim branco de todas as côres.
Damascé de sêda branco, desenho alta novidade.
Gorgurão branco e de sêda.

Espartilhos

Espartilhos de 15$ e 20$, a 6$ e 8$000.

Grande sortimento

Tapetes e esteiras por preços sem competencia.
Tapetes de alcatifa e avelludados para forro de sala, ultimos desenhos.
Esteira da India, branca e de côr.
Tapetes de juta e côco para forro de sala, ultimo desenho.
Completo sortimento de tapetes para guarnição de salas em todos os tamanhos e qualidades.
Grande quantidade de retalhos de lan, cambraia, chitas, cretones, brim e casemiras.

Acaba de receber um completo sortimento de casemiras o que ha de mais novo em desenhos, encarregando-se de mandar fazer em 48 horas, por perito alfaiate, costumes completo de 120$000 por 60$000.

Ditos de brim, desenho novos, de 60$000 por 30$000!!!

Aproveitem a liquidação para comprar barato

LOJA DO ANJO

56—RUA DUQUE DE CAXIAS—56

TELEPHONE N. 210

GRANDE SUCCESSO!!

A LIGA!!

Estabelecimento de primeira ordem que se liquida definitivamente por estes dias.

APROVEITEM!!!

Mercadorias de lei!!

Grande stock de artigos para presentes, perfumarias e artigos de novidade.

UMA VISITA!!

RUA NOVA N. 20

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Fundada em 1852

Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o 1.º anno de cada seguro terrestre

Capital emittido..............	2.000:000$000
Capital realisado..............	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal..........	200:000$000
Sinistros pagos..............	7.000:000$000
Dividendos..............	2.23[illegible]:000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo e suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Antonio d'Oliveira Brandão*

Rua do Bom Jesus n. 56

MUTILADO

MERCEARIA E PADARIA
SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS

MARCA
SOMARAGARB
REG.

Rua do Lima n. 30—SANTO AMARO

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz publicar para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

FARINHA DE PRIMEIRA

FABRICO DIARIO — BOM E BARATO

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia da padaria

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
Telephone 338
Recife—Pernambuco

PRODUCTOS INDUSTRIAES
H. COSTA

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874
RUA REAL DA TORRE CHALET—51 (OUTR'ORA 27)—RECIFE—PERNAMBUCO
Telephone 627

A—COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1. **Negra Familiar—extra n. 1** Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa vasculejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 3 escreve logo preto. Frasco 1$000 !!

2. **Celeste Negra**—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, seccativa e desinfectante; a tinta de toda confiança das Repartições publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—é a **Santos Dumont**—incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

3. **Esperança Negra. 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.**—escrevem verde vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. **Ultra Negra**—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

7 a 33. Tintas de todas as cores nitidas e brilhantes para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. Tintas para carimbo de borracha—(sem oleo) que secca rapidamente.

2 a 5. Tintas que dão 3 copias em 12 horas.

24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.

34. Nankim do Seculo XX—Substitue com vantagem o Nankim a China, —SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35 Tintas seccativas—de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

Tabella de retalho ao cambio acima de 12—No *Jornal do Recife* e no prospecto de Janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto
Recife, 1.° de Janeiro de 1907

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam assignatura *H. Costa*; variando porém na côr do papel e da tinta.

Aproveitamos a opportunidade para sallentar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam d'ella, o que poderia prejudical-a; emquanto que, na *escripta*, tudo fica no *papel* sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha, muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico: concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e balões vasios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6, 1.° andar.

RUA REAL DA TORRE CHALET—51 (OUTR'ORA 27, RECIFE.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de gosto excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e as quinas. Conservado pelo methodo Pasteur. Receitado para as molestias de estomago, a chlorose, a anemia e para os convalescentes; este vinho é recommendado ás pessoas de idade, ás senhoras, aos moços e ás creanças.

AVISO MUITO IMPORTANTE. — *O unico VINHO authentico de S. RAPHAEL, o unico que tem o direito de usar desse nome, o unico que é legitimo e mencionado no formulario do professor BOUCHARDAT, é o dos Srs. CLEMENT & Cia, de Valence (Drôme, França). — Cada garrafa traz a marca da* União dos Fabricantes *e no gargalo um medalhão annunciando o* "CLETEAS". *Os demais são falsificações grosseiras e perigosas.*

Praça & Rosa
SUCCESSORES DE JOSÉ GONÇALVES DIAS

Com fabrica de cortume e preparo de couros e pelles á Rua da Palma n. 97, communicam que dispondo de pessoal habilitado preparam pelles para tapetes e todo e qualquer trabalho por conta propria ou alheio como maxima perfeição e modicidade nos preços

Vendem e exportam:

Vaquetas pretas, brancas, amarellas, claras e escuras e outras côres;

Solas em branco, amarello e etc, para arreios, correias sellins e cintos;

Solas em bruto e alisadas para calçados;

Raspas em bruto, em branco e pretos;

Cordovão em branco, preto e demais côres.

Trabalho garantido
TINTAS FIXAS
ENDEREÇO TELEGRAPHICO: GONDIAS

CIMENTO NACIONAL—GARANTIDO
Á 7:500RS.

Cunha & C.ª, depois de terem feito passar por uma reforma geral a sua fabrica de cimento em S. José, municipio de Olinda, inclusive a construcção de novos fornos, vêem confiantes no resultado de seu trabalho offerecer ao publico e com todas as garantias, o cimento de sua fabricação á rs. 7:500 a barrica.

Conforme viram no estrangeiro brevemente offerece ao o mesmo cimento em saccas de 100 kilos para o consumo da cidade e por menor preço que em barricas, visto o alto preço por quanto são estas adquiridas.

Deposito—Caes do Apollo ns. 71 e 73
Cunha & C.

Collegio Americano Gilreath

197— RUA DO VISCONDE DE GOYANNA —197
Caixa 178—Telephone 228
DIRECTOR—W. H. CANNADA

Internato, semi-internato e externato.
Systema de educação puramente americano. Corpo docente habilitado.
O programma de ensino é organizado e executado de modo a assegurar aos alumnos ao mesmo tempo, o perfeito conhecimento das materias ensinadas, a disciplina mental e o desenvolvimento progressivo das faculdades intellectuaes.
Exige-se que os alumnos nas classes de inglez falem essa lingua.
As aulas reabrir-se-ão a 15 de janeiro de 1908.
As matriculas estarão abertas de 1 a 14 de janeiro.
O collegio póde ser visitado qualquer dia excepto no domingo.
Para estatutos e mais informações, dirigir-se a

F. A. Gallimore—**Director interino**

DYSPEPSIA NERVOSA

FRAQUEZA—DEBILIDADE—PRISÃO DE VENTRE

Não ha, para bem dizer, remedio therapeutico que já não tenha sido receitado para a **prisão de ventre.** Porém, se bem que o numero de medicamentos empregados para combater este mal tão generalizado seja consideravel, raro é o caso em que tenham chegado a produzir o resultado desejado, sem que seja á custa de um grande numero de inconvenientes, alguns na sua applicação ao doente, e outros que, produzindo effeito sómente na occasião, são a causa de males maiores no organismo do que aquelle que se procura combater.

O Cinturão Electrico **Herculex**, que tenho a honra de offerecer ao publico, e mais particularmente ás innumeras pessôas que soffrem de prisão de ventre, exerce uma acção directa sobre as mucosas do estomago e intestinos e sobre o succo gastrico; quanto aos primeiros, normaliza as suas funcções, e quanto ao succo gastrico augmenta consideravelmente a sua tonicidade, acção essa que modifica de tal fórma a fibra muscular da vida vegetativa, que é quasi impossivel haver desarranjo gastro-intestinal que não ceda immediatamente á sua influencia.

O **Herculex** cura casos chronicos de prisão de ventre, mesmo quando tenham fracassado por completo as drogas, e, ainda mais, cura radicalmente. Lêde a carta que se segue e convencer-vos-eis: São Paulo, 24 de novembro de 1907. *Illm. sr. dr Sanden.*—« Tenho presente a carta em que me pedis vos informe sobre o resultado que tenho obtido com o uso do vosso Cinturão. O meu prazer em informar-vos é tanto maior quanto são lisonjeiras essas informações. Ainda não ha quarenta dias que comecei a usar o vosso Cinturão e, no emtanto, só tenho motivos para me felicitar por haver em tão bôa hora recorrido ao vosso processo de cura, pois tem-se operado no meu estado de saúde uma mudança notavel.

Neste curto espaço de tempo normalizaram-se as funcções digestivas que se tinham tornado anormaes e quasi poderia dizer que cessaram os derrames nocturnos. Ao passo que d'antes sentia desalentado, sinto-me agora muito bem disposto. Está me voltando paulatinamente a saúde ao corpo e ao espirito, que começam a reerguer-se do abatimento physico e moral em que jaziam. Depois que comecei a usar o vosso Cinturão, abandonaram-me certas idéas lugubres que de antes eram minhas companheiras inseparaveis. Com o uso continuo do vosso Cinturão e a observancia das vossas prescripções, certo estou de que, dentro de pouco tempo, me restabelecerei por completo.

Só me resta agradecer-vos o terdes concorrido tão efficazmente para o meu restabelecimento. Grato, pois, subscrevo-me. De v. s. amigo, attento e agradecido.—*José Marcolino.* Residencia.—Rua São João n. 66, São Paulo.

LEMBRAI-VOS QUE:

A prisão de ventre é em si uma doença e a causa da impureza do sangue. A prisão de ventre provoca e dá origem a outras molestias. A prisão de ventre acorda molestias que se acham adormecidas. A prisão de ventre é sempre acompanhada de symptomas desagradaveis. A prisão de ventre torna mais difficil a cura de outras molestias. A prisão de ventre *indica* que o figado é tardo e fraco. A prisão de ventre destróe a saúde, a força e a belleza.

De *que* necessitaes é a vossa cura, e é isto justamente o que vos offerece o dr. Sanden. Estudae, pois, o seu systema, o que vos será muitissimo facil, visto que todas as informações são gratis.

Se não vos fôr possivel vir, pessoalmente, enchei o coupon abaixo e, pela volta do correio, recebereis GRATUITAMENTE, as suas obras: **Vigor e saúde na natureza**, assim como tambem um folheto com innumeros attestados de doentes reconhecidos.

DR. P. T. SANDEN

Largo da Carioca n. 20, 1.° andar—RIO DE JANEIRO 3

Informações gratis, das 9 da manhan ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhan ás 2 da tarde.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
POR 90 DIAS

E fitas, enfeites, bordados, bicos e roupas brancas, costumes para crianças, espartilhos, para fechar factura a **Nova Esperança n. 63,** rua Duque de Caxias, vende cor menos os saldos dos artigos acima. — Casa PEDRO ANTUNES.

EMULSÃO DE Scott

Composta de Oleo puro de figado de bacalhau de Noruega, com Hypophosphitos de cal e soda. E' a cura mais rapida, mais permanente e mais positiva da

ANEMIA

Esta enfermidade ataca com mais frequencia ás mulheres, devido a que o sangue da mulher comtêm mais agua e menos hemoglobina e menos substancia mineral que o do homem. A Emulsão de Scott é o

REGENERADOR DO SANGUE

por excellencia; o purifica, o nutre, o enriquece; restitue ao corpo as carnes e as forças, e dá ao rosto a côr rosada da bôa saude. E' o reconstituinte mais poderoso e mais efficaz, tanto para a criança que vae a escola, como para a mãe que cria. Muito superior a todos os vinhos tonicos, pilulas e preparções de ferro que se recommendam, os quaes ennegrecem os dentes; enfermam o estomago; causam constipação e não curam a Anemia.

Nossa marca de fabrica representada por um "homem levando ás costas um grande bacalhau," se encontrará adherida aos involtorios de papel côr salmão que envolvem os frascos da Emulsão de Scott Legitima. Emulsões que carecem d'esta marca devem recusar-se como productos inferiores que não têem mais semelhança com a Emulsão de Scott Legitima que a que têm entre uma moeda bôa e outra falsa. A de Scott cura. As imitações empeoram.

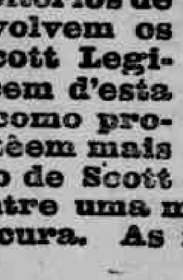

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK

—D—

AGUAS MINERAES
DE
CAXAMBU', LAMBARY E CAMBUQUIRA

A empreza previne ao commercio e ao publico em geral que são consideradas falsificadas as aguas cujas garrafas não contiverem o coupon dando direito a uma linda canôa de 4 remos, fabricada especialmente no Rio de Janeiro, a quem maior numero do coupons apresentar em 30 de junho de 1908, no escriptorio desse unicos recebedores.

Amorim, Silva & C.ª

Chalets em Olinda

Um n. 31, rua Milagres—janellas e portas, nas 4 faces, 2 salas, 4 quartos, copa, cosinha, apparelho, banheiro, communicação com a praia, de modo que saem os moradores já promptos.

Outro 17, a nascente Milagres—frente para o mar. Soalhado—2 salas, uma saleta, 4 quartos, copa, cosinha, apparelho e banheiro.

A tratar com o dr. Barretto Sampaio n. 51, rua Nova—de 2 ás 5 horas.

Pagamentos mensaes.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Tenente Celso Arnaldo de Mello

TRIGESIMO DIA

Os empregados da usina Catende, e a Sociedade musical recreativa, ainda dolorosamente feridos pelo prematuro fallecimento de seu querido companheiro e socio benemerito **Celso Arnaldo de Mello**, convidam por esta forma todos os seus amigos, associados e familia do finado para assistirem á missa que em suffragio de sua alma fazem celebrar na capella deste povoado pelas 9 1/2 horas da manhan do dia 2 de dezembro proximo vindouro, trigesimo dia do seu passamento e antecipam os seus agradecimentos áquelles que se dignarem a comparecer a esse acto de religião e caridade.

Haverá salva para carlões.

Catende, 7/11/07.

Antonio dos Santos Lopes

7.° DIA

Manuel Gonçalves da Silva Rodrigues agradece do intimo dalma a todas as pessôas que se dignaram de acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes do seu parente e amigo **Antonio dos Santos Lopes** e de novo convida a todos os amigos seus e do finado a assistirem ás missas que pelo descanço eterno de sua alma manda resar no convento do Carmo, ás 8 horas da manhan do dia 2 de dezembro, setimo dia do seu fallecimento, hypothecando a todos desde já, o seu eterno reconhecimento por esse acto de religião e caridade.

Alfredo Henrique da Matta

7.° DIA

Angela Bruno da Matta, seus filhos e enteados, d. Hermenegilda Pinheiro da Matta, Domingos Bruno, tenente-coronel Alexandre dos Santos Silva, sua mulher e filhos, Agostinho José da Silva, e sua mulher, José Arthur de Farias, sua mulher e filhos, Francisco Pessôa Xavier de Vasconcellos, sua mulher e filhos, Joaquim M. Bruno Vilella, sua mulher e filhos, Carlos M. Bruno Vilella, sua mulher e filhos, Leão M. Bruno Vilella e irman, Albino Bruno e seus irmãos, convidam os seus parentes e amigos e os de seu infeliz e pranteado esposo, pae, filho, genro, cunhado, irmão e tio, **Alfredo Henrique da Matta**, para assistirem ás missas que em suffragio d'alma do mesmo, mandam celebrar na egreja da Congregação, ás 8 1/2 horas da manhan de sabbado, 30 do corrente e desde já agradecem a quantos se dignarem de comparecer a este acto de religião e caridade.

LEILÕES

LEILÃO
Do engenho Carneiro
AVISO

Fica suspenso o para quando fôr annunciado o leilão que devia ser effectuado amanhan 1.° de dezembro, do engenho Carneiro, em virtude de despacho do illm. sr. dr. juiz municipal da provedoria.

Recife, 29 de novembro de 1907.

Aristides J. de Oliveira,
Agente de leilões.

AGENTE GUSMÃO
LEILÃO

De excellentes moveis, bons espelhos, quadros finos, porcellanas, crystaes, tapetes, ricos candieiros para kerozene, camas de ferro com colchão de crina, vasos com palmeiras, avencas e outras plantas, e muitos outros objectos abaixo descriptos.

SALA DE VISITAS

1 importante mobilia austriaca, com 1 sofá, 6 cadeiras de guarnição e 2 de braço com encosto de palha, 1 mesa oval, 2 consollos modernos de vinhatico, importante mesa de jogo com todos os preparos para todos os jogos, poker, xadrez, dominó, bridge, damas, bezique, solitaire whist gamão, 1 rico panno de velludo para mesa de jogo, 2 cadeiras espreguiçadeiras, 1 cadeira de vime com braços, diversos quadros com gravuras, finas vistas, 3 lanças de metal com argolas para cortinados, 3 pares de cortinados de renda, 1 reposteiro de crepon, 1 importante candieiro de columna, de metal solido com pavios duplos e linda perspectiva, 1 tapete quadrado para centro de sala, 1 excellente espelho oval com 1m e 10 de largura e 90 centimetros de altura, diversos bibelots, 4 capachos para porta, 1 secretaria e 1 cadeira dourada.

QUARTOS

1 esplendido guarda-roupa, de nogueira com portas de espelhos, 1 excellente cama de ferro com lastro de arame e colchão de crina, e travesseiros, 1 mosquiteiro, 1 magnifica commoda com 3 gavetas e 3 gavetinhas, 1 lavatorio toilette com pedra e espelho, 1 guarnição para lavatorio, 1 cabide, 1 importante rêde de crochet, trabalho feito á mão, 1 quadro fantasia, cesta para roupa, 1 cabide de columna e 1 cortinado para cama.

SALA DE JANTAR

1 mesa elastica com 3 taboas, 2 lindos aparadores de armario com gavets, 1 aparador torneado, guarda-comida suspensão, 1 excellente filtro com torneira, 1 mesa com 2 gavetas, 1 sofá torneado, 6 cadeiras de junco, 6 cadeiras de guarnição, 2 pannos para mesa, 1 importante e solido candieiro de columna com deposito de cobre para kerozene, 1 importante quadro com gravura, 2 pares de cortinados, 1 mesa com duas gavetas e pés torneados, 1 quartinheira de parede, 1 mobilia de pau carga composta de 6 cadeiras de guarnição, 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 2 consollos com pedra, apparelhos de louça fina para jantar e almoço, 2 gatheteiro de electro-plat, facas e garfos, colheres para chá e sôpa, copos, calices, porta-ponche de crystal, bandejas, taças para champagne, 1 capacho de côco, 1 escrivaninha com 2 tinteiros, 2 quadros, diversas bebidas.

SALA DE COPA, DISPENSA, COSINHA E DEPENDENCIAS

Mesas, jarros, trens de cosinha, quasi novos, machinas novas e perfeitas para picar carne, cestas grandes, garrafões e camas de lona.

JARDIM

Diversos vasos com palmeiras, avencas e outras plantas, ferramenta para jardim, 1 jangada nova e muitos outros objectos, e moveis que serão vendidos ao correr do martello.

DOMINGO, 1° DE DEZEMBRO.

á 1 hora da tarde

NA RUA DO CORONEL JACINTHO N. 11

(defronte da matriz da Graça) CAPUNGA

O AGENTE GUSMÃO, autorizado pelo illm. sr. H. C. Pollok, fará leilão dos moveis e mais objectos acima referidos.

Annuncios Maritimos

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA
Avon em 8 de dezembro
Danube em 15 de dezembro.
Amazon em 22 de dezembro.
Thames em 29 de dezembro.
Aragon em 5 de janeiro de 1908
Clyde em 12 de janeiro
Araguaya em 19 de janeiro.
Nile em 2 de fevereiro.

VAPORES A SAIR PARA O SUL
Aragon em 12 de dezembro.
Clyde em 20 de dezembro.
Araguaya em 26 de dezembro.
Nile em 9 de janeiro.
Avon em 23 de janeiro.
Danube em 31 de janeiro.
Amazon em 6 de fevereiro.
Thames em 14 de fevereiro.

PAQUETE INGLEZ
THAMES

E' esperado da Europa até o dia 6 de dezembro, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo** e **Buenos-Ayres.**

O PAQUETE INGLEZ
MAGDALENA

Esperado do sul até o dia 1 de dezembro, seguirá depois de pequena demora para *S. VICENTE, LISBOA, LEIXÕES, VIGO, CHERBOURG E SOUTHAMPTON.*

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1
RECIFE

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

O PAQUETE
MAROIM

Esperado do sul no dia 1 de dezembro, sairá para NATAL, MACAU, MOSSORO' e ARACATY depois de indispensavel demora.

O PAQUETE
CANOÉ

Esperado do norte no dia 4 de dezembro sairá para **Santos e Rio de Janeiro** depois de pequena demora.

O paquete
PARAHYBA

Esperado do sul até o dia 7 de dezembro, segue depois de pequena demora para **Ceará, Maranhão Pará, Santarém e Manáos.**

O PAQUETE
ARACATY

Esperado do sul no dia 5 de dezembro, segue depois de pequena demora para **Macau e Mossoró.**

Para cargas, encommendas e valores trata se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
N. 6—RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.° ANDAR

R. P. Houston & C.

PAQUETE INGLEZ
HIMERA

Esperado do sul até o dia 1 de dezembro, depois de pequena demora seguirá para **New-York** directo.

Para cargas, fretes e etc. á tratar com os agentes.

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1
RECIFE

HAMBURG-SUDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O Paquete
BELGRANO

Esperado da Europa no dia 2 de dezembro, sairá para **Victoria, Rio de Janeiro** e **Santos** depois de indispensavel demora.

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos senhores passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

THOS & JAS HARRISON

PAQUETE INGLEZ
Navigator

Presentemente neste porto sairá para LIVERPOOL depois da demora do costume.

O PAQUETE INGLEZ
GLADIATOR

Esperado no dia 15 de dezembro, voltará para **Liverpool** depois de pequena demora.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 12, 1.° ANDAR

Pacific Steam Navigation Company

PAQUETE INGLEZ
ORAVIA

Esperado do sul no dia 1 de dezembro, e seguirá depois de pequena demora para **São Vicente, Lisbôa, Corona, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Este paquete dispõe de bilhetes em primeira classe.

O PAQUETE INGLEZ
OROPESA

E' esperado da Europa até o dia 21 de dezembro e depois de pequena seguirá para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Talcahuano e Valparaizo.**

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não sómente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries Maritimes.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES
Wilson Sons C. Ld.
10—Rua do Commercio—10

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO SUL

O Paquete
S. FRANCISCO

Commandante—**Alfredo Monteiro**

Segue no dia 30 do corrente as 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo Villa Nova, Aracajú e Bahia.**

Recebe carga, encommendas e dinheiro á frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.° 12

Lloyd Brasileiro
M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O PAQUETE
S. SALVADOR

Esperado do sul no dia 30 do corrente, sairá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara** e **Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

PAQUETE
BRANTWOOD

Esperado de New-York no dia 17 de dezembro sairá para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS depois da dispensavel demora.

O Paquete
GRAM PARA'

Presentemente no porto sairá para RIO DE JANEIRO e SANTOS depois de indispensavel demora.

O PAQUETE
CONTINENTE

Esperado do sul até o dia 4 de dezembro sairá para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim, Tutoya, Maranhão e Pará** depois da indispensavel demora.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brasileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com

M. BUARQUE & C.
RUA DO COMMERCIO N. 14

O GERENTE—Domingos de Sampaio Ferraz

EDITAES

Recife Drainage Company, Limited

EDITAL

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara, no exercicio de juiz de direito dos Feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente que por parte da Recife Drainage Company, Limited, representada por seu gerente John Frazer Machintosh me foi dirigida a petição do teor seguinte:

Petição—Illm. exm. sr. dr. juiz dos Feitos da Fazenda do Estado.

A Recife Drainage Company, Limited, encarregada dos serviços de esgotos desta capital, devendo terminar no dia 30 do corrente o prazo marcado pelo governo para apresentação de propostas relativas á concorrencia desse serviço e tendo justas reclamações a fazer quanto ao modo pelo qual o illustre chefe do poder executivo do Estado entendeu dever a Companhia exercer o seu direito de preferencia resultante de clausula contratual, vem pedir a v. exc. que se digne de attender para as ponderações que passa a expôr e com as quaes pretende fundamentar um protesto judicial.

O serviço dos esgotos desta cidade foi contratado em 25 de setembro de 1858 com Charles Louis Cambromne, que posteriormente fez cessão de seu contrato ao commendador Antonio Gomes Netto.

Em 28 de dezembro de 1865 aquelle cessionario, mediante acôrdo com o governo da então provincia, conseguiu fazer novação de seu contrato passando-o á supplicante que o executou por espaço de 30 annos.

De posse do contrato, a supplicante deu immediato principio ás obras, que terminaram em 30 de junho de 1873, quando foram inaugurados os serviços a que se obrigára e se começou de contar o prazo dos trinta annos.

Alguns mezes depois de inaugurados os trabalhos, o governo do Estado nomeou uma commissão composta dos drs. Manuel Buarque de Macedo, Felippe Nery Collaço, Praxedes Gomes de Souza Pitanga e Paulo José de Oliveira para dar parecer sobre os serviços executados. Essa commissão, depois de exame completo e minucioso, apresentou um relatorio em data de 17 de setembro do mesmo anno, de cujo parecer releva transcrever alguns tópicos de alto interesse e honrosos para a supplicante, não só pela justiça feita á sua seriedade de contratante, como tambem pela incontestavel competencia e nomeada dos profissionaes que o firmaram.

Declarou o commissão:

« Os trabalhos de canalização, machinas, reservatorios, poços e officinas da Recife Drainage Company estão regularmente executados e nenhum melhoramento sensivel de occasião reclamam. »

E estudando o systema executado accrescentou:

« O systema de esgotos, actualmente adoptado na cidade do Recife, não é, nem podia ser um systema completo e perfeito, tratando-se de um genero de melhoramento em que a sciencia está ainda longe de proferir a ultima palavra. Entretanto, é força convir que é dos mais aperfeiçoados, hoje conhecidos, e, sobretudo, que substituiu a um outro, que fazia escoar nos nossos rios (systema Cambromne) a parte liquida das materias fecaes e os residuos das casas, sem prévia decdorização e com manifesto e tão grande ou maior damno para a saúde publica, como se sómente os solidos fossem alli lançados. »

O modo por que foi executado o contrato, os embaraços de toda ordem com que a supplicante teve de lutar durante todo o prazo delle, sem a mais insignificante concessão do governo, constam de um «Memorial» elaborado e publicado em folheto dirigido em 1903 ao então governador do Estado.

Da exposição franca, e, com toda seriedade ali feita, se verifica que as ligeiras falhas deram-se de parte da supplicante na execução de seu contrato, ellas foram verdadeiramente insignificantes deante de condições imprevistas e especialmente das infracções de clausulas contratuaes por parte do Estado.

A depressão do cambio, que chegou em certa época a 6 dinheiros, difficultou gravemente os negocios da supplicante cujas despesas augmentaram consideravelmente, já com a importancia de material e combustivel com pagamento em ouro, já com o augmento de vencimento e salarios do seu pessoal, o que teve logar por duas vezes, de 1892 para cá, devido á carestia da vida occasionada por aquella depressão.

A supplicante lutou ainda com a suspensão da isenção de impostos de importação de que gosava até 1877, ficando obrigada a uma despesa extraordinaria e imprevista de cerca de duzentos contos da réis. Cumpre ainda accrescentar que nesse periodo afflictivo de sua vida industrial, foi a Companhia multada em quantia superior a Rs. 124:000$000, do modo mais injusto e sem observancia das formalidades legaes.

Ao passo que assim procedia o governo do Estado, augmentando a situação afflictiva e as difficuldade financeiras da supplicante, retinha em seu poder, devido á crise economica que atravessára o Estado nos ultimos annos, quantias pertencentes á Companhia e oriundas das respectivas contribuições, cobradas pela respectiva repartição estadual, das quaes lançava mão para outros serviços, de modo a ter estado a supplicante em atrazo de recebimento de centenas de contos de réis, cerca de dois annos, tornando-se-lhe impossivel a conservação do material e machinismos, como sempre fez, para garantir um serviço regular; e sómente á custa de grandes sacrificios póde não paralysal-o.

Não obstante todas essas difficuldades a excessiva quéda do cambio, nunca póde a supplicante conseguir o augmento das suas annuidades que se conservaram as mesmas ou no mesmo *quantum* até quasi expirar o seu contrato, isto é, até 29 de agosto de 1899, quando o honrado governador actual, empunhando interinamente as redeas do governo, concedeu o augmento das annuidades para Rs. 37$000 por apparelho, no intuito de evitar a paralysação do serviço, visto ter reconhecido que deante das condições financeiras com que então lutava a supplicante, não tinha ella os recursos necessarios para impedir aquella paralysação.

Durante, pois, os 30 annos de seu contrato, lutando embora a supplicante com todos os embaraços já referidos, perdido o seu capital e onerada de uma grande divida, não deixou um só dia de dar cumprimento ás suas obrigações, não privando esta cidade de um serviço cuja paralysação importaria uma calamidade publica.

A supplicante tudo soffreu; por mais de uma vez e por mais de um motivo teve occasião e direito para pedir a rescisão de seu contrato por actos lesivos do governo do Estado.

Mas, despida de todo o espirito de ganancia e especulação, sempre procurou dar arrhas de sua seriedade contornando todos os embaraços, vencendo e debellando todas as difficuldades para chegar, como chegou, ao termino do seu contrato.

Entretanto, se a supplicante á custa dos maiores sacrificios procurou manter o cumprimento dos seus deveres contratuaes, não foi sómente em attenção ao bem publico e á bôa harmonia para com o Estado; ella sempre teve, e tem em vista, o novo contrato que teria de ser feito e para o qual assistia-lhe e lhe assiste o direito de ser preferida em egualdade de condições, em virtude do pacto adjecto de preferencia inserto no seu contrato vigente.

E, conseguintemente, está disposta neste particular a não se deixar illudir e a defender por todos os meios aquelle seu direito.

Findo o seu contrato em 30 de junho de 1903, o governo do Estado baixou o seguinte acto:

« O governador do Estado:

Considerando que em vista da informação prestada pela Secretaria da Industria em officio sob n. 88 de 19 de fevereiro ultimo, termina hoje o privilegio da companhia «Recife Draynage» para, de acôrdo com o contrato, tambem hoje extincto, executar o serviço de esgotos desta cidade;

Considerando que este serviço é de ordem tal que não deve, não pode ser paralysado um só dia, sob pena de comprometter-se a salubridade publica;

Considerando que a execução do mesmo serviço, por administração, na ausencia de novo contrato, cuja celebração no entretanto, se acha em estudos, viria trazer difficuldades ao Estado;

Considerando, finalmente, que a Companhia Recife Draynage, conforme declaração do respectivo gerente, compromette-se a continuar a fazer todo serviço como dantes, pelos preços e condições do contrato de 25 de setembro de 1865 e acôrdo de 29 de agosto de 1899:

Resolve determinar que continue a cargo da mesma Companhia a execução daquelle serviço, até que seja resolvida a concorrencia publica realizada em 19 de maio ultimo, para celebração do novo contrato, lavrando-se para isso, na Secretaria da Industria o necessario termo, mediante as seguintes clausulas;

1.ª A Companhia Recife Draynage se obriga a continuar a executar os serviços de esgotos desta capital, de acôrdo com os contratos, pelo tempo que convier ao governo que, com 30 dias de antecedencia, lhe avisará para entrega de todo o material.

2.ª O pagamento do mesmo serviço será feito sómente com relação ao tempo em que estiver a cargo daquella Companhia.

Recife, 30 de junho de 1903. (Assignado). Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira*».

Nessa mesma occasião recebeu a supplicante o officio seguinte:

Secretaria do Estado dos negocios da industria. Pernambuco, 30 de junho de 1903. Sr. gerente da Companhia Recife Draynage.

«Para vosso conhecimento e devidos fins, communico-vos que, nesta data, designei os empregados desta repartição Manuel M. de Albuquerque Maranhão, Severiano de Siqueira Cavalcante e José Marcellino da Silva Braga, para fazerem o arrolamento do material que, em virtude do art. 33 do vosso contrato, hoje extincto, tem de passar ao dominio do Estado, devendo, porém, dito material continuar sob a guarda dessa Companhia emquanto esta estiver encarregada do serviço de esgotos. Saúde e fraternidade. *Misael Domingues*, director interino.»

Em vista deste officio, a supplicante, por seu gerente, deu a arrolamento todos os materiaes que lhe eram pertencentes e que naquella data, por força do seu contrato, passaram para o dominio do Estado.

O trabalho do arrolamento foi feito com todo o cuidado e seriedade, divididos por secções, e deve constar da repartição da industria, pois foi assignado pelos empregados componentes da commissão, em 6 de junho de 1903, conforme copia existente em poder da supplicante.

Nos termos dos documentos acima transcriptos, é evidente que a supplicante

ILEGÍVEL

MUTILADO

cumpriu a clausula do seu contrato entregando ao Estado todo o material de que dispunha para o serviço dos esgotos, que constituia objecto do seu contrato, assim como que continuou no desempenho dos mesmos serviços, de posse do mesmo material, já em nome do Estado, por um acôrdo senão prorogação *sui generis* do contrato anterior sem tempo determinado, senão 30 dias de data da denunciação, para o fim de se aguardar a solução definitiva da concorrencia, que havia sido aberta em meio de 1904 por edital de 23 de agosto de 1904.

Nessa concorrencia apenas appareceu uma proposta, que depois de aberta, foi submettida ao estudo e exame de profissionaes daqui e do Rio de Janeiro.

A supplicante não concorreu a essa praça; limitou-se a dirigir ao governo do Estado um memorial no qual, com a lealdade e honradez com que sempre tem pautado seus actos, declarou que não apresentaria proposta e teve a ingenuidade de acreditar que ninguem se animaria a fazel-o, nos termos do edital, suggerindo a idéa, com os estudos que offerecia, de uma nova concorrencia em condições mais modestas e de acôrdo com a situação financeira do Estado e dos proprietarios, com um prazo nunca inferior a 3 annos, para que pudessem ser feitos estudos conscienciosos que garantissem uma proposta de viabilidade segura.

A supplicante debalde esperou a solução dessa concorrencia para fazer valer os seus direitos; mas esta não veiu, ficando para sempre abafada, como sóe acontecer a todo plano inexequivel que o espirito humano fertil suggere.

Tendo em 1904 assumido o governo deste Estado o actual governador, unico chefe do poder executivo estadual a quem a companhia, durante todo o prazo do seu contrato, deve attenções e beneficios, pelo seu espirito de justiça e alto descortino administrativo, requereu a supplicante o espaçamento do prazo de tres mezes, isto é, de trinta dias para cessação do serviço, do qual estava encarregada, por ser tal prazo exiguo deante dos serviços que tinha de executar para regularidade do trabalho de que estava incumbida.

O honrado governador do Estado, attendendo ás justas considerações feitas, ampliou o prazo para um anno, e assim continuou até 25 de julho de 1905, quando foi intimada a companhia da desobrigação de seus serviços; antes, porém, da expiração daquelle prazo, chegou a acôrdo para continuação do mesmo serviço com aviso prévio de tres mezes, o qual está ainda em vigor.

Findos os estudos dos srs. Douglas Fox & Partners, aos quaes o governo do Estado encarregara do novo plano para uma rêde de esgotos, foi annunciada por edital de 24 de agosto do corrente anno a concorrencia e a acceitação de propostas para esse serviço, e marcado o dia 30 de novembro fluente como termo definitivo para entrega dessas propostas, mediante as clausulas contidas no respectivo edital.

Depois de algum tempo, cerca de um mez, appareceu publicado no expediente do governo um despacho do illustre governador do Estado lançado em petição de um engenheiro civil, residente no Estado da Bahia, resolvendo duvida sobre o direito de preferencia da supplicante e o modo por que se poderia elle tornar effectivo.

O requerimento e o despacho são dos teôres seguintes:

« Engenheiro civil Cornelio Daltro de Azevedo, residente no Estado da Bahia, pretendendo concorrer ao serviço de esgotos da cidade do Recife, tendo duvidas sobre a clausula do contrato extincto da Companhia Drainage, que lhe dá preferencia ao contrato nas mesmas condições da proposta que fôr acceita, deve ser ou não observada, não só na hypothese de tratar-se de serviço completamente novo, como tambem no caso de não se apresentar ella á concorrencia publica, e de não satisfazer os requisitos em que firme a sua preferencia, pede solução sobre a referida duvida. »

E o governo do Estado lançou nesta petição o seguinte despacho:

« A preferencia a que possa ter direito a actual Companhia de esgotos só poderá ser resolvida sobre proposta della, antes de conhecidas quaesquer outras e apresentada dentro do prazo do edital. »

Deante dos actos de que dão noticia o requerimento e despacho acima transcriptos, é incontestavel que ha da parte de alguns interessados o manifesto desejo de prejudicar o direito de preferencia que assiste á Companhia, dando-se tambem da parte do illustre governador do Estado uma interpretação não conforme aos principios juridicos quanto ao direito da supplicante e ao modo de se tornar elle effectivo.

Por taes motivos e por outros que ficaram expostos, e vão ser ainda expendidos, resolveu a supplicante elaborar o presente protesto no qual discutirá o seu direito de preferencia definindo a sua posição juridica e a sua attitude perante o Estado no contrato de esgotos em perspectiva, e salvaguardará os seus interesses futuros, não só perante o Estado, como tambem, dadas certas circumstancias, perante quaesquer terceiros que possam vir a prejudicar os seus legitimos direitos.

O artigo 34 do contrato entre a supplicante e o Estado, de 18 de dezembro de 1865, é concebido nos seguintes termos:

« Se a Provincia, depois de expirado o privilegio, resolver continuar o serviço por contrato, será o cessionario, ou seus successores, preferidos pelo mesmo preço. »

A clausula acima transcripta firma de um modo incontestavel e inilludivel o direito que tem a Companhia de ser preferida a qualquer, em igualdade de condição, para o serviço de esgotos.

E nem se diga, como pretendeu em sua petição o engenheiro consultante, que ha duvidas sobre a preferencia da Companhia na especie, por se tratar de um serviço novo; pois semelhante duvida só poderá acudir a espirito pouco affeito a tratar de assumptos de gravidade ou que procura sem a precisa bôa fé escurecer direitos alheios.

Não se trata, com effeito, de um serviço novo, por isso que o serviço dos esgotos, bom ou máo, já existe funccionando na cidade, e apenas se pretende melhorar o seu systema e ampliar consideravelmente o seu perimetro.

Conseguintemente o serviço projectado é dos esgotos e foi sobre elle que se estabeleceu o pacto de preferencia consignado no artigo 34 do contrato, acima transcripto, e não sobre o systema existente no actual perimetro.

E' certo que a clausula contida no referido artigo 34 constitue apenas uma promessa unilateral pela qual o Estado não se obrigou a contratar os serviços dos esgotos; mas não é menos verdade que assumiu a obrigação, no caso de continuar o serviço a ser feito por contrato, de dar preferencia á Companhia em igualdade de condições.

Ora, desde que o Estado resolveu não fazer o serviço por administração; ou porque entenda não convir aos seus interesses esse modo de executar serviços de utilidade publica, ou por entender que as suas condições financeiras lhe não permittem metter mãos em obras de alto valor, e chamou concorrentes para execução dos mencionados serviços; é claro que assentou realizal-os por meio de contrato, e, conseguintemente, ficou na obrigação de dar preferencia pelo mesmo preço á Companhia cujo direito em tal emergencia só de má fé poderá ser contestado.

A offensa desse direito de preferencia começou de ser feita pelo Estado, desde a publicação do edital de concorrencia pelos termos das clausulas nelle inseridas, até a ultima decisão proferida na consulta do engenheiro bahiano, pela qual pretende o Estado que a Companhia para que possa fazer valer o seu direito preferencial está obrigada a apresentação de proposta e sujeitar-se á hasta publica, não tendo o direito de preferir caso queira áquella proposta que porventura seja aceita como a melhor para execução dos serviços e mais convenientes aos interesses do Estado.

A supplicante não contesta que o Estado tenha direito de contratar o serviço dos esgotos por meio de concorrencia publica; mas contesta-lhe com todas as véras não só a faculdade de inserir no edital certas clausulas lesivas do direito preferencial que lhe assiste, como tambem a de pretender obrigal-a a só poder fazer valer o seu direito preferencial concorrendo á hasta publica annunciada.

A supplicante confessa que deseja contratar os serviços dos esgotos desta cidade, e, neste sentido, fará valer por todos os modos o seu direito de preferencia garantido pela fé publica de um contrato.

Mas, além de se não julgar obrigada a só fazer valer o seu contrato concorrendo á hasta publica annunciada, as clausulas do edital não lhe offerecem bases seguras para elaboração de uma proposta séria e exequivel, conforme autorização recebida da sua directoria em Londres.

Pelas clausulas do edital, com effeito, o Estado não diz claramente qual o serviço que deseja, o systema que prefere: não se responsabilisa pela exactidão da planta geral da zona a ser esgotada e mais documentos do projecto apresentado pela firma Douglas Fox & Partners, e, além disto, admitte condições ou clausulas fóra das do edital.

Conseguintemente é difficil, senão impossivel, conhecer a supplicante o serviço que o Estado pretende contratar, e, portanto, reserva-se o direito de fazer valer sua preferencia na occasião em que o governo escolha a proposta que entender melhor, e mandar notifical-a para declarar se aceita o serviço nas mesmas condições.

Releva ponderar que a clausula n. 3 do edital, na qual se estatue que o governo escolherá livremente a proposta que entender, ou recusará todas, sem que possa qualquer proponente pretender indemnisação por qualquer motivo ou titulo pela recusa da sua, é uma manifesta offensa ao direito de preferencia da supplicante, quer esta concorra á hasta publica, quer aguarde o conhecimento das propostas para fazer valer seu direito; porquanto, no primeiro caso, em igualdade de condições, não poderá o governo *livremente* escolher a proposta que entender, porque está obrigado por vinculo contratual a dar preferencia á da supplicante, e, se não o fizer, incorrerá em grossa indemnisação por um delicto civil, além dos direitos que porventura tenha a supplicante contra o terceiro arrematante do serviço; e, no segundo caso só poderá aceitar a proposta que julgar melhor depois que a supplicante, notificada, declarar que não a quer preferir.

Em qualquer das hypotheses previstas, pois, a referida clausula é attentatoria do pacto preferencial da supplicante e anniquiladora da fé publica do seu contrato.

O despacho do honrado governador do Estado lançado na petição do engenheiro civil Cornelio Daltro de Azevedo, declarando que a preferencia a que *possa ter direito* a supplicante só poderá ser resolvida sobre proposta sua, antes de conhecidas quaesquer outras e apresentada dentro do prazo do edital,—não é menos attentatoria dos direitos da supplicante: 1.º porque o referido despacho deixa em duvida ter ou não a supplicante o direito de preferencia, garantido positivamente pelo artigo 34 do seu contrato, e a respeito do qual nenhuma duvida séria poderá surgir; 2.º porque faz depender a preferencia da supplicante do seu concurso á hasta publica annunciada dentro do prazo do edital, quando nenhuma palavra da clausula adjecta submette-a a essa concorrencia para o exercicio e effectividade do seu direito.

E é principio corrente que uma simples presumpção jámais poderá exinguir um direito qualquer.

Dir-se-á que não concorrendo a supplicante á praça ficará em condição de superioridade e não de egualdade com os demais porventura pretendentes ao serviço.

Não ha duvida que tal acontece; mas a desigualdade não resulta das condições da hasta publica, e sim do contrato anterior a cujo cumprimento e respeito está obrigado o Estado.

A superioridade, pois, é uma consequencia juridica da situação da companhia perante o Estado, que lhe concedeu um pacto de preferencia, que não é alheio ao conhecimento dos terceiros pretendentes, tanto assim que pedem soluções de duvidas; 3.º porque em nenhum contrato é licito a uma das partes contratantes interpretar clausulas no sentido de obrigar a outra parte, exercendo assim o duplo papel de interessado e de juiz, o que é verdadeira aberração dos bons e sadios principios do direito.

A supplicante está convencida de que o illustre governador do Estado se equivocou no despacho que proferiu; e acredita que reflectindo melhor sobre a materia modificará a sua opinião deante do que fica expendido; tanto mais quanto, se assim não fôr, a supplicante de acôrdo com a clausula 34 do seu contrato, de 18 de dezembro de 1865, e artigo 23 do reg. de 4 de outubro de 1870, protesta desde já pelo juizo arbitral ao qual submette a decisão do caso, que reputa da maior importancia para o exercicio de seu direito, sem prejuizo da concorrencia á hasta publica se a isso fôr obrigada por decisão arbitral.

O direito de preferencia da supplicante e o modo pelo qual pretende exercel-o, além do apoio que lhe dá o art. 34 do seu contrato, de 18 de dezembro de 1865, tem em seu favor as considerações que acabam de ser feitas e as opiniões de abalisados civilistas.

E' assim que Laurent, segundo João Monteiro, um dos melhores civilistas do mundo, alludindo a certos principios reguladores de promessas unilateraes, escreveu o seguinte:

«Ces principes reçoivent leur application à la convention que l'on appelle pacte de préférence. C'est la clause par laquelle le proprietaire d'une chose s'engage, pour le cas où il l'aliénerait, à la vendre de préférence à telle personne. Ce pacte n'est autre chose qu'une promesse unilaterale de vente, sauf que le promettant ne s'oblige pas à aliener sa chose.

C'est donc une promesse de vente conditionelle. On en a induit que le pacte est nul, puisque la condition est protestative; le promettant peut aliéner ou ne pas aliéner à sa volonté: n'est-ce pas le cas d'appliquer l'article 1174, qui declare nulle l'obligation contractée sous condition protestative de la part de celui qui s'oblige? Non, car la condition protestative de l'article 1174 est celle qui depend uniquement de la volonté du debiteur; or, il ne depend pas toujours de nou de ne pas aliéner; les circonstances peuvent nous y forcer, et dès que le promettant aliène, il doit donner la préférence à celui au profit duquel le pacte est convenu. Ce pacte a, du reste, l'effet de la promesse de vendre, en ce sens, qu'il ne donne au créancier qu'un droit personnel; si le promettant vend à une autre personne, la vente sera valable, sauf le cas de fraude; le créancier n'aura qu'une action en dommages intérêts...»

O grande Pothier, não menos illustre do que Laurent, tratando do prazo e do modo pelo qual deve ser feita a desobrigação da promessa, escreveu o seguinte:

«Pour être déchargé de sa promesse, le promettant doit obtenir un jugement qui portera que le créancier sera tenu de déclarer dans tel délai s'il veut acheter, et que le dit temps passé sans qu'il ait cette declaration, le promettant sera déchargé de son obligation.

On a soutenu qu'une simple sommation suffisait; cela ne nous parait pas exact; il s'agit de décider quel est le délai dont les parties sont tacitement convenues; or, l'une des parties n'a pas le droit d'interpreter la convention sans le concours de l'autre; ce pouvoir n'appartient qu'au juge...»

O mesmo Pothier ainda acrescentou:

«La renonciation à un droit ne se présume jamais, elle ne resulte que d'une déclaration de volonté, et la volonté se manifeste par des faits aussi bien que par des paroles...»

O grande jurisconsulto Dalloz expende com clareza e alto senso juridico idéas muito justas sobre a materia que nos occupa, sendo acompanhado pelo não menos distincto Troplong. Ouçamol-os:

Il est une clause, assez fréquemment usitée, qu'on designe sous le nom de pacte de préférence; c'est la convention par laquelle le proprietaire d'une chose s'engage pour le cas où il l'aliénerait, à la vendre à telle personne par préférence à tout autre.

Resulte-t-il d'une telle clause un lien de droit?

Pour soutenir la negative on a pretendu que dans ce cas la promesse est faite sous condition potestative, et que, par conséquent, elle est nulle, aux termes de l'art. 1174.

Mais c'est ce que nous ne pouvons admettre.

La condition potestative dont parle l'art. 1174 est celle qui consiste a dire, par exemple: je promets de vous vendre *si je veux, ou si cela me fait plaisir* ou encore, si cela me convient, celle, ou un mot, qui dépend du pur caprice et dont l'ennoncé contredit toute idée d'obligation.

Quant à celle dont il s'agit dans notre hypothèse, elle est potestative, en ce sens, que le propriétaire conserve la liberté d'aliener ou de ne pas aliener, mais elle n'est pas purement potestative, car, s'il se decide à aliener, et il est possible qu'il y soit contraint par les circonstances, il est obligé de vendre à celui à qu'il a promis la préférence.

Pour se dépenser de lui vendre, il est obligé de s'abstenir à aliener.

La liberté est donc enchainée dans une certaine mesure, et cela suffit pour valider l'obligation.

Examinons maintenant quel est l'effet d'une telle promesse.

Ce n'est pas, assurement, de rendre celui a qui elle est faite proprietaire de la chose, puisque la volonté de la lui vendre actuellement n'existe pas.

Ainsi, et le proprietaire qui a conservé tous ses droits sur cette chose au lieu de la vendre à celui envers qui il s'est engagé conditionnellement, la vend à un autre, le premier ne pourra attaquer la validité de cette vente, mais il pourra former contre le vendeur une action en dommages intérêts pour avoir manqué à la promesse qu'il lui avait faite sous une condition qui s'est realisée.

Mr. Troplong (13) s'exprime sur ce sujet d'une manière analogue.

« Nous disons que la vente faite à un tiers ne peut être attaquée par celui à qui la préférence avait été promise; il en serait autrement toutefois si le tiers etait de mauvaise foi, c'est à dire, s'il avait acheté connaissant bien la promesse faite par son vendeur; ce serait le cas d'appliquer l'art. 1167 C. Nap. qui permet aux créanciers d'attaquer en leur nom personnel, les actes faits par leur debiteur en fraude de leurs droits.

Il a été decidé, conformement à la doctrine qui vient d'etre exposée:

1.º Que la promesse de vendre à telle personne par préférence à toutes autres, à conditions et prix egaux, oblige celui qui l'a faite de telle sorte qu'il ne peut vendre a un tiers, sans mettre en demeure de s'expliquer celui a qui la promesse a été faite.

2.º Mais que, lorsque dans l'acte de vente de portion d'un immeuble les parties ont accessoirement inseré une clause de préférence, s'appliquant à la portion restaurante, et qu'au mepris de cet engagement cette dernière portion a été depuis vendue à un tiers, il ne resulte de la clause de préférence, au profit du premier acquereur, ni un droit reel sur la portion vendue en dernier lieu, ni un droit personnel contre le tiers acquereur; qu'il a seulement une action en dommages—interêts contre le vendeur.

3.º Que cependant la vente pourrait être annulée, même vis-a vis du tiers acquereur, s'il avait connu l'engagement du vendeur... »

Depois das transcripções que acabam de ser feitas, nenhuma duvida pode restar no espirito de quem quer que se ache de bôa fé quanto ao direito da supplicante e ao modo pelo qual pretende ella fazer valer esse direito.

Segundo as opiniões expendidas, sómente quando o promettente se decide a alienar o bem sobre o qual recaiu a promessa ou o pacto de preferencia, é que o promettido pode fazer valer o seu direito.

Ora, no caso vertente, sómente por occasião da abertura das propostas, no caso de não ser annullada a concorrencia, é que o Estado decide de facto contratar o serviço pela escolha de uma das propostas; conseguintemente, só nesse momento, assiste á supplicante o direito de fazer valer a obrigação para com ella assumida pelo Estado contratante. Antes disso, nada ha resolvido, e, portanto, até nesse momento, tem a supplicante o direito de exigir o cumprimento da obrigação no sentido de ser preferida a qualquer outro licitante em identidade de condições.

A' vista, pois, do exposto a supplicante protesta por perdas e damno contra o Estado pelas offensas que têm sido feitas e que o forem quanto ao modo do exercicio do seu direito de preferencia, protestando egualmente fazer valer os direitos contra quaesquer terceiros, que arrematem e contratem os serviços de esgotos, sem observancia das formalidades legaes, e com preterições do seu direito de preferencia, que a supplicante quer fazer valer depois da abertura das propostas, e que para evitar todas as duvidas submette e protesta pelo juizo arbitral.

A supplicante, portanto, requer a v. exc. que se digne de mandar tomar por termo o seu protesto e intimal-o ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, governador do Estado, dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, secretario geral e presidente do Tribunal do Thesouro, dr. Affonso de Albuquerque Mello, director do mesmo Thesouro, Manuel Antonio de Oliveira Brandão, sub-director ou contador do mesmo e drs. Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida, procurador-fiscal e Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Requer, outrosim, a v. exc. que se digne de mandal-o publicar por editaes na imprensa, afim de que chegue ao conhecimento de todos os interessados de modo a que em tempo algum se possa allegar ignorancia do occorrido.

Aceito pelo Estado o juizo arbitral a Companhia apresenta para o seu arbitro o advogado dr. Antonio de Souza Pinto, e combinará sobre o terceiro.

Nestes termos pede a v. exc. que lhe defira. Recife, 18 de novembro de 1907.

O advogado dr. *Henrique Milet*. Recife, 18 de novembro de 1907. P. P. Recife Drainage Company, Limited, John Frazer Machintosh. Despacho. D. A. tome-se por termo o protesto, fazendo-se as intimações requeridas. Recife, 18 de novembro de 1907.—*Rocha Carvalho*.

Termo de protesto.

Aos dezoito dias do mez de novembro de 1907 em meu cartorio compareceu o dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet, advogado da Companhia Recife Drainage representada por seu gerente John Frazer Machintosh e disse que protestava por perdas e damnos contra o Estado pelas offensas que têm sido feitas e que forem quanto ao modo do exercicio de seu direito de preferencia, protestando egualmente fazer valer seus direitos contra quaesquer terceiros que arrematem e contratem os serviços dos esgotos sem observancia das formalidades legaes e com preterições de seu direito de preferencia, que a supplicante quer fazer valer depois da abertura das propostas e que para evitar todas as duvidas submette e protesta pelo juizo arbitral, e que fazia parte do mesmo protesto a sua petição inicial.

E de como o disse e protestou lavrei o presente termo em que se firma commigo e as testemunhas abaixo. Eu, Francisco de Barros Almeida, escrevente autorizado escrevi. Subscrevo e assigno Leopoldo A. Cesar de Gusmão, escrivão. Dr. Henrique A. de A. Milet.—John Frazer Machintosh.—João Fioripes Dias Barretto.—Aggêo Demetrio Teixeira.

Nada mais se continha em dita petição, despacho e termo de protesto aqui fielmente transcriptos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o escrivão que este subscreve fez passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, aos 21 de novembro de 1907.

Eu, Francisco de Barros Almeida, escrevente autorizado, o escrevi.

Subscrevo e assigno, Leopoldo A. Cesar de Gusmão.

José Pedro de Abreu e Lima.

Directoria geral das obras publicas do Estado de Pernambuco.

De ordem do exm. sr. dr. secretario geral declaro que até o dia 30 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas, em carta fechada, devidamente sellada, com firma reconhecida e indicação da residencia do proponente ou de seu representante legal nesta cidade para a construcção e exploração de uma rede de esgotos na cidade do Recife de acôrdo com as clausulas abaixo approvadas pelo exm. sr. dr. governador do Estado.

As referidas propostas não deverão conter emenda, rasura ou vicio de qualquer especie, notas á margem, accrescimos e entrelinhas e serão acompanhadas da guia do thesouro que prove ter sido recolhida a respectiva caução.

Recife, 24 de agosto de 1907.
José Carlos Torres Cotrim,
director engenheiro chefe.

CLAUSULAS PARA O EDITAL DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA REDE DE ESGOTOS NA CIDADE DO RECIFE.

I

A zona a explorar será limitada pelo seguinte perimetro:

Começando á beira mar em frente á estação da linha do Limoeiro da Great Western of Brazil Railway até á rua do Luiz do Rego, por esta segue até encontrar o prolongamento do muro de lado do sul do cemiterio de Santo Amaro, seguindo na direcção deste muro até encontrar com o de oeste, por onde segue até encontrar uma linha recta que abrange todo o bairro do Espinheiro, de onde segue á Encruzilhada.

Dahi segue pela estrada do Rosarinho até Tamarineira, demandando depois a margem do Capibaribe em frente á Casa dos expostos, na Jaqueira. Segue pela margem do Capibaribe, rio acima até em frente a Taquary e dahi em demanda da estação do Zumby da estrada de ferro de Caxangá até encontrar a dos Remedios, e dahi demandando o rio Capibaribe na ilha do Retiro. Continúa pela margem esquerda deste rio até a ponte dos Coelhos, atravessando depois o rio para a outra margem junto ao viaducto da estrada de ferro Central, seguindo pelo leito desta estrada de ferro até encontrar os limites de Afogados com o Boé.

Dahi demanda a ponte de Motocolombó da linha de São Francisco, seguindo pelas margens dos estuarios dos rios Giquiá e Capibaribe até a costa do mar, por onde segue contornando a ponta da Cabanga e demandando a linha de São Francisco que margeia, seguindo sempre pela beira mar até á ponte 7 de Setembro. Passa para a outra margem contorna a curva da Alfandega e segue pela beira mar até seu ponto de partida. Este perimetro comprehende os bairros do Recife, Santo Antonio, São José, Afogados, Santo Amaro, Bôa Vista, Magdalena, Torre, Capunga, Afflictos, Espinheiro, Ponte d'Uchôa e parte da Encruzilhada.

II

O serviço de esgotos comprehende a remoção de dejectos humanos, aguas servidas, residuos liquidos de cocheiras, estabulos, matadouros, mercados e fabricas, excepto daquellas em que hajam liquidos acidos ou fortemente alcalinos como as de assucar, cortumes etc. Serão tambem excluidas da rede de esgotos as aguas pluviaes.

III

O systema de esgotos deve ser do conhecido sob a denominação de *-separador absoluto*—com elevação districtal.

Os proponentes deverão indicar o recurso de que cogitam de lançar mão para conseguir essa elevação districtal.

IV

A agua para o serviço de limpeza dos esgotos deverá ser fornecida pela empresa que para isso installará um serviço completo de abastecimento, correndo por sua conta a acquisição dos mananciaes. A agua a isto destinada será applicada unica e exclusivamente á lavagem das latrinas e canos de esgoto, constituindo um serviço intermedio independente do do abastecimento da agua destinada a alimentação publica.

V

Os materiaes a empregar tanto no serviço de esgotos como no do abastecimento de agua para os mesmos serão todos de primeira qualidade. Os canos de louça serão feitos de argila sem cal, seus compostos serão perfeitamente rectos, solidarios com os seus alveolos, cylindrico e vidrados em toda superficie tanto interna como externa, sonoros, tendo as paredes pelo menos a espessura igual á duodecima parte do seu diametro interno, sendo ligados entre si pelo melhor processo empregado em taes casos com o intuito de tornal-os impermeaveis á agua do subsolo. Os tijolos para os mais casos serão de primeira qualidade, prensados, consistentes, sonoros e tendo as dimensões que forem fixadas. Para a construcção dos collectores de grandes diametros empregar-se-á o tijolo azul de Staffordshire ou outro que lhe corresponda. Só será empregado o cimento e a cal cujas amostras forem aceitas pelo engenheiro fiscal. A areia será de agua doce de primeira qualidade, perfeitamente limpa, expurgada de materiaes terrosos, raizes etc. Os tubos de ferro fundido deverão ser de primeira qualidade e resistir a uma pressão hydraulica de 0 kilogrammas por centimetro quadrado e deverão receber tanto interna como externamente uma camada protectora da composição Angus Smith e deverão resistir ás provas que o engenheiro fiscal julgar dever submettel-os. As obras de aço serão feitas com o melhor aço empregado nas obras de pontes e deverão as respectivas cravações resistir a um esforço de tracção de 6 toneladas por centimetro quadrado. Os tubos e mais material para a canalização de agua serão de qualidade superior, pelo menos iguaes aos empregados para o mesmo fim pela Companhia do Beberibe.

VI

Por conta da empresa correrão todas as despesas com a installação dos canos mestres de esgotos como tambem das derivações para as casas até o alinhamento da rua. Dahi por deante correrão as despesas por conta dos proprietarios, devendo porém o serviço ser feito pela empresa de acôrdo com o orçamento visado pelo engenheiro fiscal baseado em uma serie de preços previamente approvada pelo governo. Se convier ao proprietario poderá elle adquirir previamente o material necessario, que será aceito se for pelo menos da qualidade exigida para esse serviço. O assentamento porém tanto dos apparelhos sanitarios, pias, caixas de descarga, caixas de gorduras etc., assim como dos encanamentos tanto de esgoto como de supprimento de agua aos apparelhos e a ligação com a rede da empresa só poderão ser executados pelo pessoal da mesma empresa, que poderá exigir para encetar os serviços o deposito previo da importancia dos orçamentos para os mesmos serviços approvados pelo engenheiro fiscal.

VII

Não serão empregados na rede de esgotos, excepto para os ramaes das casas, tubos de louça de diametro inferior a nove (9) pollegadas inglezas.

VIII

Sendo o subsolo da cidade muito humido e pouco resistente adoptar-se-á como regra geral o estabelecimento dos canos de esgoto sobre um macisso de concreto com a base alargada de modo a melhor distribuir as pressões, e só em casos muito especiaes e quando o terreno offerecer resistencia incontestavel poderá o engenheiro fiscal autorizar o seu assentamento directamente sobre o fundo das vallas. Nesses casos em que o terreno fôr muito encharcado e não apresentar resistencia o engenheiro fiscal poderá exigir providencias tendentes a consolidal-o de modo a afastar completamente qualquer possibilidade de desnivelamento e ruptura da canalização.

IX

De distancia em distancia serão estabelecidos poços de visita para o exame dos encanamentos. Estes poços ficarão em distancia minima de cem (100) metros em alinhamentos rectos e declive constante para os tubos de menor diametro e maxima de duzentos (200) metros para as grandes galerias nas mesmas condições de alinhamento e declividades.

Como medida de economia poderão alternativamente ser estes poços substituidos por chaminés de lanterna, comtanto que a distancia entre esta e os poços de visita visinhos não seja maior de sessenta (60) metros.

X

Nas cabeceiras de todos os encanamentos de defluvio pela gravidade serão installadas caixas de descarga automaticas (flashing tanks) do typo que fôr escolhido pelo engenheiro fiscal, ás quaes a empresa fornecerá agua limpa de modo a dar pelo menos uma descarga completa em 24 horas.

XI

De duzentos em duzentos metros a empresa communicará a rede de esgotos com chaminés de ventilação estabelecidas no alinhamento das ruas de encontro ás casas, ficando a abertura pelo menos a dois (2) metros acima das goteiras dos telhados.

XII

As ligações das casas com os canos de esgotos das ruas serão feitas directa e separadamente. A' entrada da casa será estabelecido um syphão com valvula hydraulica (intercepting trap). Os apparelhos sanitarios descarregarão directamente no encanamento das casas, devendo para isso adaptar-se uma caixa de descarga momentanea como as que se acham actualmente em uso.

XIII

Os canos de esgoto nas casas paredes meias passarão por baixo dellas e receberão não só os dejectos humanos como todos os liquidos residuos domesticos. Conduzirão em forma de chaminé até pelo menos um e meio (1 1/2) metros acima das goteiras do telhado. Serão estabelecidos de preferencia pelo lado de fóra das paredes.

XIV

Nas casas de diversos pavimentos onde haja em mais de um collocado um apparelho, será estabelecido um tubo de admissão de ar afim de impedir o bem conhecido phenomeno de syphonagem.

XV

Todos os canos de esgotos de pias, banheiros, lavatorios etc., serão munidos de syphões com valvula hydraulica (traps) e atravessarão as paredes externas, indo descarregar ao ar livre de modo que possa correr em um canal aberto de quatrocentos e cincoenta e sete (0,457) millimitros antes de entrar no ralo e syphão que descarregam no cano de esgoto.

XVI

Para residuos de cosinha a empresa installará gratuitamente caixas de gorduras aperfeiçoadas, onde poderá fazer a captação destas para fins industriaes a exemplo do que se está praticando com vantagem no Rio de Janeiro.

XVI

Não podendo o serviço de esgotos soffrer interrupção no seu funccionamento a empresa se obrigará a installar os seus machinismos em duplicata, tendo cada serie capacidade sufficiente para por si só realizar todo o serviço na phase de maxima contribuição.

XVIII

Todos os dias uteis das 10 horas da manhan ás 3 horas da tarde poderão os interessados examinar na directoria geral das Obras Publicas do Estado, a planta geral da zona a ser esgotada e mais documentos relativos ao projecto apresentado para esse serviço pela firma Douglas Fox & Partners, por cuja exactidão o governo não se responsabiliza. Neste projecto foi escolhido o systema Shone de ar comprimido para elevação districtal; os proponentes porém poderão indicar para esse fim outro qualquer systema que preferirem, juntando todos os detalhes e indicações que forem necessarias para se fazer perfeita idéa do systema adoptado.

Neste projecto foi escolhido o systema Shone de ar comprimido para elevação districtal; os proponentes porém poderão indicar para esse fim outro qualquer systema que preferirem, juntando todos os detalhes e indicações que forem necessarias para se fazer perfeita idéa do systema adoptado.

XIX

Os predios dentro da zona a esgotar serão obrigatoriamente munidos de apparelhos sanitarios e da canalização para esgotos. Para execução desta clausula a empresa poderá pedir o auxilio da policia no caso de relutancia por parte do proprietario.

XX

Dentro da mesma zona os predios que não estiverem munidos de apparelhos sanitarios e de canalização para esgotos serão interdictos pela inspectoria de hygiene. Nelles será prohibida qualquer residencia, escriptorio, negocio ou serviço de qualquer natureza até que sejam installados os referidos apparelhos e canalização.

XXI

Os proponentes indicarão as prestações ou annuidades que pretendem cobrar por cada apparelho sanitario, incluindo nessa annuidade o valor da agua fornecida em abundancia e de boa qualidade para o serviço dos esgotos.

XXII

Os predios deverão ter pelo menos tantos apparelhos sanitarios quantas forem as habitações nelles existentes. Para os predios que tiverem mais de um apparelho, far-se-á um abatimento de trinta por cento (30 %) para o segundo, de quarenta por cento (40 %) para o terceiro e de cincoenta por cento (50 %) para o quarto e os mais que se installarem.

XXIII

Para o effeito da cobrança das taxas os apparelhos serão classificados em primeira, segunda e terceira classes, de acôrdo com a importancia dos predios em que forem assentados. Serão considerados de terceira classe os apparelhos assentados para uso dos criados e pessoal do serviço domestico em um predio em que haja pelo menos um apparelho de primeira classe.

XXIV

A arrecadação das annuidades poderá ser feita pela recebedoria do Estado, que neste caso cobrará pelo serviço que fizer porcentagem igual a que receber aquella repartição da arrecadação de impostos, ou directamente pela empresa, que empregará contra os devedores remissos os meios policiaes e judiciaes.

Esgotados estes sem que a empresa tenha conseguido a cobrança das annuidades devidas e provando ella ter lançado mão de todos esses meios infructiferamente, o Estado se responsabilisará pela importancia dessas dividas.

XXV

A nova empresa tomará conta do actual serviço de esgotos e continuará com os elementos existentes, melhorando-os immediatamente quanto possivel, logo que a respeito se entenda com o governo do Estado, que poderá alterar equitativamente os preços do serviço provisorio, que desde logo será pago á empresa pelos proprietarios nos termos das clausulas acima.

XXVI

A estação terminal das bombas será installada em ponto escolhido na ilha do Nogueira, ou no local que fôr julgado mais conveniente, e a descarga se fará no oceano fóra da linha dos arrecifes a uma profundidade de pelo menos dois metros abaixo do nivel minimo das marés. A empresa fará a installação necessaria ao tratamento biologico das materias, antes do seu lançamento.

XXVII

Para os terrenos necessarios a estabelecimento de estações, casas de guardas ou a qualquer outra installação a fazer conveniente ao serviço de esgotos a empresa gosará do direito de desapropriação por utilidade publica, na forma e de acôrdo com as leis em vigor.

XXVIII

O contrato durará pelo prazo que fôr estipulado, findo o qual todas as obras, edificios, machinas e o mais do serviço de esgotos passarão sem indemnisação a ser propriedade do Estado, devendo a empresa tudo entregar em perfeitas condições de serviço.

XXIX

A empresa, incluindo todas as obras, escriptorios, predios de serviço e tudo quanto a este fôr relativo ou por elle occupado, será avaliada no contrato, e por tal valor em qualquer época o governo a poderá desapropriar, deduzido o valor correspondente ao tempo decorrido.

XXX

O governo designará á empresa quaes os districtos em que devem desde logo começar as obras. Depois de executadas todas as obras de esgotos dos districtos contidos no perimetro estabelecidos na clausula primeira deste contrato, poderá o governo exigir que seja estendido o serviço a outros bairros fóra da zona do contrato e nas mesmas condições deste, não assistindo á empresa nenhum direito á reclamação por isso.

XXXI

Para as despesas de fiscalização a empresa contribuirá annualmente com a quantia de quinze contos de réis (Rs. 15:000$000), que recolherá mediante guia ao Thesouro do Estado.

XXXII

Seis mezes depois de assignado o contrato a empresa submetterá á approvação do governo os projectos das obras a executar. No contrato se fará menção dos desenhos e especificações que devem ser apresentadas.

XXXIII

O governo escolherá livremente a proposta que entender, ou recusará todas, sem que possa qualquer proponente pretender indemnisação por qualquer motivo ou titulo pela recusa da sua.

XXXIV

Por occasião da apresentação das propostas os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis (Rs. 5:000$000) como caução de garantia para assignatura do contrato.

XXXV

O proponente escolhido que se negar a assignar o contrato perderá a importancia dessa caução em beneficio do Estado. Só depois de assignado o contrato os proponentes que não forem escolhidos poderão levantar as respectivas cauções.

XXXVI

As propostas incluirão quaesquer condições além das clausulas do edital, que os proponentes entenderem necessarias ou convenientes ao serviço dos esgotos e serão entregues na Directoria geral das obras publicas do Estado até o dia 30 de novembro do corrente anno.

XXXVII

As propostas, especificações e desenhos que forem pelos proponentes apresentados na concorrencia não lhes serão devolvidos ainda que suas propostas não sejam aceitas.

XXXVIII

Os concorrentes deverão apresentar documentos comprobativos de sua idoneidade.

Directoria geral das obras publicas do Estado de Pernambuco em 24 de agosto de 1907.—*José Carlos Torres Cotrim*, director engenheiro chefe.

Delegacia fiscal

TERRENO DE MARINHA ANNEXO AO ENGENHO MEGAHYPE DE BAIXO, MUNICIPIO DE JABOATÃO.

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que pelo sr. dr. Sophronio Eutichiniano da Paz Portella, consenhor do engenho Megahype de Baixo no municipio de Jaboatão, foi requerido por aforamento perpetuo o terreno de marinha annexo ao dito engenho, terreno este que se limita ao norte com terrenos de marinha na posse illegal do engenho Camparitas, ao sul, em terrenos tambem de marinha na posse illegal do engenho Santo Estevão, pela camboa do Simão, a leste com o rio navegavel Jaboatão, e a oeste, com terras do dominio particular do mencionado engenho Megahype de Baixo.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no praso de 30 dias, com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido o aforamento, da approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou de metaes preciosos, no terreno de que se trata.

Secretaria, 4 de novembro de 1907.—O secretario da junta—*Euphrosio de Alcantara*.

Recebedoria do Estado

Scientifico ao contribuinte abaixo declarado que fica collectado para pagar o imposto de 50 % sobre o valor locativo de sua carvoaria, relativo ao exercicio de 1907 a 1908, com o prazo de 8 dias uteis para o respectivo pagamento:

Travessa do Livramento n. 12, Manoel Rodrigues, imposto 60$000.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 29 de novembro de 1907.—O escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos*.

Lista dos mesarios e supplentes eleitos para a eleição de governador deste Estado e de um senador ao congresso do mesmo Estado, os quaes têm de servir nas mesas eleitoraes da eleição a proceder-se no dia 7 de dezembro vindouro, de acôrdo com o que dispõe a lei n. 797 de 12 de junho de 1906, art. 29.

SECÇÃO N. 1

Mesarios: Domingos Nunes Ferreira, José Isidoro de Abreu, José Gomes de Mattos e Silva, Alberto Augusto de Moraes Pradines e Francisco Pedro Cavalcante Uchôa.—Supplentes: Augusto Fischer de Gouveia, Balthazar José dos Reis Filho, Francisco Leandro da Rocha, José Pereira da Rocha e José Alves Rodrigues Leite.

SECÇÃO N. 2

Mesarios: João Baptista Uchôa Cavalcante, Severino Marques do Espirito-Santo, João Marinho Falcão, Jovino Pereira de Britto e Manoel Antonio de Oliveira Rego.—Supplentes: Manuel Pedro Tavares de Mello, João Theodoro Freire, Luiz Carolino Peixoto, Joaquim Ferreira da Silva e Januario José da Costa.

SECÇÃO N. 3

Mesarios: Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, Bacharel Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, Adolpho Lins Vieira, Benigno José de Figueirêdo, Alexandre Plement de Hollanda Cavalcante.—Supplentes: Arthur Urbano da Lapa, Antonio Alvares Pereira de Lyra, Antenor dos Santos Pinto, Augusto Caetano Avila e Evaristo de Souza Ferreira.

SECÇÃO N. 4

Mesarios: Dr. Vulpiano de Aquino Fonseca, Capitão José Braz da Conceição e Silva, Francisco Marques da Trindade, Joaquim José de Abreu e José Cordeiro do Rego Pontes. — Supplentes: Bacharel João Martins de Andrade, José Alves Pimentel, João Fernandes Coutinho, Geroncio Ferreira Barbosa Sarmento e Joaquim Abrantes Pinheiro.

SECÇÃO N. 5

Mesarios: D. Francisco Augusto da Fonseca e Silva, Manoel Alves Pimentel, Marciano Gonçalves do Rego Barros, Silvino Gomes Porto, Sebastião Lopes Guimarães do Amaral.—Supplentes: Luiz Victorino dos Santos, Raymundo do M. Moreira, Luiz de França Temporal, Manuel José Martins e Rodolpho Lima.

SECÇÃO N. 6

Mesarios: Antonio José Pereira Braga, Bacharel Americo Carlos de Gouveia, Adolpho Austriclliano Mafra, Augusto Carlos da Bôa Viagem e Antonio das Chagas Rodrigues Machado.—Supplentes: Alpio Victor Nogueira Lima, Adriano Gonçalves da Rocha, Antonio Luiz Martins Rosas, Augusto Dias Vital e Albertino de Albuquerque Pinheiro.

SECÇÃO N. 7

Mesarios: Capitão Gyberio Coelho do Espirito-Santo, Capitão Ernesto Xavier dos Santos, Gaston de Mello Guerra, Francisco de Souza Medeiros e Major Guilhermino Paes Barretto.—Supplentes: Capitão Custodio Barbosa da Silva Guimarães, Francisco Felix Valois, Geroncio Gregorio da Silva Salles, Carlos de Albuquerque Pinheiro e Christovão Brekenfeld Vieira da Silva.

SECÇÃO N. 8

Mesarios: Joaquim Menna da Rosa Viana, João Baptista Ribeiro da Cunha Guimarães, Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, Joaquim José de Miranda Ignacio Bezerra de Menezes Dummond.—Supplentes: Ildefonso Franklin de Albuquerque Mello, Ildefonso Lucio Monteiro de França, João Gervasio da Cunha Perné, João Gomes da Costa e Joaquim Augusto dos Reis.

SECÇÃO N. 9

Mesarios: Bacharel José Francisco de Moraes e Silva, José Thomaz Nunes do Valle, Capitão José Rodrigues Teixeira, Manuel Dantas Bastos e José Bernardino da Costa Gama.—Supplentes: José Joventino Lelles Fontes, José Luiz Affonso Ferreira, José Cardeal Soares, José Elias Barbosa da Silva e José Francisco Rego Rangel Sobrinho.

SECÇÃO N. 10

Mesarios: Manuel Valerio da Silva Guimarães, Major Manuel Rodrigues Nogueira Lima, Bacharel Manuel Hygino de Oliveira, Manuel Souto de Araujo e Pedro Barretto de Menezes.—Supplentes: Plinio Dias de Oliveira, Manuel Rodrigues das Neves, Seraphim Correia de Araujo, Mario Gomes de Figueirêdo e Marcionilio da Motta Cabral.

SECÇÃO N. 11

Mesarios: Capitão Americo Campos de Medeiros, Galdino dos Anjos Nogueira, João da Costa Medeiros, Francisco Miguel da Silva Fragoso e Demetrio Cardoso de Mello.—Supplentes: Antonio Lourenço de Freitas Amaral, João Romarico de Azevedo Campos, Francisco Leopoldino Lemos de Freitas, João Rodrigues Marinho e Bento Manuel Carlos de Mello.

SECÇÃO N. 12

Mesarios: Antonio Pereira Lemos, Tenente Innocencio João da Motta, Juvencio Coelho da Costa, José Lopes de Oliveira e Satyro José da Paz.

Supplentes: — Joaquim Eutychio de Mendonça Poggi, José Mendes Caminha, José Napoleão de Lima Freire, Marcelino Candido Justo dos Santos, Manuel Bartholomeu Galvão Uchôa.

SECÇÃO N. 13

Mesarios: —Capitão João Felisto de Oliveira Barros, Alfredo Wanderley de Souza, João Anteportam de Salles Menezes, Innocencio Corrêa Maia e José da Silva Lordello. Supplentes: —Dr. Manuel Pires Junior, Augusto da Silva Neves, João Rodolpho Marinho Falcão, Christovam das Mercês Gonçalves Guerra e Francisco Solano de Sá.

SECÇÃO N. 14

Mesarios: —Affonso Borges Uchôa, Bellarmino Octaviano Regueira Duarte, Henrique Francisco de Moraes Filho, Francisco Pereira da Borge Ponce de Leon, Adalberto Alfredo Carneiro de Almeida. Supplentes: —Henrique Boaventura Carneiro de Almeida, Antonio Barbosa Cordeiro, Bernardino Pereira Vianna, Honorio Francisco Gonçalves da Luz e Ezequiel Athayde do Espirito Santo.

SECÇÃO N. 15

Mesarios: —Manuel Candido Fernandes Pires, bacharel Franklim Augusto de Moraes e Silva, José Thomaz da Silva Guimarães, Manuel de Barros e Simplicio José de Mello. Supplentes: —Luiz Manuel de França, José de Moraes Gomes Ferreira, João Silverio da Silva Oliveira, Joaquim Luiz Ferreira Leal Junior e Luiz Gomes de Andrade.

SECÇÃO N. 16

Mesarios: —major Alfredo Rodrigues dos Anjos, Aggeu Cesar de Andrade, Abilio Victor, Affonso Lucio de Albuquerque Mello e Antonio Alves Viiella. Supplentes: —Alberto Tolendo de Carvalho, Abdias Guttemberg Justiniano dos Reis, Agostinho da Silva Neves, Americo Pessôa de Oliveira e Antonio Joaquim Lopes da Carvalho.

SECÇÃO N. 17

Mesarios: —Dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos, Arthur Rodrigues Nogueira Lima, Antonio Augusto de Amorim Garcia, bacharel Antonio Rodrigues Villares e bacharel Antonio Venancio Cavalcante d'Albuquerque. Supplentes: —Arthur Octaviano da Silva Ramos, Argemiro Motta, bacharel Antonio Pires Galvão, Aristheu Cavalcante d'Albuquerque e Arthur Antero de Medeiros Furtado.

SECÇÃO N. 18

Mesarios: —Dr. Aurelio Francisco Tavares, Aprigio Alves de Souza Magalhães, Francisco de Paula Lins de Carvalho, dr. Eduardo Waldemar Tavares Barretto e Elydio Cavalcante Ribeiro Pessôa. Supplentes: —Emiliano Cyriaco da Costa Cavalcante, Ernesto José de Moraes, Fernando Mariano de Castro Leão, Francisco Antonio da Silva Borba e tenente-coronel Francisco Teixeira de Carvalho.

SECÇÃO N. 19

Mesarios: —Dr. João Coimbra, Isaias de Carvalho Lima, Arthur dos Santos Oliveira, João d'Albuquerque Uchôa Cavalcante e José Affonso Moreira Temporal. Supplentes: —Innocencio Garcia Chaves, Herculano Xavier Pinheiro, João Abdon Lins de Carvalho, bacharel João Augusto Ferreira Lima, Joaquim da Silva Lacerda.

SECÇÃO N. 20

Mesarios: —Silvino da Rocha Martins da Armada, bacharel José Nicoláo Tarcilino de Carvalho Junior, bacharel José Mario da Silva F., Leopoldo Gomes da Silva e José Martinho Vaz de Oliveira. Supplentes: —José da Veiga Pessôa, Julio Moreira Alves, José da Penha Bezerra de Menezes, José Semeano das Mercês e Justino Cavalcante de Souza Campos.

SECÇÃO N. 21

Mesarios: —Dr. Octavio Hamilton Tavares Barretto, dr. Malaquias Gonçalves da Rocha, Pedro de Alcantara de Souza Magalhães, Seraphim Victor de Miranda e Romualdo Augusto de Souza Navarro. Supplentes: —Venancio de Caldas Padilha, Pedro Marques da Silva, Rodolpho Honorio de Souza Brandão, Sebastião do Amaral e Silva e Raul Gomes Leal.

SECÇÃO N. 22

Mesarios: —Henrique Palmeira, dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Francisco Fragoso de Albuquerque, Francisco Damasio dos Santos e João Baptista Marinho Falcão. Supplentes: —Francisco Monteiro da Rocha, Alvaro Francisco Cavalcante Uchôa, Alberto Pires Galvão, André Mentor da Costa e Antonio Francisco da Silva Braga.

SECÇÃO N. 23

Mesarios—Manuel Gonçalves Ferreira Costa Filho, Heliodoro José da Silva, dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, Pedro Alexandrino da Cunha Cavalcante e José Antunes de Oliveira. Supplentes: Joaquim Luiz Rebello, José Candido de Miranda Leitão, Manuel Florino Pimentel, José Bernardino da Silva e Luiz Antonio Cardeiro Filho.

SECÇÃO N. 24

Mesarios: José Nicoláo Ferreira Gomes, Joaquim Theotonio Soares de Avellar, Alcides Barata de Almeida, Affonso Uchoa de Gusmão, Felippe Benicio Correia de Figueirêdo. Supplentes: —Adolpho Martins do Rio, Affonso Freitas das Chagas, Bernardino Joaquim de Azevedo, Cecilliano José Ricardo de Vasconcellos e Fabio de Albuquerque Gama.

SECÇÃO N. 25

Mesarios: —Antonio Ferreira da Costa Pinto, dr. Fernando de Sá e Albuquerque, Oscar Pereira Vianna, Ulysses Pernambucano de Mello e Miguel de Souza Soares.

Supplentes: — Luiz Tolentino Cesar Loureiro, Rodolpho de Albuquerque, Oscar Ferreira Pinto, Victor Augusto Soares de Avellar e Raymundo José de Faria Neves.

SECÇÃO N. 26

Mesarios: —Theodoro Braga de Freitas Barbosa, Adelino Minhaqui, Antonio Heliodoro Ferreira Gomes, Antonio Bessoni de Almeida e João Buarque de Lima.

Supplentes: —Adolpho Silvino Baudel, Deolindo Sergio de Faria, Antonio de Araujo Mello, Hermogenes Barbosa de Miranda e Hyppolito Peres Braga.

SECÇÃO N. 27

Mesarios: —Leodgario Pinto de Queiroz, João Francisco de Souza, Demetrio José de Albuquerque, Luiz Braga e Joaquim Machado Botelho. Supplentes: —Lino Mario Gomes, Miguel Annes Jacome Pires, Libanio Estanislau da Costa, Julio Pimentel de Amorim e Melchisedeck Tavares de Mello.

SECÇÃO N. 28

Mesarios: —Flaviano Martins Vianna, Arthur Campello, Antonio José dos Santos, Arthur Bahia, Antonio Augusto da Fonseca. Supplentes: —Antonio Moraes da Costa, Cassiano de Barros Accioly, Amaro Ferreira da Nobrega, Antonio Soares Pinto e Benedicto José de Mello.

SECÇÃO N. 29

Mesarios: —José Eugenio Pereira da Costa, bacharel Julio Clementino de Faria, Orestes Teixeira de Miranda, capitão Luiz dos Santos Aguiar e João Baptista Casado de Mello. Supplentes: —Capitão Manuel Ferreira dos Santos Braga, Manuel Rodrigues de Lima, José Getulio de Amorim, Lino de Abreu Cerqueira e Manuel de Carvalho.

SECÇÃO N. 30

Mesarios: —Fernando Cavalcante de Albuquerque, Joaquim Claudio Pereira Junior, Manuel Lopes da Paz, José Amaro Vieira e José Pedro Velloso da Silveira. Supplentes: — Julio Pereira de Souza, Castor Carneiro de Freitas Gama, Arthur Napoleão de Mello Carneiro, Porphirio Pedro da Costa e João Alves Monteiro.

O dr. José Philemon de Albuquerque primeiro supplente do juiz municipal da 1.ª vara da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que no dia 7 de dezembro vindouro, terá de proceder-se a eleição para o cargo de governador deste Estado e de um senador ao congresso do mesmo Estado em virtude do artigo 21 da lei n. 797 de 12 de junho de 1906, convida a todos os eleitores deste municipio á comparecerem nas respectivas secções, as 10 horas da manhan do referido dia, afim de darem seus votos, obedecendo á seguinte ordem:

FREGUESIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

Na secção n. 1, que funccionará no edificio da casa da ordem do extincto Arsenal de marinha, votarão os eleitores, cujos nomes, começarem pela letra A, até o nome de José Luiz de França Vasco inclusive; na secção n. 2 que funccionará na rua do Barão do Triumpho n. 83, 2.º andar, votarão os eleitores, cujos nomes começam do de João Lessio da Rocha Wanderley até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

Na secção n. 3, que funccionará no paço municipal (andar terreo), votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até E inclusive; na secção n. 4, que funccionará no theatro Santa Isabel, votarão os eleitores cujos nomes começarem de F até K inclusive; na secção n. 5, que funccionará na casa do jury, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra L até Z inclusive.

FREGUESIA DE S. JOSÉ

Na secção n. 6, que funccionará na escola do professor Floriano Baptista de Oliveira, á rua do coronel Suassuna n. 148, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A, até a letra B inclusive; na secção n. 7, que funccionará na escola do professor Cyrillo Santiago, á rua de Marcillio Dias n. 110, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra C, até a letra H inclusive; na secção n. 8, que funccionará na escola da professora d. Anna Guilhermina, á rua de Santa Rita n. 33, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra I, até o nome de José Alves de Farias Maciel; na secção n. 9, que funccionará na escola da professora d. Maria Candida, rua do Marquez do Herval n. 146, votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Anacleto do Nascimento, até o de Manuel Domingos de Carvalho Pestana; na secção n. 10, que funccionará na escola do professor Carlos José Dias Silva, á rua Oitenta e Nove, n. 41, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelo de Manuel Maximiano da Cruz Castro, até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DE AFOGADOS

Na secção n. 11, que funccionará no Largo da Paz n. 13, votarão os eleitores, cujos nomes começarem da letra A, até o nome de João de Souza Barros; na secção n. 12 que funccionará á rua do Motocolombó n. 22, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelo de João Theodoro de Almeida, até a letra Z inclusive, e os eleitores do Peres a começar pela S, até Z inclusive.

PERES

Na secção n. 13, que funccionará na estação de Afogados, da estrada de ferro Central, no bêco do Maxixe, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A, até a letra R inclusive.

Os eleitores do Peres, da letra S á letra Z inclusive, votarão na secção n. 12, em virtude da disposição do § 1.º, artigo 26 da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904.

MAGDALENA

Na secção n. 14, que funccionará na rua do Bemfica n. 19 (andar terreo), votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A, até a letra I inclusive

Os eleitores da Varzea, a começar do eleitor Pedro José de Oliveira, até a letra Z inclusive; na secção n. 15 que funccionará á rua do Benfica n. 64, andar terreo, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra J, até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA BOA VISTA
(1.º districto)

Na secção n. 16, que funccionará no Paço da Assembléa, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A, até o nome do eleitor Alfredo Gonçalves da Costa Lima; na secção n. 17, que funccionará no Gymnasio Pernambucano, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pelo de Antonio José Leal Rego, até a letra C inclusive; na secção n. 18 que funccionará á rua Visconde de Pelotas (antiga Aragão), n. 34, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelas letras D. E. F. e G. inclusive; na

ILEGÍVEL

MUTILADO

secção n. 19, que funccionará na escola (Felippe Camarão», á rua do Rosario, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelas letras H, I e J, até o mesmo de João Francisco Saraiva; na secção n. 20, que funccionará na escola da professora d. Maria Flora Colombier, á rua Velha n. 48, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelo de José Ferreira Lopes, até o de Mariano Cyriaco da Costa; na secção n. 21, que funccionará na escola da professora d. Luiza Stepple, á rua de S. Gonçalo n. 6, votarão os eleitores cujos nomes começarem do bacharel Martinho Garcez Caldas Barretto, até a letra Z inclusive.

SANTO AMARO
(2.º districto)

Na secção n. 22, que funccionará na escola do Professor Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira, á rua do Capitão Lima n. 4, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A, até o nome de João da Silveira Barros; na secção n. 23, que funccionará na escola «Domingos Theotonio», á rua Luiz do Rego, votarão os eleitores cujos nomes começarem por Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos, até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA GRAÇA
(1.º Districto)

Na secção n. 24, que funccionará á rua das Creoulas n. 53, escola da professora d. Maria do Carmo Drummond, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A, até o de João dos Santos e Silva; na secção n. 25 que funccionará á rua da Amizade n. 33, escola da professora d. Anna Angelica de Albuquerque e Mello, votarão os eleitores cujos nomes começarem de João da Silva Loyo, até a letra Z inclusive.

ENCRUZILHADA
(2.º Districto)

Na secção n. 26, que funccionará na escola Padre João Ribeiro, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até o nome de João Xavier Peixoto de Albuquerque; na secção n. 27, que funccionará na escola da professora d. Amelia C. de Albuquerque, no Hyppodromo n. 9, votarão os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim Antonio de Castro Nunes, até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DO POÇO DO PANELLA

Na secção n. 28, que funccionará na Estrada da Tamarineira n. 9, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até a letra I inclusive; na secção n. 29, que funccionará na estação de [illegible] votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J, até a Z inclusive.

FREGUESIA DA VARZEA

Na secção n. 30, que funccionará na escola do professor Innocencio Lopes de Mendonça, á praça do Conselheiro João Alfredo, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até o nome do eleitor Pedro Francisco dos Prazeres.

Os eleitores da Varzea, do nome de Pedro José de Oliveira, até a letra Z inclusive, votarão na secção n. 14, (Magdalena), em virtude da disposição § 1.º do art. 26 da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904.

—Outrosim, faz sciente que os eleitores contemplados na revisão de 1903, deverão votar nas secções que lhes são abaixo designadas;

FREGUESIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

Na secção n. 1, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A, até a letra I inclusive; na secção n. 2, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J, até a letra V inclusive.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

Na secção n. 3, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A, até a letra E inclusive; na secção n. 4, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra F, até a letra J, inclusive; na secção n. 5, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da L até a letra V inclusive.

FREGUESIA DE S. JOSÉ

Na secção n. 6, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra B inclusive; na secção n. 7, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra C até a letra H inclusive; na secção n. 8 votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra J; na secção n. 9, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra L até a letra M inclusive; na secção n. 10, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra N até a letra W inclusive.

FREGUESIA DE AFOGADOS

Na secção n. 11, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Gualberto da Paz; na secção n. 12 votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Americo Galvão até a letra P inclusive.

PERES

Na secção n. 13, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra F inclusive.

MAGDALENA

Na secção n. 14, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra H inclusive; na secção n. 15, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra P inclusive.

FREGUESIA DA BOA-VISTA
(1.º districto)

Na secção n. 17, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra C inclusive; na secção n. 18, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra D até a letra G inclusive; na secção n. 19, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra H até a letra I inclusive; na sessão n. 20, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra L inclusive; na secção n. 21, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra M atá a letra V inclusive.

SANTO AMARO
(2.º districto)

Na secção n. 22, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Odilon de Sampaio, na secção n. 23 votarão os eleitores de nomes de José Candido Alves Costa e José Maria Ferreira Braga.

FREGUESIA DA GRAÇA
(1.º districto)

Na secção n. 24, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Miguel Cavalcante; na secção n. 25, votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Barboza da Silva até a letra V inclusive.

ENCRUZILHADA
(2.º districto)

Na secção n. 26, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Rodrigues Pereira da Silva; na secção n. 27, votarão os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim Faustino de Lima até a letra S inclusive.

FREGUESIA DO POÇO DA PANELLA

Na secção n. 28, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra I inclusive; na secção n. 29, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra L inclusive.

FREGUESIA DA VARZEA

Na secção n. 30, votarão os eleitores: Tacito Altino Correia de Araujo e o engenheiro Walfrido Odon Arantes.

Finalmente os eleitores contemplados na revisão do corrente anno, votarão nas secções seguintes

FREGUESIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

Na secção n. 2, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra M inclusive.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

Na secção n. 3, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra E inclusive; na secção n. 4, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra F. até a letra J inclusive; na secção n. 5, deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da letra L até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DE SÃO JOSÉ

Na secção n. 6, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem pela letra A; na secção n. 7, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra D até a letra G inclusive; na secção n. 8, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra J; na secção n. 9, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra L. até a letra M inclusive; na secção n. 10, votarão os eleitores, cujos nomes começarem da letra N até a letra T inclusive.

FREGUESIA DE AFOGADOS

Na secção n. 11, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Ferreira da Silva Leal; na secção n. 12, votarão os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim Aureliano de Castro até a letra T inclusive.

PERES

Na secção n. 13, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra U inclusive.

MAGDALENA

Na secção n. 14, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra G inclusive; na secção n. 15, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J. até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA BÔA-VISTA
(1.º districto)

Na secção n. 17, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra C inclusive; na secção n. 18, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra F; na secção n. 19, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra H até a letra I inclusive; na secção n. 20, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra L inclusive; na secção n. 21 deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra M até a letra U inclusive.

SANTO AMARO
(2.º districto)

Na secção n. 22, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Amancio da Santa Cruz; na secção n. 23, votarão os eleitores de nome Joaquim Quintino de Azevedo até a letra T inclusive.

FREGUESIA DA GRAÇA
(1.º districto)

Na secção n. 24, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Paulo da Pureza; na secção n. 25, votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Albino Tavares até a letra V inclusive.

ENCRUZILHADA
(2.º districto)

Na secção n. 26, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de Januario Francisco dos Santos; na secção n. 27, votarão os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim Palmeira dos Santos até a letra W inclusive.

FREGUESIA DO POÇO DA PANELLA

Na secção n. 28, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra I inclusive, na secção n. 29 votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J. até a letra V inclusive.

FREGUESIA DA VARZEA

Na secção n. 30, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra W inclusive.

Recife, 16 de novembro de 1907. — *José Philemon de Albuquerque.*

CONSTRUCÇÃO DE UM MURO DE RETENÇÃO D'AGUA NO VALLE DE COTUNGUBA, EM

GRAVATÁ

Por esta repartição se faz publico a quem interessar possa que no dia 11 de dezembro proximo vindouro, recebem-se propostas devidamente selladas para a construcção de um muro de retenção d'agua no valle de Cotunguba, em Gravatá, de acôrdo com o orçamento, planta e especificações para este fim organizados na importancia de rs. 8:478$797.

As propostas deverão ser escriptas por extenso, sem rasuras, emendas ou vicio de qualquer especie e mencionar os preços pelos quaes o proponente se obriga a fazer cada um dos trabalhos de conformidade com o orçamento, planta e suas especificações e serão assignadas pelo proponente com firma reconhecida e com indicações no involucro, da obra ou serviço que pretende contratar.

Cada proposta deverá vir acompanhada do conhecimento do thesouro, provando ter ali depositado a caução de... 5 % sobre o valor do orçamento, para garantir o contrato e a boa execução dos trabalhos e de um documento provando a idoneidade do proponente, caso não seja profissional ou não tenha ainda executado obras desta repartição; esta caução será reforçada com mais 5 % para assignatura do contrato. Os proponentes solicitarão desta repartição, até 3 horas da vespera do dia marcado para o recebimento das propostas, a competente guia do recolhimento da caução, que poderá ser em dinheiro, apolices do Estado e federaes.

A concorrencia versará sobre os preços pelos quaes os proponentes se propõem a executar a obra e sobre prazos para começar e concluir os serviços e serão condições essenciaes para classificação das propostas:

1.º—Terem os concorrentes cumprido satisfactoriamente contratos analogos celebrados com o Estado;

2.º—Os que possuirem maiores habilitações para dirigirem as obras;

3.º—Os que residirem nas proximidades dos trabalhos.

Serão rejeitadas desde logo:

1.º As propostas que excederem dos preços do orçamento;

2.º—As que não se conformarem com as condições geraes e especificações para a execução das obras;

3.º—Aquellas cujos preços se basearem sobre os das propostas de outros concorrentes;

4.º—As que não vierem acompanhadas do conhecimento da respectiva caução;

5.º—Aquellas cujos proponentes tenham soffrido mais de uma vez a pena de rescisão por manifesta infracção do contrato;

6.º—Aquellas, cujos proponentes tiverem demanda com a fazenda publica;

7.º—As que tiverem rasuras ou emendas essenciaes á margem;

8.º—As que não forem organizadas de acôrdo com o presente edital.

Fica livre ao secretario geral o direito de escolher a proposta que parecer mais vantajosa ou de recusar todas, se nenhuma dellas convier aos interesses do Estado, assim como não tomará em consideração a proposta que mencionar tão exagerado abatimento sobre o orçamento que prove claramente que seu autor ou não tem competencia para executar as obras, ou teve por unico intuito ao apresental-a desviar os outros concorrentes, contando com favores e concessões futuras, salvo se o proponente provar achar-se em condições especialissimas que o habilitem a construir a obra pelo preço proposto e de acôrdo com as condições exigidas.

A obra será tratada pelo total do orçamento com o abatimento offerecido e aceito, servindo os preços do orçamento organizado para o calculo das medições provisorias dos trabalhos executados mensalmente pelo empreiteiro e para lhe ser pago qualquer trabalho supplementar que na execução das obras fôr julgado necessario, pelo director engenheiro chefe.

Das 10 ás 3 horas da tarde, de cada dia util, será franqueados nesta repartição ao exame dos interessados, todos os documentos referentes aos alludidos serviços, com as informações que se fizerem necessarias.

Perderá direito á caução, que reverterá para o Estado, o proponente que, preferido e convidado para assignar o contrato, não o fizer dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação no jornal official, da escolha da proposta.

A commissão examinadora das propostas a que se refere o presente edital, será presidida por s. exc. o sr. dr. secretario geral do Estado.

Directoria geral das obras publicas, em 28 de novembro de 1907 —*José Carlos Torres Cotrim*, director engenheiro chefe.

Monte de soccorro

São chamados os srs mutuarios possuidores das cautellas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as, ou reformal-as em virtude de já se achar esgotado o prazo de seus emprestimos (6 mezes) e terem as mesmas de ser vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 30 do § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS:

57684	59638	59846	60033	60216	60369
58758	59648	59898	60035	60220	60370
58880	59653	59900	60036	60221	60374
58881	59661	59904	60039	60222	60379
58365	59662	59909	60040	60225	60381
59049	59666	59910	60041	60226	60385
59062	59667	59911	60042	60230	60386
59069	59668	59914	60043	60233	60390
59360	59669	59916	60044	60234	60384
59445	59671	59918	60045	60235	60395
59455	59672	59919	60046	60243	60397
59457	59673	59927	60048	60251	60411
59458	59674	59936	60049	60253	60412
59459	59700	59937	80051	60255	60413
59460	59704	59948	60052	60256	60415
59461	59707	59952	60053	60259	60417
59463	59716	59955	60054	60264	60418
59468	59728	59957	60055	60265	60422
59464	59729	59963	60056	60266	60423
59465	59730	59965	60057	60267	60426
59471	59734	59966	60068	60270	60427
59477	59751	59974	60062	60271	60428
59481	59754	59975	60071	60274	60431
5948	59773	59977	60079	60279	60432
59492	59779	59980	60091	60280	60437
59500	59788	59982	60105	60283	60438
59505	59803	59990	60109	60284	60439
59514	59804	59991	60114	60285	60440
59518	59811	59998	60115	60291	60441
59526	59812	59999	60129	60292	60443
59531	59821	60000	60137	60295	60444
58532	59823	60001	60138	60296	60448
59535	59829	60004	60149	60314	60449
59540	59830	60005	60151	60313	60451
59541	59832	60007	60158	60315	60455
59551	59834	60008	60159	60322	60458
59555	59836	60010	60160	60330	60459
59559	59840	60013	60164	60333	60462
59566	59841	60015	60165	60336	60464
59568	59845	60016	60177	60338	60465
59574	59849	60018	60180	60339	60466
59577	59850	60020	60189	60345	60467
59578	59854	60022	60195	60341	60468
59581	59857	60023	60196	60350	60469
59582	59859	60024	60202	60352	60476
59585	59864	60025	60208	60353	60482
59601	59865	60026	60209	60358	60481
59609	59866	60027	60210	60359	60488
59613	59884	60028	60211	60360	60489
59614	59885	60029	60213	60361	60490
59633	59886	60032	60215	60368	60491
59634	59887	.....	.....	.....	.....

Samuel Martins,
Gerente.

Alfandega de Pernambuco
EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS N 188

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes infra mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias (30 dias) a contar desta data, sob pena de, findo esse prazo, serem ditas mercadorias vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegarem coisa alguma contra os effeitos de tal venda:

Armazem n. 1

Marca A num triangulo s/n uma barrica vinda de Porto Alegre no vapor nacional «Itatiba» descarregada em 10 de agosto de 1906, consignação ignorada;

Marca Modesto ns. 78 165 e 1873, duas caixas e um fardo vindos de Hamburgo, nos vapores allemães «Santos», «S. Nicolas» e «P. Sigismund» descarregados em 20 e 26 de novembro e 10 de dezembro da 1906, consignados á ordem;

Marca R S M n. 7, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Cordoba», descarregada em 4 de janeiro de 1907, consignada a J. F. Castro Araujo;

Marca C H P n. 81 uma caixa vinda de Hamburgo no vapor inglez «Amazon» descarregada em 24 de janeiro de 1907, consignação ignorada;

Marca Modesto n. 807, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Assuncion» descarregada em 29 de janeiro de 1907, consignada á ordem.

Marca J. F. n. 12, uma caixa, idem, idem, idem;

Marca A C num quadrilatero n. 314, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Tucuman» descarregada em 15 de fevereiro de 1907, idem;

Marca C sobre L num losango n. 2, uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez «Navigator» descarregada em 3 de abril de 1907, consignada a Manuel Colaço & C;

Marca F C & G n. 301 309, nove grades vindas de Hamburgo no vapor allemão «Petropolis» descarregadas em 8 de abril de 1907, consignadas a F. Carneiro & Guimarães;

Marca A D C V n. 106, uma caixa vinda de Havre no vapor francez «Corrientes» descarregado em 30 de abril de 1907, consignada a A. D. Carneiro Vianna.

Alfandega de Pernambuco, 19 de novembro de 1907.— O inspector.—*Manuel Pinto da Fonseca.*

Secretaria da Prefeitura municipal do Recife, aos 29 de novembro de 1907.

Por esta secretaria se faz publico que no dia 3 de dezembro á 1 hora da tarde, em frente ao Paço municipal, irão á praça para pagamento da multa de deposito e mais despesas, uma vacca com uma cria e uma garrota, apprehendidas pelo fiscal do 2.º districto de Afogados, podendo ser entregues aos respectivos donos até o momento do arrematação, uma vez que satisfaçam a referida multa e despesas.—O secretario, *Lauro Castello Branco*

Alfandega de Pernambuco
EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS N. 181

Pelo presente edital fica intimado o dono de uma ancora de ferro apprehendida pela guarda desta repartição Arthur Torres em poder do individuo Antonio José dos Santos, vulgo Roque—, a vir despachal-a e retiral-a no prazo do oito dias a contar desta data, sob pena de, findo esse prazo, ser a dita ancora vendida em hasta publica por sua conta e risco, conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas.

Alfandega de Pernambuco, 21 de novembro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco
EDITAL N. 183

De ordem do sr. inspector, convido os vendedores ambulantes Daniel Theodoro Gomes, Antonio Laurindo, Francisco José da Luz e outro cujo nome não quiz declarar, a virem, no prazo de 15 dias, sellar e retirar desta alfandega os charutos e um frasco com perfume, que em poder dos referidos ambulantes foram apprehendidos pelos agentes fiscaes Emilio Witruvio e Luiz F. Carneiro de Lacerda, sob pena de, se o não fizerem, serem os referidos artigos vendidos em hasta publica, por abandonados.

Alfandega, 25 de novembro de 1907.— O 2.º escripturario, *Aguiar Gusmão.*

Alfandega de Pernambuco
EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS N. 159

Faço publico, para o conhecimento de quem interessar possa, que, achando se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, sob pena de, findo o mesmo, serem vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, conforme estatue o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos de tal venda:

Armazem n. 1

Marca S de S, serie 4038, duzentas e cincoenta caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão «S. Nicolas» descarregadas em 26 e 30 de novembro e 1.º de dezembro de 1906, consignadas a M. Soares da Silva;

Endereço Just Bast & C. n. 361, um pacote vindo da mesma procedencia no vapor allemão «Asuncion» descarregado em 25 de janeiro de 1907 consignação ignorada;

Marca A Z & C ns. 1/5, cinco caixas, idem, no vapor allemão «Corrientes» descarregadas em 6 de maio de 1907, consignadas a A. Lima & C.;

Marca A F C s/n duas caixas vindas de Santos no vapor allemão «Bonn» descarregadas em 13 de junho de 1907, consignação ignorada.

Alfandega de Pernambuco, em 5 de novembro de 1907. — O inspector.—*Manuel Pinto da Fonseca.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, 31 de outubro de 1907.

Por esta directoria se faz publico que, durante trinta dias, a contar do dia 4 do mez proximo vindouro, serão recebidos livres de multa, os impostos de porta aberta e de revisão de pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguesias de Afogados e Graça, e bem assim os de limpesa, biqueira e solo baixo, tudo relativo ao 2.º semestre do corrente exercicio.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos*

Alfandega de Pernambuco
EDITAL DE 2.ª PRAÇA N. 184

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, e de acôrdo com o sr. dr. juiz seccional no Estado, venderá esta alfandega em hasta publica, por conta e risco de quem pertencer, no estado e local em que se acharem o casco e respectiva mastreação da galera ingleza «Delcarnie» naufragada nos baixios de Maria Farinha, ali abandonada pelo respectivo capitão e mais interessados e bem assim o carvão de pedra e outras quaesquer mercadorias que nella se achem, a saber:

Lote n. 1

Constituido pelo casco e respectiva mastreação.

Lote n. 2

Duas mil e quinhentas toneladas de carvão de pedra.

AVISO—O expediente de 3 % devido ao continuo-leiloeiro será, independentemente do preço da arrematação, pago pelo arrematante.

Alfandega de Pernambuco, em 26 de novembro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

O dr. José Philemon de Albuquerque, primeiro supplente do juizo municipal da 1.ª vara da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e mui particularmente aos eleitores da secção n. 18 (freguesia da Bôa Vista, 1.º districto) que funccionava á rua Visconde de Pelotas (antiga do Aragão n. 34) da mesma freguesia, cujos nomes começarem da letra D á G inclusive, passarão a votar na escola da professora d. Maria José Leal Loyo, actualmente á rua da Santa Cruz n. 60, segundo communicação feita a este juizo pelo dr. presidente da commissão do alistamento eleitoral deste municipio, visto ter sido para ahi, a séde da mesma escola, transferida.

Recife, 26 de novembro de 1907. — *José Philemon de Albuquerque.*

Intendencia do 2.º districto militar

CONCORRENCIA

De ordem de s. exc. o sr. general commandante do districto chamo concorrencia para o fornecimento de artigos de expediente para os corpos, repartições militares e escolas regimentaes, durante o 1.º semestre do anno vindouro.

Os proponentes deverão caucionar na delegacia fiscal a quantia de 1:500$000 sendo 500$000 para garantir a assignatura do contrato e 1:000$000 para execução do mesmo.

Para informações devem os proponentes se dirigir a esta Intendencia nos dias uteis de 10 horas da manhan ás 2 da tarde.

O concelho deverá se reunir do dia 3 do mez vindouro, ás 12 horas do dia neste quartel general.

Intendencia, em 19—11—907.—1.º tenente *Manuel da Motta Cabral*, intendente interino.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS—N. 170

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que achando se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidos em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos de tal venda:

ARMAZEM N. 1

Endereço Gurgel Amaral, n. 2, um pacote vindo de Liverpool no vapor inglez «Traveller» descarregado em 6 de maio de 1907, consignação ignorada.

ARMAZEM N. 3

Marca J A n. 303, uma caixa vinda de Southampton no vapor inglez «Aragon» descarregada em 22 de fevereiro de 1907, consignada a J. Abrantes;

Marca C P N ns. 189 a 190, 201 a 204, 207 a 209, 211, 215 a 217, 220, 203, 205, 208, 210 e 212 a 214, vinte e tres barricas vindas de Bremen no vapor allemão «Heidelberg», descarregadas em 13 e 15 de abril de 1907, consignadas á Companhia pernambucana de navegação;

Marca C V C, ns. 1 a 6, seis caixas, idem, idem, idem, consignadas a Carneiro Veiga & C.ª;

Mesma marca n. 7, uma caixa, idem, idem, idem;

Marca A C V D numa cruz, n. 1174, uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez «Gladiator», descarregada em 16 de abril de 1907, consignada a A. D. Carneiro Vianna.

Alfandega de Pernambuco, 14 de novembro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco
EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS SOB N. 181

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que achando-se as mercadorias abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de (30 dias) a contar desta data, sob pena, de findo o mesmo, serem ditas mercadorias vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos conforme determina o cap. 5.º tit. 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes reste o direito de allegarem coisa alguma contra os effeitos da tal venda:

Armazem n. 2

Marca S P N n. 102, duas caixas vinda de Havre no vapor francez «Colonia» descarregadas em 1 de junho de 1907, consignadas ao Syndicato A. G. Bonito e Escada;

marca R S M & C n. 21 e 22, duas caixas, idem, idem, consignados a Antonio Cruz & C;

Marca F F n. 21 a 30, dez fardos vindos de Hamburgo no vapor allemão «Crefeld» descarregados em 3 de junho de 1907, consignados a Manuel Collaço & C.;

marca Industrial num quadrilatero, ns. 2815 1/2, duas grades, idem, idem idem, consignadas a Ferreira Praça & C.;

marca 3378 num triangulo ns. 1 e 2, duas caixas, idem, idem, idem, idem;

endereço Benlot Loyo Driffas, s/n., uma caixa, idem, idem, idem, consignada ao mesmo;

marca L B & C, s/n., uma caixa vinda de Southampton no vapor inglez «Tamar» descarregada em 16 de maio de 1907, consignada a Loureiro Barbosa & C.;

marca H S s/n. e n. 1, duas caixas. idem, idem, idem, consignação ignorada;

mesma marca n. 2, uma caixa, idem, idem, idem.

Alfandega de Pernambuco, 22 de novembro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

AMA precisa-se de uma para cosinhar e outros serviços de casa de familia, á rua do dr. Rosa e Silva n. 18, 1.º andar.

AMA—Para lavar e para cosinhar, precisa-se, a tratar na travessa da rua Bella n. 2

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE uma bôa casa em Olinda, perto da estação, na rua do Sol n. 14, está pintada e caiada, tem agua encanada e banheiro, a tratar á rua da Imperatriz n. 84, loja.

ARAME PARA FLORES—Em carriteis a 100 réis cada um. Rua Duque de Caxias 77: Barbosa Vianna & C.

ALUGA-SE o 2.º andar do predio sito á rua Vidal de Negreiros n. 141, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE—A casa sita á Avenida Candido Cascão n. 4 (Monteiro) tendo agua e gaz; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 16.

ALUGA-SE o 1º andar n. 43 da rua nova de Santa Rita, com agua e bastantes commodos, a tratar, á rua Vidal de Negreiros n. 123.

ALUGA-SE—Um quarto mobiliado proprio para rapaz solteiro ou viajante.
92, rua Nunes Machado, antiga da Soledade—Bonde na porta.

ALUGA-SE—O armazem sito á rua Marquez de Olinda n. 6.
A tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGAM-SE os grandes armazens, junto ao Gabinete Portuguez de Leitura, sitos á rua do Imperador ns. 7 e 7 dando os fundos para o caes 22 de Novembro, cujos armazens eram occupados outr'ora com o deposito de farinha de Henry Forster & C.ª, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE—Um esplendido sobrado a rua doutor Rosa e Silva, com agua e gaz, lustre de vidros e muito limpo, a tratar na mesma rua n. 66, padaria.

ALUGA-SE — A loja do sobrado n. 18, sito á rua Duque de Caxias.

ARMAZEM DE RECOLHER: á rua do Encantamento n. 4, edificação moderna, a tratar, rua Marquez de Olinda n. 3, relojoaria.

ALFAIATE—Um habilitado dispondo de alguma freguesia deseja collocar-se como contra-mestre de uma alfaiataria ou loja nesta cidade; informações á rua Augusta n. 140 1.º andar.

ALUGA-SE um sitio n'Agua Fria de Beberibe, tendo bôa casa, com accommodações para grande familia. A tratar na rua Velha n. 87, 1.º andar.

AMA—Precisa-se de uma para cosinhar e outros serviços de casa de familia, á rua do Hospicio n. 30.

APRENDER INGLEZ EM POUCO TEMPO—L C Foster ensina pratica e theoricamente a lingua de sua nacionalidade, inglez, segundo os methodos mais recentes e aproveitaveis.
Lecciona em sua casa ou em casas particulares e á qualquer hora.
Pode ser procurado á rua Nova n. 5, primeiro andar, ou rua das Creoulas n. 5, (Capunga).

ARMAZENS IMPORTANTES
Alugam-se os importantes e espaçosos armazens sitos no largo da Assembléa ns. 19, 21 e 23, freguesia do Recife, com os fundos para o caes do antigo e conhecido telheiro do Loyo, armazens estes onde ha pouco funccionava a firma Pohlman & C.
A tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

BANHOS—Salgados e bôa moradia, aluga-se a casa á rua Guararapes n. 18. á tratar na rua Vidal Negreiros n. 129.

BOM EMPREGO DE CAPITAL—Quem dispuser de um capital de 20 a 25 contos e quizer estabelecer-se com um negocio commercial de lucro certo e garantido no minimo de 30 % á 40 % queira deixar carta nesta redação a A. M. J.

BOM NEGOCIO a casa é de esquina —Vende-se uma taverna sita na Bôa-Vista fazendo bons apurados a casa, o aluguel é barato, tem agua e commodo para pequena familia, o motivo é o dono ter de retirar-se para fóra do Estado; informações á rua do Rangel n. 67 com Antonio Carvalho.

BALCAO DE VOLTA —Precisa-se comprar um que esteja em perfeito estado. A tratar na rua de Santo Amaro n. 5 A, taverna.

BOTE PARA PASSEIO E CARGA: vende-se um em bom estado, com vela e remos: na rua da Aurora n. 111.

BOM NEGOCIO—Vendem-se um balcão de volta e um terno de medidas. A tratar na rua Velha n. 61 (Bôa-Vista).

CANARIOS DO IMPERIO chegados a bordo do vapor «Bonn» acham-se á venda no bêco da Lingueta.

CAIXEIRO—Precisa-se de um menino com 12 annos de edade, com pratica de molhados; quem não estiver em condição é favor não apresentar-se; a tratar na rua Felippe Camarão n. 4, (antiga da Palma).

COSINHEIRA — Precisa-se de uma na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

CASA COM AGUA:—aluga-se á rua Guararapes n. 53, commodos regulares, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

CAIXEIRO—Com pratica de taverna, precisa-se de um. de 10 a 12 annos de edade á rua da Intendencia n. 56.

COPEIRA E ARRUMADEIRA—Precisa-se de uma que tenha bastante pratica a tratar na rua Barão da Victoria n. 3, 2.º andar.

CASA EM OLINDA—Aluga-se numa bôa casa na rua dr. Rosa e Silva outr'ora rua do Sol n. 17 junto ao grande sobrado do dr. Soriano; a casa tem 2 salas, 4 quartos, cosinha e dispensa. No quintal todo murado tem grande banheiro e bôa latrina, 2 grandes quartos para empregados e portão que dá saida para se ir vestido para o banho salgado.
A tratar na rua Marquez do Herval n. 26 e as chaves em Olinda na venda na mesma rua.

CASA EM OLINDA—Aluga-se uma á rua dr. Rosa e Silva n. 49, assoalhada com 4 quartos, duas sallas, pintada e caiada de novo com fundos para mar, a tratar com Claudino Leal gerente da Companhia Santa Thereza.

CHEGOU! nova remessa de tesouras cada uma com *18 instrumentos diversos!* Vendem a 3.000, Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias, n. 77.

CASAS NA VARZEA.—Vendem-se as casas ns. 8, 10 e 12 no largo da Matriz, todas alugadas, e em bom estado de conservação; a tratar na rua do Pires n. 4.

CASAS EM OLINDA.—Aluga se uma bôa casa na rua do dr. Rosa e Silva outr'ora rua do Sol n. 29 junto ao grande sobrado do dr. Soriano. A casa tem 2 salas, 4 quartos, cosinha e dispensa. No quintal todo murado tem grande banheiro e bôa latrina, 2 grandes quartos para empregados e portão que dá saida para se ir vestido para o banho salgado. A tratar na rua Marquez do Herval n. 26 e as chaves em Olinda na venda da mesma rua.

CASAS.—Aluga-se ás da rua de S. João 23, travessa do Marquez 11 á estrada de Apipucos 24; a tratar no caes da Companhia Pernambucana 16, todas na freguesia do Poço.

CAMAS de ferro, com lastros de arame, para casados e solteiros, receberam novo sortimento e vendem a preços sem competencia, Barbosa Vianna & C, rua Duque de Caxias n. 77.

ENGENHO—Vende-se o Itaenga, moente e corrente, sito na comarca de Pau d'Alho, bem montado, com vapor de fogo central, dois alambiques, 400 fôrmas de ferro, assentamento de 5 taxas, dista uma legua para a estação Floresta dos Leões Tem proporções para 3 mil pães, como já tem safrejado diversas vezes. Negocio urgente com metade a dinheiro o resto a prazo á vontade do comprador. Safra fundada para mais de 3 mil pães, vêr para crer, vende-se a dinheiro ou a prazo. Para informações com o sr. capitão José Coelho, residente em Floresta dos Leões, ou com o sr. Antonio Pedro Sá Barrette, residente no Recife, rua do Queimado n. 72 primeiro andar.

ESCOVAS PARA DENTES!—Especialidade: *Xiphopagas, Chinezas* e *Artisticas*
Vendem Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ENGOMMADEIRA E AMA PARA MENINO—Precisa se de duas na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

GUARDA NACIONAL—Pessôa habilitada encarrega-se de tirar patentes e demais negocios militares; informações na rua do coronel Suassuna n. 140. 1.º andar.

MERCEARIA vende-se uma fazenda do bom negocio, a tratar no Largo do Corpo Santo 21, o motivo da venda se dirá ao pretendente.

MACHINAS, SERRAS, DESENHOS e outros artigos para *decoupagem*, receberam nova remessa e vendem a preços baratissimos: Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias n. 77.

MERCEARIA.—Vende-se uma na rua de S. Jorge n. 2; a casa tem commodos para familia. A tratar [illegible]

NA secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, alugam-se os seguintes predios:

FREGUESIA DO RECIFE
Rua Bispo Sardinha n. 2, 1.º, 2.º e 3.º andares.
Idem, idem n. 9, 1.º e 2.º andares.
Idem Tuyuty n. 2, casa terrea.
Idem, idem n. 11, casa terrea.
Idem, idem n. 8, pavimento superior.
Idem Companhia Pernambucana n. 28, 1.º e 2.º andares.
Idem, idem n. 30, casa terrea.
Idem Vigario Tenorio n. 25, loja e 3.º andar.
Idem Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Idem, idem n. 10 A, casa terrea.
Idem Moéda n. 41, andar superior.
Idem Marquez de Olinda n. 25, 2.º andar.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea.
Idem, idem n. 136, 1.º andar.
Idem Restauração n. 25, casa terrea.
Idem travessa Madre de Deus n. 2, casa terrea.
Idem, idem n. 15, casa terrea.
Idem Bom Jesus n. 14, sobrado de um andar.
Idem Vigario n. 27, loja, 1.º e 2.º andares.
Idem Mariz e Barros n. 1, casa terrea.
Idem Restauração n. 27, casa terrea.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO
Rua Marcilio Dias n. 8, 2.º andar.
Idem, idem n. 13, loja.
Idem Trincheiras n. 22, casa terrea.
Idem Fogo n. 51, casa terrea.
Idem Cajú n. 18, casa terrea.
Idem Marcilio Dias n. 18, 1.º andar.
Idem Travessa de S. Pedro n. 2, 1.º andar.
Idem 28 de Setembro n. 33, casa terrea.

FREGUESIA DE S. JOSÉ
Rua Pescadores n. 11, casa terrea.
Idem travessa de S. José n. 5, casa terrea.
Idem Imperial n. 153. 2.º andar.

FREGUESIA DA BOA-VISTA
Rua Visconde d'Albuquerque n. 95, sobrado de 1 andar com grandes accommodações, diversas dependencias, 1 galeria de banheiros, grande quintal, 1 pequena cosinha ao lado, 2 portões, sendo 1 para o caes do capibaribe.
Idem bêco do Veras n. 13, sobrado de 1 andar.
Idem Alegria n. 9, casa terrea.
Idem Velha n. 13, casa terrea.

OLINDA—Vende-se ou aluga-se a casa n. 25, sita á rua Bôa Hora, esquina da rua Joaquim Nabuco com bom quintal murado, com algumas fruteiras; tem uma excellente cocheira para vaccas, com todas as prescripções da hygiene; a tratar no Varadouro com Dias Pinheiro.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro.

PIANOS, ORGAMS E REALEJOS—Carlos Claudio Tresse fabricante dos instrumentos acima, participa aos seus freguezes e amigos, que continua a exercer a profissão de sua arte, podendo ser procurado á rua Velha de Santa Rita n. 91.

PIANO—Vende-se um do afamado fabricante Webster, americano, proprio para concerto, por barato preço, rua na Lrage do Feitosa n. 55.

PRECISA-SE—De uma bôa engommadeira para casa de uma familia —a tratar no Caminho Novo n.º 122, entrada pelo bêco do Padre Inglez.

PRECISA-SE—De um caixeiro para uma loja de fazendas no interior do Estado: a tratar á rua Duque de Caxias, 52.

PHARMACIA—Vende-se uma bem situada e sem nenhum compromisso. Informações no escriptorio n. 34 rua do Vigario, 1.º andar.—Recife.

PARA OFFICINA DE ALFAIATE—Vendem-se 2 machinas de costura, 1 fogão, ferros e mesas—Rua da Cadeia n. 14.

SEMENTES QUE NASCEM: Recebem por todos os vapores: Barbosa Vianna & C. 77, rua Duque de Caxias.

VENDE-SE um armarinho situado em uma das melhores ruas do bairro de Santo Antonio, bem afreguezado, a tratar na rua do Livramento n. 12.

VENDE-SE ou aluga-se 3 casas sitas á rua da Aurora ns. 22, 24 e 26 na Bôa-Viagem pertencentes a José Lopes Ferreira Maia, a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 154.

VENDE-SE OU ALUGA-SE. Uma confortavel casa no arrabalde Varzea, junto a do coronel Silveira, tendo grande sitio, todo plantado e arborizado, com optima cacimba d'agua potavel, canalisada para todas as dependencias da casa, e bom banho no Capibaribe, que passa no fundo do sitio.
A' tratar na praça da Independencia n. 12.

VENDEM-SE 2 ternos de moendas em bom estado, com as respectivas carretas e rodetes, uma de 22, outra de 27 polegadas, no engenho Pombal, Tapéra.

VENDE-SE uma carroça para vender agua, na estrada de Belem n. 59.

VENDE-SE—uma bôa vacca mestiça, dando doze litros de leite, nova, com linda cria femea de um mez: tambem vende-se outras tourinas para liquidar; ver e tratar, na Capunga, rua das Creoulas n. 32, (Derby).

VENDE-SE—Uma taverna livre e desembaraçada, sita no Cordeiro estrada de Caxangá n. 181, perto da estação fazendo regular apurado propria para principiante. O motivo é o dono achar se doente e retirar-se para o matto.

VENDE-SE a mercearia sita á rua de Santa Thereza n. 60, propria para principiante.

VENDE-SE um bom terreno com um sobrado e 2 casinhas, e mais outro com 6 casinhas; sendo o primeiro nos Coqueirinhos e o segundo no Pombal, Santo Amaro.—Trata-se á rua Imperial n. 299 F.

VENDE-SE—Uma armação em excellente ponto de negocio, sendo para fazendas.
A casa tem bons commodos para familia; para ver e tratar á rua Real da Torre n. 99.

VENDE-SE—Uma casa na rua de S. João n. 7, Arraial, terreno com 36 palmos de frente e 300 de fundo com agua potavel, preço commodo, a tratar na mesma.

VENDE-SE a taverna á Estrada do Encanamento n. 6, (Poço) propria para um principiante por ser de pouco capital e tem moradia, quintal, agua potavel e o aluguel é barato, a tratar na mesma.

VENDEM-SE 2 carros baixos com 4 rodas em perfeito estado, 3 bois novos, gordos e bons, por preço insignificante, a tratar na rua da Detenção n. 36.

COMMERCIO

DIA 29 DE NOVEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 1/8 e 15 3/64 por 1$000 do banco.

J. do [illegible] Pinto presidente.
J. S. Luiz dos Santos, secretario.

CAMBIO

O mercado de cambio abriu a 15 1/8 e 15 9/64 praça a 90 dias de vista sobre Londres.

Após as noticias do Rio de Janeiro, o cambio manteve-se na taxa da abertura, fechando á tarde sem alteração.

A cobrança de saques foi feita a 15 1/8.

Em papel particular consta negocio a... 15 7/32.

Alfandega a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a..... 15 7/32 e fechou nesta posição.

Titulos na praça

Fundos publicos:	VALORES	COTAÇÕES
Apolices Geraes 5 %..	1.000$000	1.015$000
Apolices do Estado 7 %.	1.000$000	800$000
Apolices do Estado 5 %.	1.000$000	630$000
Apolices de usinas 7 %.	1.000$000	800$000
Apolices municipaes:		
Juros de 8 %...........	100$000	95$000
Juros de 8 %...........	1.000$000	830$000
Bancos:		
Banco do Recife........	100$000	80$000
Banco de Pernambuco	100$000	sem cot.
B C Real (let. hyp. 6 %)	100$000	70$000
Idem idem 7 %	100$000	75$000
Banco Emissor.....	100$000	sem cot
Banco das Classes....	100$000	70$000
Banco Popular........	100$000	sem cot.
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda..	200$000	200$000
C. de ferro carril:		
Ferro Carril........	100$000	150$000
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos ..	100$000	[illegible]
C. P. de Navegação ..	100$000	sem cot.
C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre......	200$000	350$000
Tecidos Paulista	200$000	300$000
Tecidos Camaragibe....	170$000	ao par
Canhamo e Juta.......	200$000	ao par
Braz, Silva & C.ª.....	200$000	ao par
Tecidos da Goyanna...	100$000	ao par
C. de Seguros:		
Phenix	200$000	250$000
Amphitrite..	400$000	420$000
Indemnisadora	300$000	320$000
Iris..................	400$000	ao par
A. Nacional.....	....	sem cot.
C. diversas:		
Beberibe	100$000	85$000

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 700 a 800, a canada, firme.
Alcool, para o agricultor, cota-se a canada a 2$500 firme, conforme o grão.
Algodão, foi cotado ao preço de 11$400, pelos 15 kilos, nominal.
Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas 1.ª	6$000	a	6$500
Usinas baixas	5$600	a	5$900
Crystallisados	5$800	a	6$100
Demeraras.	$	a	5$000
Brancos	3$400	a	6$500
Somenos .	4$100	a	4$500
Mascavados	3$200	a	3$300
Brutos seccos	3$500	a	3$400
Brutos mellados	1$500	a	1$600
Retames	$	a	$

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido a 2$000 nominal.
Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$500 a [illegible] o kilo.
Café, cota-se a 5$000 os 15 kilos.
Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados a 960 réis e a granel a 840 réis.
Cera de carnaúba cotações nominaes dos 40$, 1.ª qualidade 37$000, dita de 2.ª Aracaty 31$000.
Couros seccos, sem cotação.
Couros verdes, o kilo a 600 réis.
Couros espichados, sem cotação.
Cacao cota se a 5$000 por 15 kilos
Farinha de mandioca, sem compradores.
Feijão mulatinho, novo a 11$000.
Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$500 os 15 kilos, estação.
Mel, cota-se para o agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco a 50$000.
Milho, cota-se, genero do Estado, a 145 réis.
Pelles de cabra, de 1$400 a 1$500.
Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$000.
Sola, meio, com sal, conforme a qualidade de 7$ a 8$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ
DIA 29
PREÇOS DO DIA

Carne verde de ...	600	a	1$000	o kilo
Dita de [illegible]	[illegible]	a	1$000	o kilo
Dita de [illegible]	1$000	a	1$400	o kilo
[illegible]	600	a	800	a cuia
Feijão de......	7$000	a	8$500	a cuia
Milho de......	700	a	800	a cuia
Gomma		a	1$000	a cuia

ENTRADAS

Fructas	36	cargas
Legumes	3	cargas
Peixe	190	kilos
Cereaes	25	cargas
Aves	2	cargas

EXPORTAÇÃO
Dia 29
Para o interior despacharam:

No vapor *Grão-Pará*, para Santos: Loureiro Barbosa & C 100 scs. 7500 kils. côcos; Alvares Quental 11 cxs. 660 kils. de doce, 3 cxs. 633 kils. vaquetas e 2 fardos 502 kils. raspas de couro

Para Rio de Janeiro: A. L. dos Santos & C 2 cxs. 474 kils vaquetas, 3 rolos 75/2 de sola, 9 fardos 1238 kils. de raspas de couro; Alvares Quental 25 cxs. 1500 kils. de doce, 7 cxs. 938 kils. vaquetas e 13 fardos 3315 kils. raspas de couro.

No vapor *Pirangy*, para Rio de Janeiro: Barros Filho 165 scs. 11550 kils. côcos.

No vapor *Jacuhype*, para Mossoró: G. de Mattos Irmãos & C 1 cx 48 kils. chumbo.

No vapor nl. *S. Salvador*, para Obidos: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 1000 kils. de sabão.

Para Manáos: Pinto Ferreira & C 5 pipas 3350 lits alcool

Para Maranhão: Moreira & C 2 cxs. 100 kils papel e rotulos para cigarros.

Para Itacoatiara: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 1000 kils. sabão.

No vapor *Campeiro*, para Porto Alegre: Companhia Industrial Pernambucana 100 scs 15000 kils assucar usina.

Para Pelotas: Companhia Industrial Pernambucana 450 scs com 33750 kils. de assucar uzina.

No vapor *Fagundes Varella*, para Ceará: Amorim Silva & C. 50 scs com 3000 kils. de feijão; F. A Cardoso & C. 20 ancoras com 800 lits de vinho de fructas; 10 ancoras com 400 lits. de vinagre

Para Manaos: Loureiro Barbosa & C. 20 scs. com 1200 kils de café, 20/2 100/S barris com 5735 kilos de assucar branco

No hiate *Neptuno*, para Mossoró: Gomes de Mattos Irmãos & C, 1 cx. 18 kilos de phosphoros.

No hiate *Adelina dos Anjos*, para Macáu: Alpheu Raposo, 1 cx. com 16 kilos de medicamentos, 1 cx com 15 lits. de oleo de ricino, 1 cx. 15 kils de colla.

Cutter *Rogerio II*, para Natal: Paulino de Menezes, 2 cxs. com 60 kilos de oleo de ricino.

Na barcaça *S. Manuel*, para Mamanguape, Fonsecas Irmãos & C, 100 cxs. com 1000 kils. de sabão

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba, J. Clemente Levy, 20 vols. e m 900 kils. de saccos de estopa.

Em dorso de animaes, para Picuhy, J. Rufino da Fonseca & C, 1 vol. com 17 kils. de cigarros; Delfim Lopes da Cruz & C, 2 scs. 150 kils. de assucar branco.

Para Acary: Gomes de Mattos Irmãos & C, 1 fardo com colchão.

IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Colonia*, entrado do Havre e escala, em 29 e consignado a José Baltar & C.

Carga do Havre

Agua mineral 10 cxs. a Silva Braga & C, 1 a Andrade Lopes & C.
Automoveis e accessorios 1 cx. a Moraes & C.
Artigos para chapéos 1 cx. a J. Nogueira da Silva.
Artigos de algodão 1 cx. a Arthur dos Santos, 1 a José Luiz da Cruz & C.
Batatas 50 cxs. a Franco Ferreira & C, 100 a Pinto Alves & C.
Barras de ferro 151 ao director da Faculdade do Recife
Bengalas de madeira 1 cx. a Virgilio Cunha & Mascarenhas.
Cimento 1600 barricas a Albino Silva & C.
Cachimbos de madeira 2 cx. a Tavares Freire, 3 a Fonseca Nunes & C.
Chocolate 2 cxs. a H. F. Lima
Couros e papel para desenho 4 cxs. a J. W. de Medeiros & C.
Camas de ferro para criança 1 cx. a Luiz Ignacio de Andrade Lima.
Cognac 10 cxs. a Franco Ferreira & C.
Conservas de legumes 5 cxs. a Soares da Silva & C.
Drogas e outros artigos 11 vols a Silva Braga & C, 3 a Theodomiro dos Santos Selva, 8 a Jorge Ferreira, 6 a H. de Moraes, 12 a M. de Oliveira, 7 a H. Rouquayrol, 9 a F. Carneiro & Guimarães, 5 a A. Raposo.
Escovas e outros artigos 6 vols a Carneiro de Souza & C.
Estatuas e outros artigos 31 volumes a Francisco Lauria.
Ferragens 157 vols. ao director da Faculdade de Direito do Recife.
Fitas de seda e botões de osso 3 cxs. a Nunes Fonseca & C.
Fitas de seda e outros artigos 3 caixas a Garcia & Castro.
Fructas crystallisadas 1 cx. a H. F. Lima.
Grampos de cobre e outros artigos 3 vols a A. Costa & C, 2 a J. R. da Fonseca & C.
Instrumentos de musica de celluloide 1 cx. a Gomes de Mattos Irmãos & C
Licor, manteiga e outros artigos 12 vols. á ordem.
Machinas para decoupage 2 cxs. a Clotilde de Oliveira.
Motor a petroleo e outros artigos 69 vols a Moraes & C.
Moveis 1 cx. a A. D. Carneiro Vianna, 1 a Silvino Pinto.
Oleo para automovel 8 cxs. a Francisco Pinto & C.
Porcelana e outros artigos 16 volumes a Francisco Lauria.
Phosphatina Falliéres 3 cxs. a Soares da Silva & C
Perfumaria 3 cxs. a Manuel Colaço & C, a Gomes de Mattos Irmãos & C. 1 á ordem, 1 a Fonseca Nunes & C, 2 a P. Carneiro Lins, 1 a Virgilio Cunha & Mascarenhas, 2 a José Luiz da Cruz, 1 a J. Ferreira.
Productos pharmaceuticos 6 caixas a Silva Braga & C, 1 a J. da Silva Faria, 4 a Munier Irmãos.
Peças para machinas 1 caixa á Companhia Geral de Melhoramentos
Papel 6 volumes a J. B. Edelbrock, 1 a Mendes Lima & C.
Papel e outros artigos 3 caixas a R. M. da Costa & Filhos.
Queijos 1 caixa a Franco Ferreira & C.
Quinquilharias 1 caixa a Antonio José da Costa & C.
Tecidos e outros artigos 2 caixas a J. Ferreira & C.
Velas e outros artigos 7 volumes á ordem.
Vidros 4 caixas a Antonio D. Carneiro Vianna.
Vinho 4 barris e 10 caixas a Franco Ferreira & C, 3 a J. da Silva Faria & C, 10 a Soares da Silva.
Vinagre 2 caixas a Franco Ferreira & C.
Vestidos 1 caixa a J. Ferreira.

Carga de Vigo

Avelãs 1 barrica á ordem.
Fructas seccas 11 caixas a Santos da Figueira & C
Tamaras 2 caixas á ordem.
Uvas 32 caixas á ordem, 8 a H. F. Lima, 9 a João Abrantes & C, 20 barricas a Amaral Cardoso & C.

Carga de Leixões

Alhos 32 canastras a Loureiro Barbosa & C.
Bagas 1 caixa a Amaral Cardoso & C.
Fructas seccas 2 caixas a L. Barbosa & C.
Vinho 10/5 a Lucas Montenegro, 15/5 e 10/10 a R. Machado & C, 45 caixas e 5/5 á ordem.

Carga de Lisboa

Avelã 2 caixas a Soares Caldas & C.
Azeite 10 caixas a Pestana dos Santos & C.
Batatas 1 caixa aos mesmos.
Cebolas 10 caixas a Joaquim Ferreira e Carvalho & C, 30 a Dubeux & C. 25 a E. Guedes & Duarte.
Castanhas 25/2 caixas a Soares Caldas & C.
Drogas 1 caixa a H. Rouquayrol.
Noz 10 saccos a Soares Caldas.
Uvas 10 fardos aos mesmos.
Vinagre 1/10 a H. Rouquayrol.

Vapor nacional *Pirangy*, entrado de Santos em 29 e consignado a Pereira Carneiro & C.
Barris vasios 500/5 a Manuel Soares da Silva
Machinas 29 volumes ao Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco,
Toneis de ferro vasios 4 á Loureiro Barbosa & C.

Lugre inglez *Devonia*, entrado de Saint Johns em 24 e consignado a Mendes Lima & C.
Bacalháo 2952 barricas e 4428 meias aos consignatarios.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Novembro

ALFANDEGA

Descarregaram e foram recolhidos 286 volumes.
Sairam dos armazens 729 volumes.
Descarregaram para o trapiche Conceição 13 volumes.
Sairam em transito pelo trapiche Conceição 910 volumes

Rendimento até o dia 28..	1.580.500$072
Idem do dia 29.	78:688$605
	1.659.188$677

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 28	549.824$485
Consumo do dia 29	394$390
Exportação.......	30.304$420
Estatistica	401$150
Diversos impostos	1.550$000
	582.294$385

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 29 ..	13.823$102

CAIXA ECONOMICA

Dia 29: Entrada de depositos..	13.103$000
Saídas idem, idem..........	12.827$000
Saldo para a delegacia........	875$000
A pagar de liquidações e por conta......................	21.881$314

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS
Mez de Novembro

S. Salvador, do sul hoje.
Maroim, do sul hoje.

Mez de Dezembro

Bimera, do sul amh.
Oravia, do sul amh.
Campeiro, do sul amh.
Magdalena, do sul amh.
Belgrano, da Europa a 2.
Continente, do sul a 4.
Canoé, do norte a 4.
Amazone, da Europa a 5.
Thames, da Europa a 6.
Parahyba, do sul a 7.
Avon, do sul a 8.
Aragon, da Europa a 12.
Melpomene, de Trieste a 14.
Magellan, do sul a 15
Danube, do sul a 15.
Brautwood, de Nova York e esc. a 17.
Christiana, de Nova York a 17.
Clyde, da Europa a 20.
Oropesa, da Europa a 21.
Amazon, do sul a 22.
Oreana, do sul a 28.
Thames, do sul a 29.

VAPORES A SAHIR
Mez de Novembro

Manáos e esc *S. Salvador*, hoje ás 6 h.
Manáos e esc *Gram Pará*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Colonia*, hoje ás 4 h.
Aracajú e esc. *S. Francisco*, hoje ás 4 h.

Mez de Dezembro

Southamp. e esc. *Magdalena*, amh ás 12 h.
Santos e esc. *Hanseat*, amh ás 4 h
Santos e esc. *Pirangy*, a 2 ás 2 h.
Santos e esc. *Belgrano*, a 3 ás 12 h.
P. Alegre e esc. *Campeiro*, a 5 ás 2 h.
B. Aires e esc. *Amazone*, a 5 ás 12 h.
Pará e esc. *Continente*, a 5 ás 4 horas.
B. Aires e esc. *Thames*, a 6 ás 12 h.
P. Alegre e esc. *Maroim*, a 7 ás 5 h.
Manáos e esc. *Parahyba*, a 8 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Avon*, a 8 ás 12 h.
Rio e esc. *Canoé*, a 9 ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Navigator*, a 11 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Aragon*, a 12 ás 12 h.
Bordeux e esc. *Magellan*, a 15 ás 12 h.
Southampton e esc. *Danube*, a 15 ás 12 h.
Santos e esc. *Melpomena*, a 15 ás 4 h.
Santos e esc. *Christiania*, a 18 ás 2 h.
Santos e esc. *Brantwood*, a 18 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Clyde*, a 20 ás 12 h.
Valparaiso e esc. *Oropesa*, a 21 ás 12 h.
Southamp. e esc. *Amazone*, a 22 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Uruguay*, a 26 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Oriana*, a 28 ás 12 h.
Southapm. e esc. *Thames*, a 29 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nl. *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nl. *Camocim*, v. generos.
Vapor nl. *Gram Pará*, v. generos.
Vapor nl. *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nl. *Beberibe*, v. generos.
Vapor nl. *Pirangy*, v. generos.
Vapor inglez *Navigator*, v. generos.
Vapor inglez *Hanseat*, v. generos.
Vapor inglez *Tyviot*, v. generos.
Vapor inglez *Golden Cross*, carvão.
Vapor inglez *Heronspool*, carvão.
Vapor francez *Colonia*, v. generos.
B. ingleza *Norma*, apparelhos telegraph.
Lugre nl. *Tamborim*, v. generos.
Lugre nl. *Ninita*, v. generos.
Lugre nl. *Listo*, xarque.

DIA 29—ENTRADAS

Havre e esc. 24 dias, vapor francez *Colonia*, 1767 tons., commandante F. Gubert, equip. 39, varios generos, á José Baltar & C.

Santos directo, vapor nacional *Pirangy*, 8 dias, 750 tons, commandante B. Manuel José, equipagem 27, varios generos, a Pereira Carneiro & C.

SAIDAS

Manáos e esc, vapor nacional *Fagundes Varella*, commandante Bento Tunnesen, c. varios generos.

Liverpool e esc, vapor inglez *Capella*, G. Gil, varios generos.

London & Brazilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha**, e contra as seguintes da **Austria**.
Bodenbach—Vienna.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Brunn.
Tetschen—Pilsen.

ILEGÍVEL

MUTILADO